

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**O TRABALHO NO CÁRCERE E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SAÚDE
DE INSPETORES PENITENCIÁRIOS**

RUBEN MAURO LUCCHI RODRIGUES

VILA VELHA
MARÇO / 2017

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**O TRABALHO NO CÁRCERE E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SAÚDE
DE INSPETORES PENITENCIÁRIOS**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

RUBEN MAURO LUCCHI RODRIGUES

VILA VELHA
MARÇO / 2017

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

R696t Rodrigues, Ruben Mauro Lucchi.
O trabalho no cárcere e suas consequências na saúde de
inspetores penitenciários / Ruben Mauro Lucchi Rodrigues.
– 2017.
116 f.: il.

Orientadora: Simone Chabudee Pylro.
Co-orientador: Humberto Ribeiro Júnior.
Dissertação (mestrado em Segurança Pública)
Universidade de Vila Velha, 2017.
Inclui bibliografias.

1. Segurança Pública. 2. Agentes penitenciários. 3. Saúde.
I. Pylro, Simone Chabudee. II. Ribeiro Júnior, Humberto,
III. Universidade Vila Velha. IV. Título.

CDD 363.3

RUBEN MAURO LUCCHI RODRIGUES

**O TRABALHO NO CÁRCERE E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SAÚDE
DE INSPETORES PENITENCIÁRIOS**

Dissertação apresentada à
Universidade Vila Velha, como
pré-requisito do Programa de Pós-
Graduação em Segurança
Pública, para obtenção do grau de
Mestre em Segurança Pública.

Aprovado em 17 de março de 2017.

Banca Examinadora:

CB Rossetti

Profa. Dra. Claudia Broetto Rossetti (UFES)

LSB

Profa. Dra. Luciana Souza Borges (UUV)

Prof. Dr. Humberto Ribeiro Junior (UUV)

Simone

Profa. Dra. Simone Chabudee Pylro (UUV)
Orientadora

A Deus a quem devo tudo, pois me sustentou e me capacitou para que eu pudesse ser mestre. Aos meus amados pais, que acreditaram em mim e me apoiaram na realização desse sonho.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço ao Deus triuno, pela bênção de ter me proporcionado essa conquista, pois tudo que sou, tudo que tenho, o ar que eu respiro, pertence a Ele. Por todos os momentos ter me ajudado e me sustentado nas horas mais difíceis, sem Ele eu não existiria, pois Nele vivemos, nos movemos e existimos.

Aos meus pais, Idelson Santos Rodrigues e Marileusa Lucchi Rodrigues, pelos ensinamentos, pela educação, pelo apoio, incentivo e amor insondável.

Aos meus irmãos, Lucas Amadeu Lucchi Rodrigues e André Filipe Lucchi Rodrigues, pelo companheirismo e amizade de sempre. A minha cunhada, Renatha Doano Pires Lucchi, pelo carinho e aos meus amigos por tornarem meus dias mais alegres.

A minha namorada, Gabriela Bonicegna Dominicini, pela compreensão, preocupação, carinho, ajuda, força, estando ao meu lado durante toda a jornada desse trabalho e por ter tolerado minha ausência e falta de tempo.

A Orientadora Prof^ª. Doutora Simone Chabudee Pylro, pela dedicação, empenho, paciência e humildade – por se mostrar sempre à disposição nos momentos em que precisei, por ter acreditado em mim e por ser essa pessoa excepcional.

Ao professor Doutor Humberto Ribeiro Júnior, por ter aceitado ser meu coorientador, bem como pelos ensinamentos passados e ajuda que foram essenciais para a conclusão desta pesquisa.

A assistente Marina Galvão Pereira, pela ajuda e empenho na coleta e análise dos dados.

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Vila Velha, representada pela Professora Doutora Luciana de Souza Borges.

A toda equipe da Gerência de Atenção Psicossocial ao Servidor Penitenciário (GAPS) por ter autorizado a pesquisa e disponibilizado meios para a sua realização.

A todos os Inspectores Penitenciários do Estado do Espírito Santo, inclusive aos participantes da pesquisa, categoria da qual fiz parte e tenho elevada estima e consideração.

A FAPES, pelo incentivo à pesquisa, por meio da bolsa de Mestrado concedida para a realização do curso.

A todos, muito obrigado.

Mas em todas estas coisas somos mais do que vencedores, por aquele que nos amou (Aos Romanos: 8:37).

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	x
LISTA DE GRÁFICOS.....	xi
LISTA DE QUADROS.....	xii
LISTA DE ABREVIATURAS.....	xiii
RESUMO.....	xiv
ABSTRACT.....	xv
1 INTRODUÇÃO.....	16
2 INSTITUIÇÃO PRISÃO.....	19
2.1 <i>A prisão</i>	19
2.2 <i>A crise do sistema penitenciário no Brasil e no Espírito Santo</i>	22
3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.....	29
4 O INSPETOR PENITENCIÁRIO.....	43
4.1 <i>O papel do inspetor penitenciário</i>	43
4.2 <i>Análise da carreira do inspetor penitenciário no Brasil e no Estado do Espírito Santo</i>	49
4.2.1 <i>Carreira do inspetor penitenciário no Brasil</i>	49
4.2.2 <i>Carreira do inspetor penitenciário no Estado do Espírito Santo</i>	52
5 A SAÚDE-DOENÇA DO INSPETOR PENITENCIÁRIO.....	58
5.1 <i>O Ambiente de trabalho e sua relação com a saúde-doença de inspetores penitenciários</i>	58
5.2 <i>A Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS) – SEJUS</i>	66
6 OBJETIVOS.....	69
6.1 <i>Objetivo Geral</i>	69
6.2 <i>Objetivos Específicos</i>	69
7 MÉTODO.....	70
7.1 <i>Participantes e local da pesquisa</i>	70
7.2 <i>Instrumento</i>	71
7.3 <i>Procedimentos e Considerações éticas</i>	73
8 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	75
8.1 <i>O ambiente de trabalho e o papel do inspetor penitenciário</i>	76

8.2 Identificação dos possíveis prejuízos sofridos pelo inspetor penitenciário decorrentes do exercício dessa profissão.....	84
8.3 Análise dos efeitos da prisionização nos inspetores penitenciários pelo trabalho no cárcere.....	90
8.4 A Satisfação do inspetor penitenciário no exercício da função e a forma que os efeitos do cárcere sobre esse trabalhador repercutem em suas atividades fins.....	94
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	103
10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	107
APÊNDICES.....	113
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	113
APÊNDICE B - TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	115
APÊNDICE C - TERMO DE COMPROMISSO.....	116

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Contextualização do sistema prisional brasileiro no mundo.....	23
Figura 2 – População prisional no Brasil por Unidade da Federação.....	25
Figura 3 – Depredação da CASCUVI (Casa de Custódia de Viana).....	32
Figura 4 – Depredação da PSMA (Penitenciária de Segurança Máxima de Viana).....	33
Figura 5 – Unidade prisional em Vila Velha.....	36
Figura 6 – Unidade prisional em Cachoeiro de Itapemirim.....	36
Figura 7 – Unidade prisional em Guarapari.....	37
Figura 8 – Sistema de automatização das portas de um presídio.....	37
Figura 9 – Estrutura física dentro de um presídio.....	38
Figura 10 – Manifestação de inspetores penitenciários capixabas.....	96

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução da população prisional no Brasil.....	24
Gráfico 2 – Sintomas acometidos pelos inspetores penitenciários.....	87
Gráfico 3 – Quantitativa do uso recorrente de medicação, de bebida alcoólica, cigarro ou drogas.....	89
Gráfico 4 – Mudanças pessoais relacionadas ao ingresso no sistema penitenciário.....	92
Gráfico 5 – Opções para minimizar as consequências do trabalho no cárcere.....	101

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Unidades prisionais no Estado do Espírito Santo e data de criação.....	34
Quadro 2 – Demonstrativo do paralelo entre os objetivos específicos e o roteiro de questões desta pesquisa.....	72

LISTA DE ABREVIATURAS

CAP-VV	– Casa de Passagem de Vila Velha
CASCUVI	– Casa de Custódia de Viana
CEP- UVV	– Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos
CNPCP	– Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
DEPEN	– Departamento Penitenciário Nacional
DIRAJUSP	– Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal
DSP	– Diretoria de Segurança Penitenciária
EPEN	– Escola Penitenciária
GAPS	– Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário
INFOPEN	– Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LEP	– Lei de Execução Penal
PSMA	– Penitenciária de Segurança Máxima de Viana
SAPSP	– Subgerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário
SEJUS	– Secretaria de Estado da Justiça
SESP	– Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
TCLE	– Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJES	– Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
UCAP	– Unidade Central de Atenção Psicossocial dos Servidores Penitenciários da Sejus
UVV	– Universidade Vila Velha

RESUMO

RODRIGUES, Ruben Mauro Lucchi, M.Sc., Universidade Vila Velha – ES, março de 2017. **O trabalho no cárcere e suas consequências na saúde de inspetores penitenciários.** Orientador: **Simone Chabudee Pylro.** Coorientador: **Humberto Ribeiro Junior.**

O sistema prisional surgiu no Brasil no século XVIII e, em pleno século XXI, encontra-se superlotado em todo território nacional, com diversos problemas estruturais e administrativos. Inseridos nesse contexto e afetados diretamente por ele estão os inspetores penitenciários, que contribuem para a segurança pública ao zelar, reeducar, vigiar e punir os internos. Este estudo teve como objetivo identificar as consequências que o ambiente de trabalho no cárcere gera sobre a saúde dos inspetores penitenciários que atuam em presídios capixabas, na perspectiva desses trabalhadores. Para tanto, foram entrevistados 10 inspetores indicados pela Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS) do Espírito Santo. Como instrumento de coleta de dados foi adotado um roteiro de entrevista semi-estruturada, com 32 questões. O conteúdo das entrevistas foi gravado e transcrito para posterior análise. Constatou-se que o adoecimento do inspetor penitenciário pode impactar as relações que se estabelecem dentro do sistema prisional – com os demais trabalhadores e com a população carcerária – interferindo na concentração, paciência e desempenho de suas funções. Dentre as consequências observadas durante o estudo estão o adoecimento psicológico como o esgotamento emocional e depressão devido ao estresse elevado, queixas vagas, baixo desempenho, ansiedade excessiva, irritabilidade, alterações no sono e dores sem causa física. Além disso, foi observado que os inspetores sofrem o fenômeno da prisionização, a maioria afirmou que depois do ingresso na profissão obtiveram mudanças pessoais de hábitos na forma de falar, relacionamentos e de se comportar na sociedade, havendo uma mudança de personalidade. Os 10 inspetores pesquisados confirmaram que as consequências do trabalho no cárcere, como adoecimento, devido ao estresse elevado, sobrecarga, desvalorização social, prisionização, podem atingir o trabalho de segurança e ressocialização. Investigações da natureza deste trabalho contribuem para a fundamentação de políticas públicas voltadas a esse servidor, assim como para melhor qualificar as ações prestadas pelos serviços de apoio ao trabalhador carcerário.

Palavras-chaves: segurança pública, sistema prisional, inspetor penitenciário, saúde.

ABSTRACT

RODRIGUES, Ruben Mauro Lucchi, M.Sc., University of Vila Velha – ES, march de 2017. **The work in prison and its consequences on the penitentiary inspectors health.** Advisor: **Simone Chabudee Pylro**. Coadvisor: **Humberto Ribeiro Junior**.

Eventhough the prison system was first established in Brazil on the 18th century, in the 21st century, it is still overcrowded all over the country, troubled with all sorts of structural and administrative problems. Among this context and directly affected by, there are the prison inspectors, who contribute with public safety by protecting, polishing, watching and punishing the prisoners. This study aims to identify the consequences of the work environment on the prison inspectors in the state of Espirito Santo, from the worker's point of view. Therefore, 10 inspectors forwarded to GAPS, a service providing psychological support to these agents, were interviewed. As a data collection tool it was used a script containing a semi-structured interview with 32 questions. The content of the interviews was recorded and transcribed for better analysis. It was concluded that the prison inspector's health problems can affect the relations established in this environment – with other workers and with the jail population – influencing episodes of violence and interfering with the concentration, patience and performance of their duties. Among the consequences observed during this study, the psychological illness such as emotional exhaustion and depression due to high stress, vague complaints, poor performance, excessive anxiety, irritability, changes in sleep and pain without physical cause are highlighted. In addition, it was observed that the inspectors who suffer the “prisonization” phenomenon, most affirmed that after entering the profession, they obtained personal changes of habits as: in the form of speaking, relationships, behaving in society, resulting in a change of personality. The 10 inspectors surveyed confirmed that the consequences of prison work, such as illness, due to high stress, overburden and social devaluation, can negatively affect the safety and resocialization work. Investigations of this nature contribute to the substantiation of public policies focused on this worker, as well as to better qualify the actions provided by the services supporting prison inspectors.

Keywords: public security, prison system, prison inspector, health.

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro perpassa por uma crise histórica, considerando sua realidade de superlotação e precariedade que desvirtua dos fins da função reintegradora da pena privativa de liberdade, não ajudando na recuperação do indivíduo que cometeu um ato criminoso. Para Nucci (2015), muitos presídios se transformaram em masmorras, distante do respeito à integridade física e moral dos presos. Ainda, sobre a prisão, Foucault (1999) adverte que esta foi apontada como o grande fracasso¹ da justiça penal, uma vez que a detenção não diminui a taxa de criminalidade.

Neste sentido, as prisões tendem a afetar todos aqueles que lá frequentam, seja na condição de preso ou na condição de trabalhador. Dentre estes, encontra-se o agente penitenciário, que também pode ser chamado, no Brasil, por diversas nomenclaturas: carcereiro, agente de segurança prisional, agente prisional, guarda prisional. Aqui, será adotado o termo inspetor penitenciário por ser este o utilizado no Estado do Espírito Santo, lugar da pesquisa, conforme Lei Complementar n.º 743, de 23 de Dezembro de 2013 (ESPÍRITO SANTO, 2015a).

Segundo a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de Julho de 1984, o trabalho de segurança no cárcere é desempenhado pelo pessoal penitenciário, de modo que esse profissional tem contato direto e contínuo com uma massa carcerária rejeitada pela sociedade e sofrida pelas condições degradantes das prisões, dentre estes estão os inspetores penitenciários que possuem a função de guardar, zelar, vigiar, punir, reeducar e observar os dispositivos legais.

Apesar da importância delegada a este profissional, tendo em vista suas funções, poucos trabalhos científicos dedicam-se a problemas de pesquisa cujo tema principal esteja voltado para os inspetores penitenciários. Entre os trabalhos realizados sobre esta temática, Chies (2001), em sua pesquisa, questiona a tendência de sempre se voltar o olhar para o detento e o porquê não se pesquisar o inspetor penitenciário. Neste sentido, Moraes (2013) percebeu que, embora discussões sobre estes profissionais estejam presentes em alguns trabalhos científicos, eles aparecem de forma secundária.

¹ Mais informações na quarta parte no capítulo II do Livro Vigiar e Punir (1999) de Foucault.

Entretanto, o trabalho do inspetor penitenciário, segundo estudos feitos por Rumin (2006), Santos (2010), Tschiedel (2012), pode ser considerado estressante e prejudicial à saúde deste trabalhador em função da superlotação, falta de condições adequadas de trabalho, desvalorização, falta de servidores e sobrecarga de tarefas, entre outros. Isso contribui para o aparecimento de doenças nesses profissionais, que também estão continuamente expostos ao perigo, levando-os a um estado constante de alerta, pressão e tensão.

Desse modo, o ambiente de trabalho do inspetor penitenciário caracteriza-se pelo perigo e más condições, que são fatores relevantes para o desenvolvimento do referido estresse que pode refletir na segurança pública, pois esse profissional adoecido, estressado, irritado, pode dar um tratamento inadequado com o preso, ou devido à falta de concentração gerada pelo estresse não ficar atento com fuga de preso, ou até mesmo devido a pressão e tensão constante disparar arma de fogo de modo acidental, ou devido ao adoecimento psíquico cometer algum ato violento com arma de fogo contra a própria vida ou de terceiros.

Assim, Thompson (2002) e Chies (2001) afirmam que a “pena restritiva de liberdade” não atinge apenas os presos condenados; para eles, os agentes penitenciários também sofrem do fenômeno de prisionalização. Diante do exposto, faz-se importante indagar: quais as consequências que o ambiente de trabalho no cárcere gera sobre a saúde dos inspetores penitenciários, na perspectiva desses trabalhadores?

Analisando o estresse a que estes trabalhadores estão submetidos, tem-se como hipóteses que, em razão de seu ofício no cárcere, muitos inspetores sofrem prejuízos em suas vidas, desenvolvem um quadro depressivo, tornam-se mais agressivos, sentem-se perseguidos, deixam de frequentar alguns lugares outrora por eles visitados, são afetados pelos efeitos da prisionização, de modo que podem mudar vários aspectos de sua rotina, entre eles o jeito de se vestir e a linguagem típica do ambiente prisional. Ou seja, sofrem alterações significativas em várias dimensões de suas vidas.

Além das questões já mencionadas no que se refere à necessidade de se ampliar o escopo de pesquisas sobre esta temática, o interesse em melhor compreender a realidade do inspetor penitenciário também se deu em razão do pesquisador já ter exercido o referido cargo no sistema prisional capixaba, e ter

experimentado alguns impactos gerados pelo trabalho no cárcere, tendo em vista a carga horária de trabalho, a rotina estressante, as ameaças, o contato direto com os presos e as inseguranças, já apontadas, do cargo.

O presente estudo foi realizado no âmbito do Mestrado Profissional em Segurança Pública da Universidade Vila Velha, inserindo-se na linha de pesquisa intitulada Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, pois acredita-se que investigações dessa natureza podem contribuir no sentido de fundamentar políticas públicas, assim como melhor qualificar as ações prestadas pelos serviços de apoio a este trabalhador, para que o trabalho de segurança desempenhado pelos inspetores seja da melhor forma possível.

Para melhor compreender os problemas vivenciados pelo inspetor penitenciário, faz-se necessário contextualizar o ambiente no qual este servidor trabalha. Para tanto, o trabalho estrutura-se em sete capítulos além da introdução e considerações finais, apresentando-se no primeiro uma síntese do surgimento da prisão e a crise do sistema prisional no Brasil e no Espírito Santo. No segundo capítulo é apresentado um histórico do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, abordando sua estrutura física e organizacional. O terceiro capítulo caracteriza o papel do inspetor penitenciário e uma análise dos avanços da carreira de inspetor penitenciário no Brasil e no Espírito Santo. O quarto capítulo, por sua vez, descreve sobre o ambiente de trabalho desses profissionais e sua relação com a saúde-doença, demonstrando como este ofício gera prejuízos a saúde desses trabalhadores, bem como apresenta a gerência de atenção psicossocial do servidor penitenciário criada no Espírito Santo. O quinto capítulo expõe os objetivos do estudo e o sexto capítulo é análise da organização do objeto de estudo, envolvendo o método e procedimento adotados para realização da pesquisa. Por fim, o sétimo capítulo apresenta os resultados da pesquisa a partir do roteiro de entrevista, e em seguida é feita análises e discussões dos dados encontrados para responder o problema de pesquisa.

2 INSTITUIÇÃO PRISÃO

O presente capítulo tem por objetivo fazer uma breve análise acerca do surgimento da prisão, levando em consideração seus aspectos históricos, as finalidades e transformações ao longo do tempo, que podem ser traduzidos pelos ensinamentos de Foucault (1999). Asseverando-se, enfaticamente, a prisão como instituição total na visão de Goffman (2015), embora Foucault (1999) especifique ser a prisão um meio de disciplina exaustivo, utilizando a expressão instituições completas e austeras. Sendo analisado, também, a crise do sistema prisional e sua falência.

2.1 A prisão

Precipuamente, fazendo um resgate da história da prisão, Foucault (1999) avalia que as primeiras formas de castigo para um condenado foram os suplícios, que eram torturas cometidas sobre o corpo do indivíduo em plena praça pública para a exibição da dor, sofrimento e humilhação.

No entanto, em meados do início do século XIX essa forma de penalidade deixou de existir; Foucault (1999) explana que “a pena não mais centralizava no suplício, como técnica de sofrimento; tomou como objeto a perda de um bem ou de direito” (p. 18). E ainda, o autor complementa que para produzir a obediência e disciplina “(...) castigos como trabalhos forçados ou prisão – privação pura e simples de liberdade - nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra” (p.18).

Assim, o sistema penitenciário surgiu (século XVIII-XIX) como uma peça importante no conjunto das punições para evitar o cometimento de novos crimes e infrações, tornando os indivíduos dóceis e disciplinados, por meio do trabalho sobre seu corpo (FOUCAULT, 1999). Contudo, segundo Foucault, “a prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos”, para ele “a forma prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais” (1999, p. 195).

Nesse íterim, a prisão se fundamentou na forma simples de privação de liberdade, se tornando a principal pena dentro do cenário das sanções penais em todo mundo. Na opinião de Foucault (1999), o que fez a prisão surgir como a forma mais imediata e civilizada de todas as penas foi seu duplo fundamento: jurídico-econômico por um lado e técnico-disciplinar do outro, dando-lhe imediata base. O autor

acrescenta ainda, que a pena de prisão, desde o início do século XIX, tomou como foco, além da punição de privação de liberdade, a necessidade de recuperar o infrator, por meio de instrumentos de correção aplicados no cotidiano do cárcere, que seriam capazes de transformar os indivíduos.

Sobre a instituição prisão, Erving Goffman (2015), em “Manicômios, prisões e conventos”, diz que a prisão é um exemplo de instituição total, dentre os tipos de instituições. Para ele, instituição total é todo lugar “onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada” (p.11).

Diante desse caráter total da instituição definido por Goffman (2015), as prisões servem como exemplo claro disso, tendo em vista que sua arquitetura física de fechamento exclui o mundo interno do mundo externo, por meio de muros altos, grades, dispositivo de segurança, que contribuem para um isolamento social do indivíduo que está dentro dela. A instituição prisão “é organizada para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato” (GOFFMAN, 2015, p.17).

Entretanto, outro aspecto que precisa ser considerado é o controle dos internados. Esse controle diz respeito a toda sequência de tarefas impostas, por um sistema de regras formais explícitas e por um grupo de funcionários. Desse modo, na prisão, o grupo de reclusos depende dos agentes penitenciários para atenderem suas necessidades básicas, existindo, assim, “uma divisão básica entre um grupo controlado, que podemos denominar o grupo de internados, e uma pequena equipe de supervisão” (GOFFMAN, 2015, p.18).

O problema é que o controle e confinamento juntamente com a prisão transformaram-se no meio de neutralizar uma parte da população, que não é útil para a produção, pois a pessoa que ingressa em uma instituição total como a prisão acaba perdendo seu conjunto de identidade, tem o seu eu mortificado, devido à mistura de grupos etários, étnicos e raciais, o que faz com que o indivíduo acabe rompendo seus laços sociais (GOFFMAN, 2015). Assim, a prisão virou depósito humano, mistura de pessoas diferentes em um mesmo lugar, sem condições mínimas de dignidade, e acaba violando de forma direta ou indireta os direitos humanos dos presos.

Ademais, muitas foram às reparações e os planos no sentido de fazer da prisão uma forma de correção e transformação técnica dos indivíduos. Ocorre que a maioria delas foi fadada ao fracasso. Há 150 anos a resposta a essas tentativas de modificação se basearam nos princípios fundamentais para obtenção de condições adequadas à pena de reclusão, e ainda hoje são esperados efeitos transformadores baseados nesses princípios, que constituem “as sete máximas universais da boa ‘condição penitenciária’” (FOUCAULT, 1999, p. 224). São eles: Princípio da Correção, Princípio da Classificação, Princípio da Modulação das Penas, Princípio do Trabalho como Obrigação e como Direito, Princípio da Educação Penitenciária, Princípio do Controle Técnico da Detenção e, por fim, Princípio das Instituições Anexas.

Segundo o Princípio de Correção, o fim da pena privativa de liberdade é a recuperação e transformação do indivíduo condenado. Já o Princípio da Classificação visa à divisão dos detentos de acordo com o grau de periculosidade e gravidade do crime. Por outro lado, o Princípio da Modulação das Penas visa um regime progressivo, no qual o detento recebe tratamento de acordo com seu grau de comportamento e regeneração, podendo colocar o preso em semiliberdade. O Princípio do Trabalho como Obrigação e como Direito, por sua vez, preza que o trabalho é peça essencial da transformação e socialização do condenado, sendo obrigatório o trabalho para todo condenado. O Princípio da Educação Penitenciária ressalta que a educação do detento também é importante para sua regeneração, visando sua instrução geral e profissional e a sua melhora. O Princípio do Controle Técnico da Detenção visa à existência de um suporte de serviço social e médico-psicológico dentro da prisão. E, por fim, o Princípio das Instituições Anexas diz a importância de se ter instituições equivalente à prisão para que o detento seja assistido durante e depois da pena para facilitar sua reclassificação (FOUCAULT, 1999).

Vê-se que, de um século a outro, as mesmas teorias fundamentais se repetem como modelo de prisão, entretanto, distante de nossa realidade, se constituindo uma reforma até então sempre fracassada. E se,

em pouco mais de um século, o clima de obriedade se transformou, não desapareceu. Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E entretanto não “vemos” o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão (FOUCAULT, 1999, p. 261).

Os altos índices de reincidência, que chegam à taxa de 70%², e o aumento de sua massa carcerária de forma desenfreada demonstram que ela produz rupturas significativas dos laços sociais. Segundo Sequeira (2004) a prisão gera ruptura do indivíduo encarcerado com sua família, com o trabalho, com uma identidade social, fazendo com que, após o cárcere, ele fique desenraizado, um novo homem, estigmatizado, sem trabalho, sem identidade social, sem família, o que favorece para que esse indivíduo volte a delinquir.

2.2 A crise do sistema penitenciário no Brasil e no Espírito Santo

O Brasil tem sofrido uma crise no sistema prisional, sobre a qual autores (NUCCI, 2015; LINS E SILVA, 1991; VASCONCELOS, 2000) argumentam que a prisão está muito distante de atingir o seu objetivo, ou seja, a prisão não reeduca e nem evita a reincidência do crime praticado. Segundo Nucci,

na prática, no entanto, lamentavelmente, o Estado tem dado pouca atenção ao sistema carcerário, nas últimas décadas, deixando de lado a necessária humanização do cumprimento da pena, em especial no tocante à privativa de liberdade, permitindo que muitos presídios se tenham transformado em autênticas masmorras, bem distantes do respeito à integridade física e moral dos presos, direito constitucionalmente imposto (2015, p. 942).

No entanto, apesar do artigo 5.º, inciso XLIX da Constituição Federal declarar que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral e o artigo 38.º do Código Penal estabelecer que devem conservar todos os direitos do preso não atingidos pela perda da liberdade, com respeito total à sua integridade física, a realidade tem demonstrado que seus direitos nem sempre são cumpridos ou respeitados, pois o sistema penitenciário enfrenta, por vezes, diversos problemas, como por exemplo, a superlotação das celas.

Sobre o assunto, Wacquant (2001) também teceu suas observações e notas sobre o sistema carcerário brasileiro de forma também decisiva, definindo nossas prisões como “campos de concentração para pobres”:

É o estado apavorante das prisões do país, que se parecem mais com campos de concentração para pobres, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciárias servindo para alguma função penalógica – dissuasão, neutralização ou reinserção. O sistema penitenciário brasileiro acumula com efeito as taras das piores jaulas do Terceiro Mundo, mas levadas a uma escala digna do Primeiro Mundo, por sua dimensão e indiferença estudada dos políticos e dos públicos: ...condições de vida e higiene abomináveis, caracterizadas pela falta de

² <http://noticias.r7.com/cidades/juristas-estimam-em-70-a-reincidencia-nos-presidios-brasileiros-21012014>

espaço, ar, luz e alimentação...negação de acesso à assistência jurídica e aos cuidados elementares de saúde...difusão da tuberculose e do vírus do HIV...violência pandêmica entre detentos, sob forma de maus-tratos, extorsões, sovas, estupros e assassinatos em razão da superlotação super acentuada [...] (2001, p. 11).

Por conseguinte, o que se vê segundo Loic Wacquant (2001) no livro *As Prisões da Miséria*, é o crescimento do Estado Penal em detrimento do Estado Social, pois o Estado diante de uma sensação de insegurança, sempre responde com leis mais severas, policiamento ostensivo, aumento de prisões e construções de novos presídios, esquecendo-se do lado social que é onde está o problema para ser tratado.

Ademais, as prisões e os prisioneiros se multiplicam cada vez mais e, conforme dados do sistema prisional, registrou-se um aumento considerável de presos tanto no Estado do Espírito Santo, quanto em outros estados brasileiros, de forma a ter *déficit* de vagas (BRASIL, 2015e), sendo que, com o aumento do aprisionamento, não houve declínio da violência urbana.

O sistema penitenciário brasileiro, segundo levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN) de junho de 2014, possui uma população carcerária de 607.731 presos, apresentando um déficit de vagas de 231.062 que representa 39% (BRASIL, 2015e). Já os dados mais recentes do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) mostram que a população prisional do Brasil, em setembro de 2015 estava com 609.508 presos, como mostra a Figura 1, abaixo.

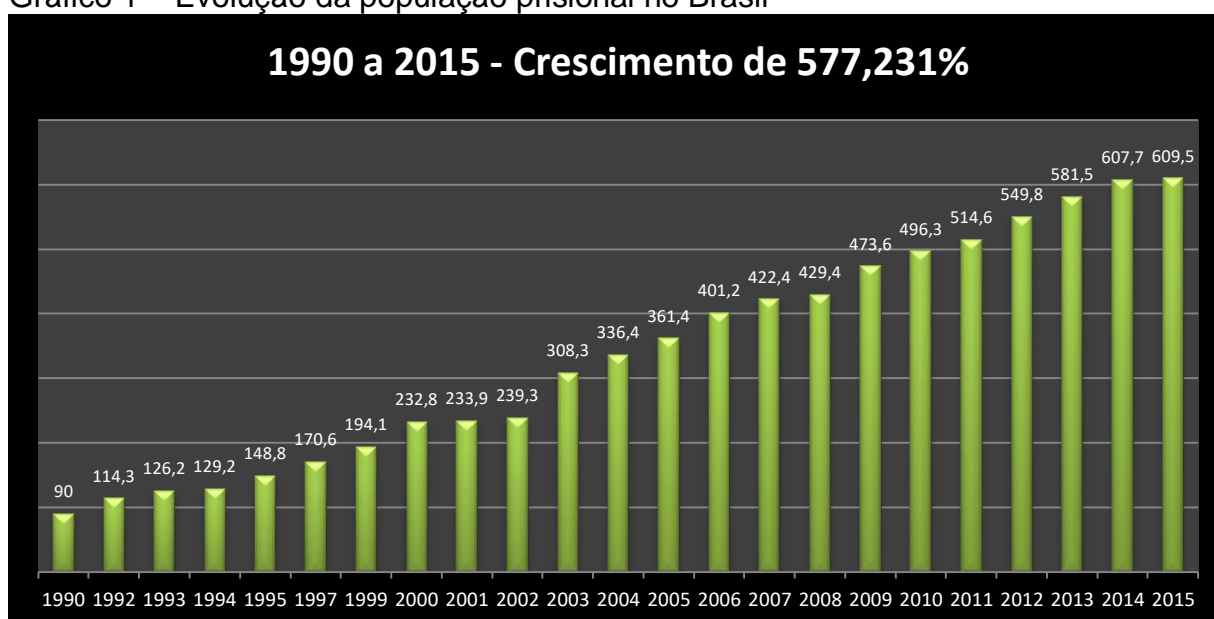
Figura 1 – Contextualização do sistema prisional brasileiro no mundo



Fonte: TJES, 2015.

De acordo com a Figura 1, os dados por si só demonstram a gravidade do sistema prisional brasileiro, que ocupa a 4ª posição no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, Rússia e Tailândia. No entanto, é percebido que enquanto os países com maior população carcerária enfrentam uma redução no número de pessoas presas, o Brasil só vem apresentando um crescente movimento aprisionador. Para se ter uma ideia, conforme dados do Gráfico 1 abaixo, do ano de 1990 até 2015 a população carcerária do Brasil passou de 90.000 para 609.508 presos, com taxa de aprisionamento de 577,231% (TJES, 2015).

Gráfico 1 – Evolução da população prisional no Brasil



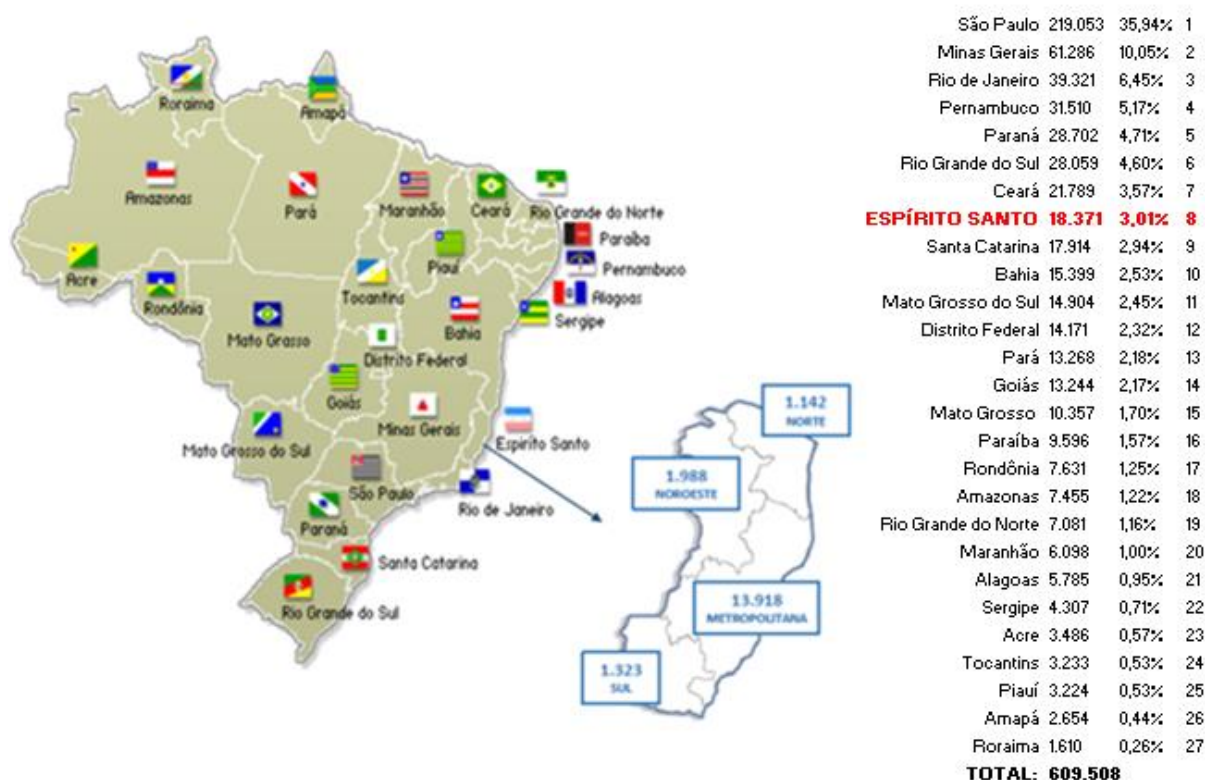
Fonte: TJES, 2015.

O Estado do Espírito Santo, segundo consta na Figura 2 abaixo, ocupa o 8.º lugar no ranking de maior número de presos entre as Unidades da Federação, alcançando, em setembro de 2015, o patamar de 18.371³ presos. O referido Estado possui 36 presídios, com um total de 13.784 vagas, tendo um déficit de 4.587 vagas, que representa 20% (TJES, 2015). O último relatório do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) em julho de 2016 no Estado do Espírito Santo “no que se refere a capacidade e lotação das unidades, constatou-se que de modo geral há um acréscimo de mais de 50% acima de sua capacidade” (BRASIL, 2016, p. 139).

³ Hoje o sistema prisional capixaba encontra-se com 19.600 presos, conforme informações da GAPS - Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário.

Deste modo, vê-se que o Espírito Santo, apesar dos investimentos nos últimos anos no sentido de minimizar o problema das condições de aprisionamento e da superlotação, ainda está com falta de vagas, o que atesta também a crise do seu sistema prisional.

Figura 2 – População prisional no Brasil por Unidade da Federação



Fonte: TJES, 2015.

Nesse contexto, verifica-se a crise tanto do sistema penitenciário brasileiro quanto do capixaba. O que se observa é que, em decorrência da superpopulação carcerária; da carência de recursos; das más condições dos presídios; da falta de Políticas Públicas que deveriam ser implantadas pelo Estado para proporcionar melhores condições de vida para os detentos e da ausência de profissionais especializados, privilegia questões ligadas à segurança e disciplina, onde o objetivo principal passou a ser o preso não infringir as regras disciplinares e, principalmente, não fugir (VASCONCELOS, 2000).

Sob esta ótica, a superlotação tem sido um dos grandes indícios do descaso e do descumprimento das leis que regem o nosso país, conforme se pode observar ao analisar o artigo 85 da Lei de Execução Penal (LEP), *in verbis*:

Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária determinará o limite máximo de capacidade do estabelecimento, atendendo a sua natureza e peculiaridades (BRASIL, 2015b).

Dessa forma, cabe dizer que, por si só, a superlotação e a reincidência já pode ser vista como atestado de fracasso do sistema penal e, cumulado a isto revela-se o problema dos presos provisórios, que acabam sendo esquecidos e ficando mais tempo na prisão do que o estabelecido, passando, assim, sua pena de caráter transitório à definitiva, sem falar da falta de condições mínimas de higiene e conforto das celas.

Nesse sentido, um estudo feito por Santos (2010), com agentes penitenciários do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte, averiguou que a superlotação é um dos fatores de riscos para os agentes penitenciários, uma vez que pode majorar os riscos de ataques violentos entre os próprios presos e entre estes e os agentes. Além disso, a corrupção, as doenças e a violência podem aumentar de forma expressiva.

No Brasil, segundo dados do INFOPEN de junho de 2014, há uma proporção média de 01 agente penitenciário para 08 presos, sendo que a Resolução n.º 9 de 2009, do CNPCP aconselha uma proporção mínima de 01 agente para cada 05 presos. Os dados demonstram que apenas 38% das penitenciárias do Brasil têm uma proporção adequada, conforme recomendada pelo CNPCP (BRASIL, 2015e).

Outrossim, muitos Estados possuem unidades prisionais com desproporção alta em relação ao número de preso por trabalhador, dentre essas, 11 se destacam por possuírem um número superior a 100 presos por agente. Por outro lado, é de se ressaltar que, a proporção exposta nos dados INFOPEN de junho de 2014 desconsiderou o regime de plantões, pois se fosse considerado, a proporção seria ainda mais alta (BRASIL, 2015e). Deste modo, a desproporção existente entre trabalhador e preso, além de sobrecarregar o trabalho, prejudica na segurança, nos direitos e ressocialização dos presos, haja vista a ausência de estrutura de pessoal para cumprir com a escola dos internos, visitas e outras atividades.

Sobre a crise da prisão, Baratta (2013, p. 183) afirma que:

[...] A 'comunidade carcerária' e a 'subcultura' dos modernos institutos de detenção se apresentam à luz destas investigações como dominadas por fatores que, até agora, em balanço realísticos, têm tornado vã toda tentativa de realizar tarefas de socialização e de reinserção através destas instituições [...].

Para Vasconcelos (2000, p. 60) a instituição prisão vem demonstrando ao longo do tempo que vem naufragando na tentativa de ao mesmo tempo ser um aparelho disciplinador exaustivo e instrumento de transformação dos indivíduos, pois o seu próprio caráter repressivo esvaece qualquer crença em alcançar intentos ressocializadores. Nesse diapasão, sobre a falência do sistema carcerário para ressocialização do preso, Lins e Silva, afirma que,

a prisão é de fato uma monstruosa opção. O cativo das cadeias perpetua-se ante a insensibilidade da maioria, como uma forma ancestral de castigo. Para recuperar, para ressocializar, como sonharam os nossos antepassados? Positivamente jamais se viu alguém sair de um cárcere melhor do que entrou. E o estigma da prisão? Quem dá trabalho ao indivíduo que cumpriu pena por crime considerado grave? Os egressos do cárcere estão sujeitos a uma outra terrível condenação: o desemprego. Pior que tudo, são atirados a uma obrigatória marginalização. Legalmente, dentro dos padrões convencionais não podem viver ou sobreviver. A sociedade que nos enclausurou, sob o pretexto hipócrita de reinseri-los depois em seu seio, repudia-os, repele-os, rejeita-os. Deixa, aí sim, de haver alternativa, o ex-condenado só tem uma solução: incorporar-se ao crime organizado (1991, p. 25).

Assim, deve-se dar maior atenção à pessoa presa, respeitando seus direitos e garantias definidos em lei, buscando na pena privativa de liberdade a recuperação do condenado e a sua reintegração social, conforme prevê o artigo 1.º da LEP.

Já Foucault (1999) afirma que as prisões podem aumentar ou até multiplicar a taxa de criminalidade, provocando o alto índice de reincidência. Por fim, nesse sentido, convém destacar e citar o desabafo de Foucault de que,

a prisão não pode deixar de fabricar delinquentes. Fabrica-os pelo tipo de existência que faz os detentos levarem: que fiquem isolados nas celas, ou que lhes seja imposto um trabalho inútil, para o qual não encontrarão utilidade, é de qualquer maneira não "pensar no homem em sociedade; é criar uma existência contra a natureza inútil e perigosa", queremos que a prisão eduque os detentos, mas um sistema de educação que se dirige ao homem pode ter razoavelmente como objetivo agir contra o desejo da natureza? A prisão fabrica também delinquentes impondo aos detentos limitações violentas; ela se destina a aplicar as leis, e a ensinar o respeito por elas; ora, todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso de poder. Arbitrário da administração: o sentimento de justiça que um prisioneiro experimenta é uma das causas que mais podem tornar indomável seu caráter. Quando se vê assim exposto a sofrimentos que a lei não ordenou nem mesmo previu, ele entra num estado habitual de cólera contra tudo o que o cerca; só vê os carrascos em todos os agentes da autoridade: não penas mais em ter sido culpado; acusa a própria justiça (1999, p. 222).

A afirmação acima demonstra a realidade da pena de prisão, que segundo o autor não é um meio eficaz para acabar com a criminalidade e violência, pelo

contrário, está distante de ser reeducador ou ressocializador, servindo, apenas, para aprofundar o problema, devido as situações degradantes e disciplina rigorosa.

Deste modo, o Estado deve se atentar nas políticas públicas que sejam eficazes para mudança desse sistema prisional que está cada vez mais caótico e superlotado, desvirtuando de sua função social, que é a reabilitação, pois esses indivíduos, em algum momento, retornarão para a sociedade.

3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neste tópico será apresentado um breve histórico do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, abordando sua estrutura física e organizacional, com recorte temporal do ano de 2003 até 2016, demonstrando as crises que esse sistema prisional passou e as mudanças que ocorreram neste período.

Em primeiro lugar, faz-se importante mencionar que as unidades prisionais do Estado do Espírito Santo estão diretamente vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), órgão que tem a função de administrar, planejar, organizar, controlar e executar as atividades pertinentes à guarda e custódia dos presos da Justiça⁴.

O sistema prisional do Estado do Espírito Santo passou por um momento caótico e deplorável, isso devido ao quadro de abandono e decadência que havia no sistema prisional capixaba nos anos subsequentes a 2003. Naquele ano, o Estado possuía 13 unidades prisionais com problemas graves em seu ambiente físico, tais como:

“instalações físicas depredadas pelos presos, desenho arquitetônico inadequado, superlotação, presos de regimes diferentes abrigados no mesmo espaço, ausência de normas/procedimentos operacionais, reduzido número de servidores (último concurso em 1994), servidores despreparados e desmotivados, ausência de um modelo de gestão” (MARTINUZZO, 2010, p. 114).

Ainda nesse período, o Estado do Espírito Santo tinha 92 agentes penitenciários efetivos, do concurso de 1994, e quem fazia a guarda externa das unidades prisionais era a Polícia Militar (MARTINUZZO, 2010).

⁴ Para entender melhor sobre a estrutura e organização da SEJUS, a divisão e os níveis de atuação funcionam da seguinte forma: primeiro o Governador (chefe do executivo); abaixo está a Direção Superior, que é formada pelo Secretário de Estado da Justiça e Conselho Penitenciário Estadual; após está o Assessoramento, composto pela Corregedoria, Assessoria de Informações Penitenciárias, Núcleo de Direitos Humanos, Escola Penitenciária, Núcleo de Controle de Interno, Gabinete do Secretário, Assessoria Especial, Assessoria de Comunicação e Assessoria Técnica; abaixo está a Gerência, composta pela Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos que é dividida em Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Gestão Administrativa (Grupo de Administração, Núcleo de Apoio Técnico), Gerência Financeira (Grupo de Planejamento e Orçamento), Gerência de Gestão de Pessoas (Grupo de Recursos Humanos), Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura (Núcleo de Manutenção Predial, Núcleo de Projetos de Arquitetura e Engenharia); Diretoria de inteligência Penitenciária; e Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal que é dividida em Diretoria de Segurança Penitenciária (Núcleo de Materiais Armamento Comunicações Operacionais, Núcleo de Guarda Movimentação e Escolta), Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal, Diretoria Geral de Ressocialização, Diretoria de Inspeção e Controle de Unidades Prisionais, Diretoria de saúde do Sistema Penal, Diretoria de Operações Táticas; e na Execução Programática estão as Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo (SEJUS, 2015a).

Segundo Lemos (2006), o juízo da Vara de Execuções Penais sempre mantinha uma rotina de inspeções e fiscalizações periódicas aos presídios capixabas, entre os anos de 2002 e 2005, e eram feitos relatórios elencando os resultados encontrados nas inspeções. Os relatórios eram encaminhados aos chefes dos Poderes Judiciário e Executivo, inclusive com cópias para o Procurador Geral do Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), sendo apontadas falhas nas estruturas físicas, de pessoal e superlotação. No entanto, não há registro de ações efetivas dos responsáveis à época, voltadas para solução da problemática.

A situação dos presídios capixabas era muito ruim, a população carcerária só crescia e o governo não apresentava políticas públicas para a melhoria dessas condições, tampouco providências para o aumento de número das vagas. Devido às superlotações nos presídios as rebeliões e fugas eram constantes, o que tornou na época, o sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo como um depósito humano com violação aos direitos humanos.

Com tal situação, até o próprio Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, por meio de seu presidente, fez uma denúncia em 25 de agosto de 2005, ao juiz da 5ª Vara Criminal de Vitória-ES. Segue parte da denúncia tirada do relatório do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP):

Trata-se de denúncia feita, em 25 de agosto de 2005, pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, senhor Haylson de Oliveira, ao juiz da 5ª Vara Criminal de Vitória, doutor Carlos Eduardo Ribeiro Lopes, em que são noticiadas, em resumo, as precárias condições laborativas dos servidores do estabelecimento prisional CAP-VV (Casa de Passagem de Vila Velha), tendo em vista a superlotação da unidade prisional, a carência de equipamentos administrativos e a falta de “*política de RECURSOS HUMANOS*”. Em razão do relatado, os funcionários estão temerosos de serem utilizados, em possível rebelião, como “moedas de troca”, fato este que chegou ao conhecimento de Vossa Senhoria “*através de fonte fidedigna*”.

Revela, outrossim, o representante sindical, sua preocupação com “*a **superlotação** da unidade, que reprojeta para **alojar 270 internos**, conta nesta data com uma população de **709 internos**” (fl. 5, grifo no original) (BRASIL, 2006, p. 1-2).*

Outrossim, no dia 8 de fevereiro de 2006, o Sindicato denunciante encaminhou novo ofício endereçado ao diretor do DEPEN, relatando, em específico, que “há tempos esta entidade sindical vem fazendo, reiteradamente, denúncias alertando sobre as precárias condições estruturais e de segurança das unidades prisionais capixabas” (BRASIL, 2006, p. 04).

Entretanto, somente no ano de 2006, após as denúncias feitas pelo Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e pela Vara de Execuções Penais o convite de vistoria nos presídios capixabas foi atendido, e no período de 12 a 14 de março de 2006 o DEPEN e o CNPCP estiveram em Vitória-ES vistoriando as unidades prisionais (LEMOS, 2006).

O cenário dos presídios era totalmente fora dos padrões estabelecidos pela Lei de Execução Penal, bem como contra o direito fundamental da dignidade da pessoa humana disposto na Constituição Federal de 1988. Naquela oportunidade, o CNPCP fez um relatório final juntando todos os relatórios e denúncias que haviam recebido até então e, por fim, teceu suas conclusões, sendo importante destacar um trecho que diz:

[...] É difícil, talvez impossível, narrar as condições chocantes que vimos. Trata-se de local degradante, malcheiroso, sujo, propício a doenças, que, por acaso enumeradas aqui, dariam margem a várias páginas, já que a unidade prisional não oferece, sequer, condições para porcos criados de maneira primitiva. Uma verdadeira "casa de horror"... As fotos e filmagem terão o condão de falar por si só, sendo desnecessário complementá-las. A representante do Ministério Público, doutora Maria Zumira Teixeira Andrade, com atribuições na vara competente da cidade de Viana, onde fica o "horror", e que nos acompanhava, sentiu-se mal, tendo de sair às pressas do interior do estabelecimento.

[...]

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, somos de opinião que a situação do estado do Espírito Santo é grave. Portanto, medidas hão de ser implementadas com a urgência que a situação constatada está a exigir (BRASIL, 2006, p. 40-41).

Ocorre que, dois meses depois dessa inspeção (junho/2006), o sistema prisional capixaba sofreu, então, sua primeira grande crise, com as superlotações e o crime organizado que tomava conta dos presídios, gerando rebeliões conjuntas nas unidades prisionais em todo o Estado. Tendo em vista a situação de caos, o Governo gerenciou a intervenção da Força Nacional para controlar a crise nos presídios capixabas, com a finalidade de pôr ordem⁵.

Visando a melhor visualização do estado crítico em que se encontravam os cárceres capixabas, segue algumas fotos ilustrativas de unidades prisionais do Espírito Santo:

⁵ <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/forca-nacional-de-seguranca-chega-para-atuar-nos-presidios-a2098l7x81qivfeqbl5l9zi32>

Figura 3 – Depredação da CASCUVI (Casa de Custódia de Viana)



Fonte: LEMOS, 2006.

As fotos da Figura 3 mostram a estrutura da Casa de Custódia de Viana (CASCUVI) nos anos de 2004 e 2005. Vê-se que o presídio, na época, estava em situação deplorável, com lixos nos corredores, patrimônio depredado, túnel e grade arrancada para fugas, ou seja, presídio em situação caótica, com ambiente hostil, insalubre, sujo e destruído.

Figura 4 – Depredação da PSMA (Penitenciária de Segurança Máxima de Viana)



Fonte: LEMOS, 2006.

Já as fotos da Figura 4 mostram a situação de depredação do Presídio de Segurança Máxima de Viana (PSMA) no ano de 2005, onde os presos quebraram as paredes das celas, fazendo uma interligação entre as galerias, bem como tiraram todas as grades das celas. Em relatório de inspeção do presídio ficou registrado “que neste presídio, que era para ser de segurança máxima, já ocorreram várias fugas, pela muralha, pelo portão de entrada e sabe-se lá mais por onde” (LEMOS, 2006, p. 205).

Embora tenha feito algumas mudanças em seu sistema, devido ao número crescente de presos, no ano de 2009, o Estado passou por outra crise em seu sistema penitenciário, e recebeu visita da CNPCP, que visitou a Casa de Custódia de Viana e o presídio de celas metálicas (CONTAINERS) na Serra (BRASIL, 2009). No relatório, a CNPCP, naquela oportunidade, verificou a situação de caos e grande desrespeito aos presos. Vale a pena destacar trechos do relatório sobre a situação deplorável da CASCUVI:

O estado de deterioração dos edifícios é digno de nota. Como não há qualquer controle sobre os presos, partes dos pavilhões, em sucessivos períodos, foram sendo destruídas. Não há luz elétrica. Não há chuveiros. A água é fornecida somente ao final do dia. Durante a noite, os pavilhões são iluminados com holofotes direcionados das muralhas. O estado de higiene é de causar nojo. Colônias de moscas, mosquitos, insetos e ratos são visualizáveis por quaisquer visitantes. Restos de alimentos são encontráveis

em meio ao pátio. Larvas foram fotografadas em várias áreas do presídio. Não qualquer atividade laboral (BRASIL, 2009, p. 3).

Outro destaque visualizado pelo Conselho, ainda pior, são as celas metálicas, onde cada container tinha cerca de 40 presos, e a temperatura no verão chegava a 45 graus, vejamos o trecho do relatório:

Sob as celas encontramos um rio de esgoto (a manilha estava quebrada há semanas). Na água preta e fétida encontravam-se insetos, larvas, roedores, garrafas de refrigerantes, restos de marmitas, restos de comida, sujeiras de todos os tipos. A profundidade daquele rio de fezes e dejetos chegava a quarenta centímetros, aproximadamente. O cheiro era de causar náuseas. Todos nós chegamos à conclusão que nunca havíamos visto tão alto grau de degradação. Poucas vezes na história, seres humanos foram submetidos a tanto desrespeito (BRASIL, 2009, p. 5).

Diante desse quadro, o Estado do Espírito Santo precisava recuperar um sistema que se encontrava em destroços, aumentar o número de vagas e adotar procedimentos para organizar as cadeias. Assim, o Governo resolveu investir em seu sistema penitenciário e se tornou o Estado da Federação que mais investiu recursos próprios de seu tesouro na modernização do sistema carcerário, injetando nos últimos 8 (oito) anos quase meio bilhão de reais na construção de novos presídios (TJES, 2015).

Com a capacidade de investimento do Estado recuperada, teve início, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), um grande processo de estruturação do sistema prisional, com a construção de novas e modernas unidades prisionais, além da ampliação do quadro de pessoal e da capacitação e qualificação de servidores (MARTINUZZO, 2010, p. 114).

A previsão do Governo do Estado foi a criação, nos anos de 2003 a 2011, de quase 10 (dez) mil vagas com a construção de presídios novos em todo o Estado, visando acabar com a superlotação (MARTINUZZO, 2010). Vejamos análise de todos os presídios do Estado e seu ano de criação:

Quadro 1 – Unidades prisionais no Estado do Espírito Santo e data de criação

UNIDADES PRISIONAIS GRANDE VITÓRIA	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	TIPO DE ESTABELECIMENTO	MÊS/ANO DE CRIAÇÃO
CASCUVV - Casa de Custódia de Vila Velha	Pública	Semiaberto	jun/2012
IRS - Instituto de Ressocialização Social	Pública	Semiaberto	-
CDPVV - Centro de Detenção Provisória de Vila Velha	Pública	Provisório	set/2010
PEVV 1 - Penitenciária Estadual de Vila Velha 1	Pública	Fechado	nov/2010
PEVV 2 - Penitenciária Estadual de Vila Velha 2	Pública	Fechado	fev/2011
PEVV 3 - Penitenciária Estadual de Vila Velha 3	Pública	Fechado	mai/2011
PEVV 4 - Penitenciária Estadual de Vila Velha 4	Pública	Semiaberto	dez/2010

PEVV 5 - Penitenciária Estadual de Vila Velha 5	Pública	Provisório	ago/2011
CTV - Centro de Triagem de Viana	Pública	Provisório	ago/2008
CDPV 2 - Centro de Detenção Provisória de Viana 2	Pública	Provisório	jan/2010
PSME 1 - Penitenciária de Segurança Média 1	Pública	Fechado	mar/2000
PSMA 1 - Penitenciária de Segurança Máxima 1	Pública	Fechado	abr/2002
PSMA 2 - Penitenciária de Segurança Máxima 2	Pública	Fechado	jun/2007
PAES - Penitenciária Agrícola do Espírito Santo	Pública	Semiaberto	dez/1978
CDPFV - Centro de Detenção Provisória Feminina de Viana	Pública	Provisório	dez/2012
PFC - Penitenciária Feminina de Cariacica	Pública	Fechado e Semiaberto	ago/2010
PSC - Penitenciária Semiaberta de Cariacica	Pública	Semiaberto	set/2013
HCTP - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Pública	Medida de Segurança	jun/1905
CDPS - Centro de Detenção Provisória de Serra	Pública	Provisório	jul/2009
CDPG - Centro de Detenção Provisória de Guarapari	Pública	Provisório	out/2009
CDPA - Centro de Detenção Provisória de Aracruz	Pública	Provisório	fev/2009
CDRL - Centro de Detenção de Ressocialização de Linhares	Pública	Fechado	out/2011
PRL - Penitenciária Regional de Linhares	Pública	Provisório	ago/1993
CDPSM - Centro de Detenção Provisória de São Mateus	Pública	Provisório	out/2009
PRSM - Penitenciária Regional de São Mateus	Co-Gestão	Fechado	dez/2010
CDPCOL - Centro de Detenção Provisória de Colatina	Pública	Provisório	dez/2009
PSMECOL - Penitenciária de Segurança Média de Colatina	Pública	Fechado	jul/2005
PSMCOL - Penitenciária Semiaberta de Colatina	Pública	Semiaberto	dez/1979
CPFCOL - Centro Prisional Feminino de Colatina	Pública	Provisório - Fechado - Semiaberto	dez/2010
CDPSDN - Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte	Pública	Provisório	mai/2009
PRBSF - Penitenciária Regional de Barra de São Francisco	Pública	Fechado	out/1999
CDPM - Centro de Detenção Provisória de Marataízes	Pública	Provisório	mar/2009
CDPCI - Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim	Pública	Provisório	mai/2008
PRCI - Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim	Pública	Fechado	set/2008
APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	Organização sem fins lucrativos	Semiaberto	fev/2009
CPFCI - Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim	Pública	Provisório - Fechado - Semiaberto	out/2008

Fonte: TJES, 2015.

Observa-se com o Quadro 1, que conforme os dados apresentados pelo TJES em 2015, o Estado do Espírito Santo possuía 36 unidades prisionais, sendo que a maioria delas foram construídas nos últimos 8 (oito) anos, com uma arquitetura, copiado nos moldes dos Estados Unidos. As unidades velhas em situações

deploráveis foram implodidas. E com a criação das novas unidades o sistema penitenciário capixaba passou a ter 13.784 mil vagas. Porém em setembro de 2015, o sistema encontrava-se com 18.371 mil presos. Ou seja, ainda que tenha criado mais vagas, o sistema penitenciário capixaba continua com déficit alto de vagas, tendo em vista o alto índice de encarceramento, tanto é que está na 8ª posição no ranking entre as Unidades da Federação (TJES, 2015).

Figura 5 – Unidade prisional em Vila Velha



Fonte: MARTINUZZO, 2010.

Figura 6 - Unidade prisional em Cachoeiro de Itapemirim



Fonte: MARTINUZZO, 2010.

Figura 7 – Unidade prisional em Guarapari



Fonte: MARTINUZZO, 2010.

As Figuras 5, 6 e 7 mostram a construção, em 2010, das novas unidades prisionais no novo modelo arquitetônico copiado dos Estados Unidos, em Vila Velha, Cachoeiro de Itapemirim e Guarapari.

Figura 8 – Sistema de automatização das portas de um presídio



Fonte: MARTINUZZO, 2010.

Figura 9 – Estrutura física dentro de um presídio



Fonte: MARTINUZZO, 2010.

A Figura 8 mostra o moderno sistema de automatização das portas, que é controlada por meio eletrônico. Já a Figura 9, mostra a parte interna dos presídios, assim como sua estrutura física e seu ambiente. Verifica-se o uso de material pré-moldado e de blocos de concreto que impede a escavação de túneis, dificultando ainda mais as fugas.

No entanto, deve-se questionar a gestão da política penitenciária do Espírito Santo durante o período em questão. O pesquisador Humberto Ribeiro Júnior⁶ (2017), que acompanhou de perto essa política, afirmou que não existiu uma iniciativa própria do Estado para reparar o sistema penitenciário capixaba, o que aconteceu foi uma resposta do governo as denúncias, reivindicações e relatórios. Ou seja, o investimento foi feito mediante pressão social. E ainda, o pesquisador relata a estranheza na forma como foi realizada a reestruturação física dos presídios, pois o governo alegou caráter de urgência, e aproveitou para dispensar licitação, o que gerou suspeitas e denúncias pela expansão de número de vagas em curto tempo, bem como a forma que os recursos foram utilizados.

Além disso, no relatório do CNPCP de julho de 2016, acerca das vistorias dos presídios do Estado do Espírito Santo, foi registrado quanto a estrutura das unidades prisionais o seguinte:

de modo geral, todas as unidades inspecionadas apresentam uma estrutura bem razoável, grifando nesse aspecto a área construída e o espaço geográfico. No entanto, internamente, essa mesma estrutura física e geográfica não favorece tratamento adequado às pessoas encarceradas,

⁶ Ver “Crescimento da população carcerária implica aumento da violação de direitos. Entrevista especial com Humberto Ribeiro Júnior” in <http://www.ihu.unisinos.br/publicacoes/159-entrevistas/564467-aumento-da-populacaocarceraria-implica-aumento-da-violacao-de-direitos>

tampouco colabora para a reinserção social positiva pregada e perseguida pela LEP (BRASIL, 2016, p. 139).

Deste modo, verifica-se que mudanças na arquitetura não são suficientes para resolver o problema; deve-se também atentar para o trabalho que está sendo feito dentro dos presídios, no sentido de averiguar se este tem colaborado para ressocializar o interno.

Para Ribeiro Júnior (2017, p. s/n),

o sistema do Espírito Santo deveria ser mais humanizado, pensar mais adequadamente a graduação de pena, deveria ser criada uma estrutura de regime semiaberto mais adequada, o que não temos. Temos poucas unidades de semiaberto. A progressão da pena não é feita de maneira adequada. E mesmo aquilo que o governo defende o tempo todo, de educação ao trabalho, isso atinge um percentual mínimo da população carcerária. (...) Para ser bastante honesto, este é o grande desenho que desde a década de 1990 apontava nos Estados Unidos e que vemos se reproduzir aqui de outra maneira.

O referido autor discute ainda, que o que foi realizado no Espírito Santo, cabe bem na expressão “arquitetura prisional”.

Pegando o caso do Espírito Santo, refere se à tentativa de construir presídio dentro de uma dinâmica arquitetônica mais adequada e melhor do que a arquitetura anterior, o cadeião. Hoje são presídios com pavilhões separados, com controle bastante panóptico. Há salas de controle, portas duplas, controle feito por cima, onde os agentes passam, e os presos ficam embaixo, a ideia de uma arquitetura da Supermax. Mas aqui investiram principalmente em uma arquitetura que para algumas situações poderia ser adequada, mas, para a maior parte, seria inadequada. São presídios de segurança máxima (RIBEIRO JÚNIOR, 2017, p. s/n).

Embora os presídios sejam de última geração, o que interessa é se ele está ajudando na ressocialização do preso. E, pelo que parece, não tem ajudado; pois o preso provisório fica em um presídio que é Supermax (segurança máxima), sendo que ainda nem foi condenado. Além disso, existem poucos presídios semi-abertos. Portanto, para Ribeiro Júnior (2017, p. s/n), a solução do problema é complexo, e não resolvível apenas com mudanças na estrutura física dos presídios; sendo o caminho “mais plausível e efetivo a curto e médio prazo, (...) uma política de desencarceramento, que passa tanto pelo Poder Executivo, quando pelo Judiciário”.

Ressalta-se que nesse período de tempo, o Estado buscou investir, além da construção de novos presídios, também no seu pessoal, e para isso foram contratados e capacitados novos servidores, bem como realizado concurso público nos anos de 2007, 2009, e 2012. No ano de 2007, foram nomeados 225 agentes penitenciários e agentes de escolta e vigilância; já no concurso de 2009 foram nomeados 490 agentes penitenciários e 255 agentes de escolta e vigilância

(MARTINUZZO, 2010) e, por fim, o concurso de 2012 ofereceu 500 vagas, sendo 250 para agente penitenciário e 250 para agente de escolta e vigilância penitenciário. A nomenclatura desses dois cargos foi unificada para inspetor penitenciário, tema que será abordado mais adiante.

Ainda que tenha realizado concursos, o quadro de pessoal do sistema penitenciário continua defasado, pois segundo dados gerados até dia 08 de novembro de 2016, existem em exercício 1.976 inspetores penitenciários efetivos, 920 inspetores penitenciários em designação temporária e 508 servidores administrativos/técnicos⁷. Totalizando entre os inspetores penitenciários efetivos e os de designação temporária têm-se no sistema capixaba 2.896 inspetores penitenciários atuando nos presídios. Na realidade, são 2.896 inspetores para guardarem 19.600 presos, o que é desproporcional, tendo uma média de 6,7 presos por inspetor penitenciário. Essa proporção não está de acordo com a Resolução n.º 9, de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), pois lá adverte uma proporção mínima de um agente para cada cinco presos.

A organização e estrutura administrativa dentro das unidades prisionais capixaba dividem-se nos seguintes cargos:

- Diretor da unidade prisional;
- Diretor adjunto ou Assistente de Direção;
- Chefe de Segurança;
- Chefes de Equipe;
- Inspetores Penitenciários efetivos ou por designação temporária;
- Assessor Jurídico;
- Assistente Social;
- Psicólogo;
- Técnico de enfermagem;
- Equipe de Saúde.

O cargo de Diretor da unidade prisional é comissionado; sendo este escolhido e nomeado pelo Secretário de Estado da Justiça. De acordo com o regulamento penitenciário, compete ao Diretor gerir toda unidade prisional, sendo o responsável direto sobre a observância das leis estaduais que regem a administração

⁷ Informações colhidas na Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS) em 08 de novembro de 2016.

das instalações, do material e do pessoal. Cabe a ele promover medidas de segurança e tratamento para recuperação social dos presos, autorizar o remanejamento nas celas e galerias, ele também deve comunicar à SEJUS, Ministério Público e Poder Judiciário acerca das ocorrências relevantes no estabelecimento penal, em suma, o Diretor da unidade prisional é o grande administrador e o responsável pela aplicação da Lei de Execução Penal (SEJUS, 2014).

Já o cargo de Diretor Adjunto ou Assistente de Direção, são também cargos comissionados. Servem para auxiliar e assistir o Diretor na gestão da unidade prisional, substituindo-o na sua ausência. Dentre as atribuições desse cargo, podemos destacar: acompanhar o andamento das atividades técnicas e administrativas na unidade, formar um cronograma para limpeza interna e externa do estabelecimento penal, manter controle sobre a frota de veículos disponibilizados para unidade, bem como o consumo da gasolina; ele é responsável, também, por todos os bens móveis e materiais contra incêndio, bem como pela fiscalização do Chefe de Segurança, Chefe de Equipe e demais servidores (SEJUS, 2014).

O cargo de Chefe de Segurança, por sua vez, fica abaixo do Diretor da unidade prisional e Diretor Adjunto, pois cabe ao Chefe de Segurança a responsabilidade pela segurança do presídio, fiscalizar os serviços de guarda e vigilância, escoltas, portarias, e o controle dos presos. Cabe a ele, ainda, promover a inspeção e higiene no estabelecimento penal, zelar pela boa rotina da unidade prisional, mantendo o Diretor informado de tudo. Cabe também ao Chefe de Segurança acompanhar as ações de revistas dentro das celas, ou movimentação do preso. Esse cargo também é comissionado, e o maior objetivo dele é fiscalizar o trabalho das equipes de inspetores penitenciários na segurança da unidade prisional, o próprio nome já diz “chefe de segurança” (SEJUS, 2014).

O cargo de Chefe de Equipe é de função gratificada, cabendo a ele coordenar a sua equipe de inspetores penitenciários no plantão de 24 horas. Os chefes de equipes devem delegar funções a cada integrante de sua equipe, deve organizar e ter conhecimento da cobertura dos postos de serviço, como também o rodízio para refeições, relatar em livros existentes nos locais qualquer incidente no seu plantão, supervisionar o recebimento e entrega de alimentação, entre outras atribuições (SEJUS, 2014).

Por outro lado, os inspetores penitenciários são aqueles que fazem a guarda e vigilância do presídio. O inspetor penitenciário capixaba pode ser efetivo que é aquele que passou em concurso público, ou por designação temporária, que é aquele contratado por processo seletivo por tempo determinado. Os inspetores possuem suas atribuições regulamentadas pela Lei Complementar n.º 455/2008 e Lei Complementar n.º 743/2013. Dentre as atribuições estão a guarda e custódia do preso, a vigilância interna e externa das penitenciárias, fazer escoltas e tratamento penal (SEJUS, 2014).

O Assessor Jurídico dentro da unidade prisional serve para orientar o preso acerca do cumprimento da pena nos termos da sentença nos casos em que não tiver defensor constituído. Outrossim, o trabalho do Serviço Social e Psicologia tem como foco e objetivo dar assistência ao preso a fim de prepará-lo para o retorno à sociedade, ajudando-o nos processos de ressocialização e reintegração social. Por fim, a equipe de saúde será para tratamento preventivo e curativo, contando com médico, farmacêutico e dentista dentro da unidade prisional (SEJUS, 2014).

Mediante o exposto, embora o sistema prisional capixaba tenha passado por grandes mudanças e melhorias, tendo em vista a reforma de alguns presídios e construção de outros, o que se verifica é que a população carcerária do Estado do Espírito Santo aumenta cada dia mais e, conforme já exposto, o sistema prisional capixaba ainda se encontra com déficit de 4.587 vagas e se continuar assim, o Estado pode voltar a ter problemas sérios com a superlotação dos presídios, como anteriormente.

4 O INSPETOR PENITENCIÁRIO

Nas prisões convivem dois principais grupos, os presos por ordem da justiça, e os inspetores penitenciários, responsáveis legais pelo primeiro. No ambiente prisional os presos, de certa forma, são totalmente dependentes dos inspetores penitenciários que os controlam, e por esta razão “[...] os participantes da equipe dirigente tendem a se sentir superiores e corretos; os internados tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados” (GOFFMAN, 2015, p. 19).

O inspetor penitenciário é aquele que faz a vigilância externa e interna do sistema prisional e desempenha suas funções dentro desse sistema caótico. Destarte, a categoria dos trabalhadores da prisão é pouco reconhecida, e muitos não conhecem o papel desses profissionais. No entanto, será abordado adiante sobre o papel do inspetor penitenciário no sistema prisional.

4.1 O papel do inspetor penitenciário

Considerando que ao inspetor penitenciário tem-se atribuído um papel importante na segurança pública e na sociedade, tendo a função de guardar, zelar, reeducar, vigiar, punir, observar os dispositivos legais, se aprimorar continuamente, entre outros, faz-se necessário citar as principais atribuições desse servidor elencadas na Lei Complementar n.º 743, de 23 de dezembro de 2013 do Estado do Espírito Santo, para entendermos o seu papel dentro do sistema penitenciário, assim diz trecho da Lei:

[...] Colaborar com as equipes de profissionais envolvidos com as atividades de tratamento penal nos estabelecimentos penais; prestar colaboração e apoio para a execução das atividades de coleta de dados e executar serviços de levantamento e registro de informações em estabelecimentos penais; **executar atividades necessárias à vigilância, segurança, ordem e disciplina nos estabelecimentos penais**; coibir ações violentas por parte de presos por meio do uso de técnicas próprias no âmbito do estabelecimento penal ou quando em movimentação; **proteger pessoas e bens no âmbito do estabelecimento penal**; fiscalizar o trabalho e o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias, conforme a Lei de Execução Penal - LEP e outros documentos nacionais e internacionais; fazer rondas periódicas no interior dos estabelecimentos penais e muralhas; [...]; efetuar a conferência periódica da população carcerária, conforme dispuser as portarias e/ou regulamentos; realizar revistas pessoais nas visitas dos presos e em qualquer pessoa que adentre os estabelecimentos penais, respeitando a preferência, dessa atividade, por profissionais do sexo feminino, quando for o caso, observando os aspectos legais; [...]; **executar a escolta armada no transporte de presos; conduzir o preso, quando de seus deslocamentos externos para**

fóruns, distritos policiais, hospitais, velórios, estabelecimentos penais, etc.; proceder à revista no preso e na viatura de transporte por ocasião de embarque e desembarque e, ainda, quando o preso for apresentado à carceragem do Fórum; **frequentar cursos de formação**, aperfeiçoamento e treinamentos, inerentes às suas atividades (ESPÍRITO SANTO, 2015a) (grifo nosso).

Dentre as atribuições elencadas, encontra-se “executar atividades necessárias à vigilância, segurança, ordem e disciplina nos estabelecimentos penais”. O inspetor penitenciário é aquele que tem autorização legal do Estado para manter a ordem e disciplina nos presídios. Este profissional aplica as regras de rotina da penitenciária que são impostas pela instituição, visando resguardar a integridade física do preso e todos aqueles que adentram o sistema prisional, bem como manter o indivíduo preso mirando sua readaptação social.

O sistema penitenciário é uma forma de controle social dentro da sociedade, e quem é responsável por esse controle é o inspetor penitenciário, que nada mais é do que o agente de disciplina dentro do cárcere, o que lhe dar uma posição de autoridade e poder sobre a pessoa presa (MONTEIRO, 2013), pois são eles que assumem a missão de manter o preso ali encarcerado, impedindo fugas, punindo atos desviantes das regras estabelecidas, bem como cumprem a Lei de Execução Penal. O autor, ainda acrescenta que:

O poder judiciário define as leis, determinando as condutas, o policial prende sujeitos no ato ou pós infração, o juiz o condena. E o agente penitenciário? Este não fez as leis, não definiu quem deve vir preso, não julgou, não define o regulamento interno, mas é o responsável direto por sua disciplina e seu controle. E um agente contratado pelo Estado para conviver com o preso durante o tempo de sua pena, regulando os seus limites, vigiando a sua rotina e acompanhando-o nas suas ações relacionadas ao “mundo externo” (MONTEIRO, 2013, p. 26).

Segundo Goffman (2015), nas instituições totais há uma separação básica entre um grupo pequeno, que é o que controla, e outro grupo maior que é controlado, podendo ser chamada de grupo de internos. O autor acrescenta que “embora haja necessidade de certa comunicação entre os internados e a equipe de guarda, uma das funções do guarda é o controle da comunicação entre os internados e os níveis mais elevados da equipe dirigente” (GOFFMAN, 2015, p. 19).

E por desempenhar esse papel controlador dentro da prisão, com o fim de manter a ordem entre os presos, esse profissional fica visado e, às vezes, acaba sendo um alvo, haja vista que “[...] eles são representantes de tudo que 'oprime o preso', constituindo-se no alvo imediato de sua hostilidade e a interação entre eles será frequentemente áspera” (COELHO, 1987, p. 84).

Numa instituição total, no entanto, os menores segmentos da atividade de uma pessoa podem estar sujeitos a regulamentos e julgamentos da equipe diretora; a vida do internado é constantemente penetrada pela interação de sanção vinda de cima, sobretudo durante o período inicial de estada, antes de o internado aceitar os regulamentos sem pensar no assunto (GOFFMAN, 2015, p. 42).

O papel do inspetor penitenciário, antes de tudo, é a segurança do estabelecimento penal, e sua atividade de segurança está ligada à todas as outras atividades desenvolvidas dentro do presídio, tendo em vista que é por meio da atuação desses profissionais que todas as atividades penitenciárias são desenvolvidas. Neste sentido, Correia afirma que

embora a atividade penitenciária em sua totalidade se desenvolva aprioristicamente pela ação dos agentes penitenciários que são os garantidores da disciplina, da ordem e da segurança interna dos presídios, condição fundamental para que todas as outras atividades se desenvolvam, esse apriorismo não está reconhecido pela Lei de Execução Penal (2006, p. 19).

No entanto, apesar de não estar regulamentada na LEP explicitamente, as dimensões do papel do inspetor penitenciário podem ser inseridas a partir do artigo 1.º da referida Lei onde se estabelece (CORREIA, 2006):

Art 1º- Execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (BRASIL, 2015b).

De acordo com o artigo, percebe-se a dupla finalidade da execução penal, qual seja, dar sentido e efetivação ao que foi decidido judicialmente, além de dar ao apenado condições efetivas para que ele consiga aderir novamente ao seio social e, assim, não cair nas antigas malhas do crime.

Ademais, vê-se que o trabalho do inspetor penitenciário vai muito além do que bater a tranca, não se resumindo na mera função de segurança do estabelecimento penal, sendo assinalado pelo eterno tumulto estabelecido entre a responsabilidade de, por um lado, custodiar, vigiar, punir, para manter a ordem e disciplina dos presídios, e de outro lado, reeducar e ressocializar, já que se espera que o inspetor prisional também exerça o papel de um técnico, aconselhando, encaminhando, intervindo de forma científica. Na visão de Lemgruber (1999), o papel do agente penitenciário é,

[...] antes de mais nada, marcado pelo eterno conflito entre vigiar, punir e reeducar, conflito este que, de resto, e a característica predominante da própria instituição em que está inserido. Muito embora se espera que funcione, também, como uma espécie de agente terapeuta, aconselhando o preso e procurando angariar sua amizade e simpatia, sua função é sobretudo manter a ordem na prisão, manter a disciplina entre os internos a todo custo

– deve não só punir qualquer demonstração de comportamento desviante, mas também estar preparado para antever problemas que possam surgir (LEMGRUBER, 1999, p. 83).

Coadunando com o entendimento de Lemgruber (1999), o psicólogo do sistema penitenciário Lourenço (2011), em estudo feito com Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo, confirmou o papel paradoxal desse profissional: repressor e ressocializador. Ele constatou, que esse papel, que são dois, prejudica o sistema penitenciário e social. O autor afirma que,

os ASPs são responsáveis, em sua lida diária, por uma dupla e contraditória tarefa: promover, junto com outros funcionários nessas instituições, os meios possíveis de ressocialização e reintegração social daquelas pessoas que cometeram crimes puníveis com a pena de reclusão, e, ao mesmo tempo, manter e preservar a ordem, a disciplina e a própria integridade física, psíquica e moral dos internos que, geralmente, habitam e vivem no interior das prisões, em condições desumanas e degradantes (LOURENÇO, 2011, p. 24).

Nesse dilema de contradição, os guardas constantemente se sentem desconfortáveis, haja vista que cumprir funções opostas é complicado: coagir o preso a obedecer, manter a disciplina, e ao mesmo tempo ter a impressão que está lhe dando um tratamento humanitário para sua ressocialização (LOPES, 1998).

Do ponto de vista de Oliveira (1996, p. 172):

o trabalho do agente penitenciário não é nenhum trabalho de prestígio, nem tampouco um trabalho tranquilo. Oscilando entre as exigências da reeducação e os imperativos de segurança, submetido a uma hierarquia bastante rígida, condenado a viver encerrado, a cuidar de abrir portas, a suportar o mau-humor dos detentos, o guarda se sente um pequeno empregado a quem se exige que assuma responsabilidades pesadas, mantendo a distância dos detentos e do pessoal mais especializado.

Deste modo, vemos dois extremos: o Estado que prega com veemência a possibilidade de ressocialização do apenado, como forma de mostrar à sociedade uma política social benéfica, que visa em tese, à redução dos níveis de criminalidade através da reeducação dentro dos presídios e, de outro lado, incumbidos dessa difícil tarefa de ressocializar o preso, os inspetores penitenciários que agem, por vezes, com rigidez para vigiar e punir o apenado nos casos de indisciplina, e ao mesmo tempo devem observar o seu papel de ressocializador, sem que lhe sejam disponibilizados meios para este fim.

Há, portanto, essa discussão, no que diz respeito à função/papel do inspetor penitenciário. Para tanto, há aqueles que entendem que o inspetor penitenciário além de custodiar o preso, manter a segurança, ordem e disciplina da

prisão, possui a função de ressocializá-lo. Com esse entendimento citamos Ana Paula Nedel:

(...) Agente deveria promover "uma certa" mudança no apenado, de forma a fazer com que ele voltasse "melhor" ao seio da sociedade. No entanto, essa função atribuída ao Agente Penitenciário, pela legislação, não se concretiza na prática, pois cada vez mais o seu papel tem-se limitado a ser o de manter a segurança do ambiente prisional (2008, p. 53).

Já Luis Mauro de Albuquerque Araújo⁸ se contrapõe ao entendimento de Nedel, para ele,

é engano de quem pensa que a função do agente penitenciário é reeducar e ressocializar. Ele é o responsável pela custódia do preso, pela segurança do estabelecimento e com isso deve preparar o ambiente para que os órgãos responsáveis possam ressocializar, ensinar e promover cursos técnicos (...) (BRASIL, 2015d, p. 427).

Apesar dessa divergência de entendimentos, a realidade é que os inspetores penitenciários são aqueles responsáveis para que a Lei de Execução Penal - LEP seja cumprida. Embora saibamos que o encargo principal é manter a segurança do estabelecimento penal, estando preparado para quaisquer problemas de diferente natureza que possam surgir no exercício de suas funções; possuem também papel na reabilitação e na ressocialização dos internos.

Esse resultado é buscado através de maneiras de retribuir o mal causado pelo apenado, por meio da aplicação de uma pena, prevenindo novos delitos pelo temor que a penalização causará aos potencialmente criminosos, além de trazer a regeneração do apenado, que deverá ser transformado e assim reintegrado à sociedade como cidadão produtivo. Porém, a falta de estrutura, a superlotação e as condições degradantes das unidades prisionais em todo país são fatores que dificultam tal ressocialização.

Repetindo os contrassensos que permeia a função do inspetor penitenciário entre custódia, disciplina e controle do preso *versus* agentes de reeducação, Lopes (1998) afirma que, apesar das alterações acontecidas na tentativa de serenar ou melhorar a vida dos detentos no cárcere, por trabalharem no ambiente carcerário:

[...] o agente [de segurança penitenciária] continua sendo aquele que vigia os excluídos, que atua na ponta do sistema ordenador, aplicando punições e corrigindo as inadequações dos insubmissos e que se utiliza de todos os mecanismos possíveis para manter a disciplina (LOPES, 1998, p. 52).

⁸Diretor da DPOE - Brasília, Ofício 1437/07 – NUEX/DPOE – Autos da CPI, vl. 23, pg. 85.

Entretanto, do ponto de vista de Mirabete (1990),

a vigilância e a custódia de presos, apesar de importante e mesmo indispensáveis, não são as únicas finalidades dos sistemas penitenciários modernos, nem devem ser as preocupações primordiais dos funcionários no processo de reinserção social dos condenados. Por muito adiantado que seja um programa penitenciário, por mais avançado que seja a arquitetura prisional, por muitos meios econômicos que se destinem a esse processo, não se pode conseguir êxitos reformadores nos presos se não se conta com um corpo de funcionários competentes que estejam imbuídos de sua alta missão social (p. 229).

O autor adverte para a necessidade de se ter profissionais qualificados para trabalhar no presídio; sendo esta uma das variáveis importantes para se, conseguir êxito na recuperação dos presos. Além disso, para que os inspetores tenham motivação no trabalho, a categoria precisaria ser mais valorizada, pois, segundo Lourenço (2010) essa categoria não o é, uma vez que:

a sociedade nunca valorizou ou remunerou muito bem os responsáveis pelo cuidado e a vigilância de seus indivíduos indesejáveis. O carcereiro (designação muito mais recorrente para o senso comum que a de *agente segurança penitenciário*), no imaginário coletivo, é caracterizado como uma das mais indesejáveis ocupações (LOURENÇO, 2010, p. 14).

Nesse mesmo sentido, Chies (2001, p.14), em sua pesquisa com agentes penitenciários, relata que essa “[...] categoria profissional atua sob a constante pressão de níveis insuficientes de valorização que lhe são atribuídos pela quase totalidade dos grupos que se vinculam à questão penitenciária”; isso afeta a autoestima dos inspetores penitenciários, podendo ocasionar a desmotivação no exercício da profissão.

Cabe ressaltar, por fim, que é esta categoria que fica mais tempo com o preso da justiça, dentre os órgãos da segurança pública, mantendo maior contado com essa população carcerária, tendo em vista que, o apenado permanece em juízo (fórum) em média quatro horas para audiência e no sistema penitenciário este tempo se amplia em todo o período que ficará cumprindo a pena privativa de liberdade, sob custódia do inspetor penitenciário.

Deste modo, submete-se o inspetor à grande pressão exercida em apresentar um labor atípico onde se deve exercer a vigilância e reeducar o indivíduo infrator. Tudo isso, ainda, diante da grande diferença entre o numerário de servidores e o numerário de presos, já exposto anteriormente, somado ainda com as dificuldades de infraestrutura e material.

4.2 Análise da carreira do inspetor penitenciário no Brasil e no Estado do Espírito Santo

A carreira de inspetor penitenciário, desde seu surgimento, sofreu várias mudanças. Neste tópico será descrita a trajetória desta profissão no Brasil e no Estado do Espírito Santo.

4.2.1 Carreira do inspetor penitenciário no Brasil

Ao mesmo tempo em que aparecem as prisões, surge a figura do carcereiro, que é aquele que tem a função de custodiar e guardar o preso, batendo as trancas da prisão. Ocorre que essa profissão foi acumulando preconceitos ao longo dos anos, por ser um ofício que poucos tinham o desejo de exercer, haja vista o constante contato com aquelas pessoas que são excluídas pela sociedade. Ademais,

as histórias dos carrascos, carcereiros, guardas de presídio, agentes de segurança penitenciária⁹, independentemente do ‘tempo histórico’, guardam em comum um aspecto: o fato de sempre terem estado ligadas às situações de torturas, agressão, vigilância e fiscalização e a outros mecanismos disciplinadores utilizados para aplicar o castigo considerado justo, para punir o desvio, promover a adequação e manter uma determinada ordem social (LOPES, 2002, p. 2).

Desta forma, desde a antiguidade a figura do agente penitenciário vem sendo bastante contestada, não alcançando afinidade com os reclusos ou mesmo com aqueles que têm algum contato com o ambiente prisional por ocasião de visitas esporádicas, bem como não são valorizados por outros servidores da segurança pública (CHIES, 2001).

Além disso, segundo Lourenço (2010, p. 14) “o agente ainda carrega a desonrosa fama de torturar e castigar internos, segundo sua vontade. A imagem que acaba por permanecer é a de um profissional sem muita instrução e desprovido de qualquer sensibilidade”. A afirmação de Lourenço (2010) demonstra que a visão que se tem dos agentes penitenciários é de que estes são profissionais com baixo nível de escolaridade, moradores de comunidades pobres e sem instrução, ou seja, a visão do antigo carcereiro, que apenas fecha o cadeado das celas.

Porém, deve-se destacar que a carreira desse profissional sofreu significativas mudanças. Dentre elas, o grau de instrução técnica profissional dos

⁹ As palavras carrascos, carcereiros, guardas de presídios e agentes penitenciários apontam para uma mesma função, porém com nomenclaturas diferentes em todo o Brasil; e que vem modificando-se com os avanços da profissão.

inspetores tem crescido, conforme será discutido a seguir. Isso se dá, inclusive, porque antigamente a seleção para o ingresso na função de inspetor penitenciário em todo o Brasil ocorria somente por meio de contrato temporário; e conforme levantamento da INFOPEN de junho de 2014, embora em algumas Unidades da Federação tenham ainda a contratação de designação temporária, há concursos públicos para o ingresso na função.

Ainda, segundo o INFOPEN de junho de 2014, existe espalhado por todo o Brasil o quantitativo de 45.619 inspetores penitenciários. O relatório informa ainda que,

na maioria das Unidades da Federação, os trabalhadores do sistema prisional são efetivos. Contudo, em seis estados esta não é a regra. No Amazonas, a maior parte dos trabalhadores do sistema prisional é terceirizado. No Espírito Santo, em Goiás, em Minas Gerais e no Pará a maior parte dos trabalhadores é temporária. Em Tocantins, 52% dos trabalhadores não são efetivos (BRASIL, 2015e, p. 78).

O inspetor penitenciário em designação temporária é aquele que ingressa na função por meio de um processo seletivo, que não é concurso público, e fica por tempo determinado, sendo contratado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. Lourenço (2010) em estudo feito com agentes penitenciários de Minas Gerais observou que,

[...] o tempo de serviço em relação ao regime de trabalho no grupo estudado, vê-se que muitos continuavam há anos (4,2 anos em média) vivendo como trabalhadores temporários, havendo casos de servidores com mais de 10 anos de sistema prisional como provisórios. As incertezas decorrentes da condição de temporário motivavam um grande número de queixas. Esse tipo de contrato não garante uma série de ganhos institucionais, [...] (LOURENÇO, 2010, p. 28).

A observação que pode ser feita é que a única diferença entre o servidor de designação temporária e o efetivo é que este possui porte de arma fogo, enquanto aquele não é autorizado a portar arma de fogo pelo fato de não ser concursado. Outro destaque é que o contratado temporariamente pode ter pouco compromisso com a instituição em razão da falta de perspectiva de ser efetivado, além disso, esse trabalhador não tem férias, pois nos contratos temporários as férias são ressarcidas em dinheiro, o que pode gerar grande desgaste físico e emocional para esses servidores.

Ademais, visando maior capacitação e preparação desses trabalhadores (efetivos e temporários) no exercício da atividade profissional, uma das mudanças foi

a criação das Escolas Penitenciárias em alguns Estados da Federação, inclusive no Espírito Santo, produzindo, assim, melhoria da gestão penitenciária como um todo. Segundo Luiz Claudio Lourenço,

preterido durante muito tempo, apenas recentemente o agente penitenciário começou a ser mais valorizado por parte dos responsáveis pela segurança pública no país. Excetuando São Paulo, que já tem certa tradição na formação de seus agentes, os demais estados aos poucos começam a regular e qualificar melhor essa ocupação. Hoje, temos 13 estados com escolas de formação de agentes. Outro indicador importante dessa mudança de perspectiva nas políticas públicas é a estipulação, no Plano Diretor do Sistema Penitenciário (2008), de três metas (das 22) envolvendo funcionários do sistema penitenciário, duas especificamente ligadas aos agentes (2010, p. 27).

Além desses fatores de mudança, recentemente o inspetor penitenciário de todas as Unidades da Federação passou a ter o direito ao porte de arma em razão da Lei Federal de n.º 12.993, de 17 de junho de 2014, que conferiu esse direito para todos servidores penitenciários efetivos, inclusive fora de serviço. Esta era uma demanda dessa categoria profissional desde 2011, e que tinha como justificativa o argumento de que as atividades desempenhadas por este servidor dentro do ambiente carcerário, em contato direto com presos, sendo submetidos a ameaças recorrentes, os deixariam sujeitos a riscos constantes extramuros. Esta questão já havia sido apresentada por Lourenço (2010, p. 21), em seu estudo, ao identificar que “a falta de segurança é uma das privações mais presentes entre as relatadas cotidianamente por esses profissionais. Não são raros os conflitos entre presos e, nessas ocasiões, é comum que uma equipe especialmente treinada seja acionada para apartar [...]”.

Fica claro, portanto, que para esses profissionais, o porte de arma lhes aumentaria essa sensação de segurança intra e extramuros da prisão. Porém, para estudiosos do assunto, este é um contrassenso, uma vez que a arma não representa apenas proteção, mas também implicaria em riscos a sociedade, uma vez que mais pessoas estariam armadas.

Esta mudança, assim como o uso de uniforme, fez com que aumentasse a semelhança dessa atividade fim do inspetor penitenciário com a da polícia. O artigo 6.º, § 1.º-B da referida Lei, *in verbis*:

Art. 6º: § 1º-B. Os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, desde que estejam:

I - submetidos a regime de dedicação exclusiva;

II - sujeitos à formação funcional, nos termos do regulamento; e

III - subordinados a mecanismos de fiscalização e de controle interno (BRASIL, 2015a).

Entretanto, a aprovação dessa Lei provocou embates, pois há aqueles que não concordaram, alegando que aumentaria o número de armas de fogo em circulação nas ruas, podendo desencadear em tragédias. Um exemplo é o senador Roberto Requião (PMDB-PR), que afirmou não haver,

sentido na autorização, porque o porte de arma seria absolutamente ineficaz num ataque de grupo criminoso. Isso terceiriza a atividade da polícia. Policiamento armado cabe às polícias militar e civil. Não tem sentido, é sem objeto, uma bobagem monumental. Que fique claro, antes que isso se transforme numa tragédia, que houve um voto lúcido contrário e sensato neste Plenário – frisou o senador (BRASIL, 2015f).

A despeito dessas ideias contrárias à aproximação da função do inspetor para a função de polícia, os inspetores penitenciários, desde o ano de 2004, buscam a aprovação da proposta de emenda constitucional (PEC 308/2004) que tramita no Congresso Nacional, que visa alterar os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federais e estaduais (BRASIL, 2015c). Esta proposta visa transformar os inspetores penitenciários em polícia penal, e “para os agentes, isso representa, pois, o ideal da profissão e uma melhoria efetiva de suas condições de vida e trabalho” (MORAES, 2013, p. 144-145).

Não se pretende aqui nesse estudo avaliar a PEC 308, nem discutir os argumentos a favor ou contra a aprovação e criação de uma polícia penal, mas apenas informar o movimento dos agentes penitenciários de todo o Brasil na PEC, com objetivo de se tornarem polícia de fato, inserido no art. 144 da Constituição Federal de 1988.

O caso da transformação dos agentes penitenciários em policiais está articulado ao padrão de punição – definido pelo encarceramento e por seu crescimento no Brasil –, mas também indica mudanças na produção da ordem e da organização social mais geral. Segundo os críticos da proposta, essas mudanças revelariam a tendência de uma sociedade mais repressiva e punitiva (MORAES, 2013, p. 145).

Em razão destas mudanças, já se pode notar que a partir do século XXI a instituição da carreira mudou em todo o país e também no Espírito Santo, sendo várias as transformações impetradas a esta função. Tais mudanças serão elucidadas de forma cronológica tanto na infraestrutura penal capixaba quanto no quadro de serventuários deste sistema penal.

4.2.2 Carreira do inspetor penitenciário no Estado do Espírito Santo

A primeira em voga que se faz importante destacar no Estado do Espírito Santo foi a criação, em 31 de março de 2006, da Lei Complementar n.º 363, que

organizou o quadro de pessoal do Sistema Penitenciário Estadual e estabeleceu o Plano de Cargos e Vencimentos do Agente Penitenciário, entre outras providências. A referida Lei criou, ainda, o cargo de Agente Penitenciário, tendo o número de 450 vagas e tabela de vencimento para o cargo com nível A: R\$ 600,00 e com nível P: R\$ 791,69¹⁰ (ESPÍRITO SANTO, 2015b).

A Lei Complementar n.º 363 estabeleceu, também, que o ingresso na carreira se daria por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, em seus arts. 1.º a 4.º previu que:

Art. 1º Fica criado o Quadro de Carreira de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, constituído do Cargo de Agente Penitenciário, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O Quadro de Cargos de Agente Penitenciário é o constante do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei Complementar estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos do Agente Penitenciário, de que trata o “caput” do artigo 1º.

(...)

Art. 4º O ingresso no Quadro de Agente Penitenciário ocorrerá no 1º (primeiro) nível da tabela de vencimentos do cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos (ESPÍRITO SANTO, 2015b)

Até o ano de 2006, quando foi criada a lei, a SEJUS possuía apenas 92 agentes penitenciários efetivos no Estado do Espírito Santo (MARTINUZZO, 2010), e o restante dos ocupantes desta função era contratado por designação temporária ou comissionado, de modo que a Lei citada é tida como importante no avanço, reconhecimento e valorização da carreira no referido Estado. A partir deste marco, devido à crescente população carcerária, nos anos de 2007, 2009, foram realizados concursos públicos para aumentar o número de inspetores efetivos da SEJUS (MARTINUZZO, 2010), que por sinal, na época, se encontrava defasado; e após esse período, no ano de 2012, foi feito um novo concurso.

Todavia, além da questão do aumento do número de servidores, também se colocou em pauta a necessidade de investir-se na capacitação desses profissionais. Com este intuito, foi criado no ano de 2005, no Espírito Santo, a Escola Penitenciária (EPEN), com os seguintes objetivos: planejar, organizar, coordenar, acompanhar e controlar os programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS, 2016a).

¹⁰ Tabela de vencimentos do cargo de inspetor penitenciário dividida em níveis, cada nível aumenta o salário, de acordo com o tempo de serviço.

A EPEN foi instituída com a incumbência de capacitar e qualificar os servidores penitenciários no desempenho de suas funções, desenvolvendo ações tais como a padronização de procedimentos das unidades penais do Estado, a constituição da carga horária do curso de formação de inspetores penitenciários que seria de 400 horas, e a grade curricular do curso de formação de inspetores penitenciários com matérias relacionadas a Procedimentos Administrativos; Direitos Humanos, Ética e Cidadania; Sociologia do Crime e da Violência e Ética no Serviço Público; Direito penal; Técnicas especiais de trabalho penitenciário (SEJUS, 2016a).

Assim, a partir de 2005 o sistema penitenciário do Espírito Santo passou a oferecer um curso de formação para preparar os inspetores penitenciários no exercício da função. Não é objetivo desse estudo discutir a qualidade do curso de formação oferecido ou se este está atingindo seu objetivo, mas apresentar as mudanças que se fizeram na formação do inspetor penitenciário, que passou a demandar uma qualificação técnica para exercer sua função.

É importante pontuar também que, antes do ano de 2006, era a polícia militar quem realizava a vigilância externa (muralha, guaritas, etc.) dos presídios do Estado do Espírito Santo (MARTINUZZO, 2010), enquanto os inspetores tinham a incumbência de fazer a segurança interna (custódia, contagem, alimentação, etc.). Todavia, a partir do dia 30 de junho de 2006, esse quadro mudou, os inspetores assumiram tanto a guarda interna como a guarda externa dos presídios capixabas, isso adveio com a criação da Lei Complementar de n.º 369 que instituiu a Diretoria de Segurança Penitenciária (DSP) na Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS). O art. 3.º da referida Lei dispõe sobre a função da DSP, *in verbis*:

Art. 3.º. À Diretoria de Segurança Penitenciária compete o planejamento, a execução e a fiscalização da guarda e vigilância das muralhas, guaritas e alambrados, bem como da escolta de presos em movimentação externa nas unidades do sistema prisional da SEJUS; outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Diretoria de Segurança Penitenciária fica subordinada hierarquicamente ao Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal da SEJUS (ESPÍRITO SANTO, 2015c).

Inclusive, o relatório da CNPCP de julho de 2016 dos presídios do estado do Espírito Santo, destacou como ponto positivo o fato da guarda interna e externa dos estabelecimentos penais serem realizadas pelos próprios inspetores penitenciários (BRASIL, 2016).

Pode-se destacar, ainda, como mudança da carreira e trabalho penitenciário no Espírito Santo, a criação da Portaria nº 950-S de 23 de setembro de

2010, pela SEJUS, que regulamentou o uso dos uniformes dos inspetores penitenciários, pois antes desta norma não existia modelo definido de uniforme no Estado, dentro da prisão, o que por vezes dificultava reconhecer quem era preso e quem era inspetor, devido à falta de padronização de uniformes. Os arts. 1.º e 2.º da referida Portaria aduzem que:

Das Disposições Gerais

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo definir os uniformes e distintivos da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Espírito Santo, bem como regular sua composição, o seu uso e sua posse.

Parágrafo único. Os anexos a este Regulamento tratam da descrição das peças integrantes dos uniformes e das peças complementares.

Art. 2º A utilização correta dos uniformes e distintivos, garante a boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, contribuindo para o fortalecimento da disciplina nas Unidades Prisionais e do conceito da Instituição perante a opinião pública (ESPÍRITO SANTO, 2015e).

Não obstante, outra mudança tida como significativa foi a aquisição de auxílio-fardamento conseguido pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por meio da Lei Ordinária nº 9.715 de 14 de outubro de 2011, que alterou e incluiu dispositivos na Lei nº 9.459, de 1º.6.2010, que criou a Indenização para Aquisição de Fardamento no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES e a Indenização para Aquisição de Uniforme no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS. Ressalta-se que o uniforme dos inspetores penitenciários do Estado do Espírito Santo é de cor preta. Os arts. 1.º e 2.º da Lei nº 9.715, dizem:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 4º e 8º da Lei nº 9.459, de 1º.6.2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica criada a Indenização para Aquisição de Fardamento, a ser paga ao militar da ativa, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo –CBMES e a Indenização para Aquisição de Uniforme, a ser paga ao Agente Penitenciário e ao Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e aos policiais civis lotados no Núcleo de Gerenciamento de Operações Táticas – NUGOTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social –SESP.

Parágrafo único. Mediante a percepção da Indenização prevista no *caput* deste artigo, ficam os integrantes da PMES, do CBMES, o Agente Penitenciário, o Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário da SEJUS e os policiais civis lotados no NUGOTI obrigados a adquirir, com a indenização prevista no *caput* deste artigo, as peças que compõem a farda militar ou uniforme dentro dos padrões regulamentares.” (NR)

“**Art. 2º** A Indenização prevista no artigo 1º corresponderá a 375 (trezentos e setenta e cinco) Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTEs e será paga, anualmente, em parcela única, no mês correspondente ao ingresso do servidor em seu cargo (ESPÍRITO SANTO, 2015d).

(...)

Ademais, em 06 de agosto de 2013, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por meio da Portaria n.º 1.201-S, regulamentou a cautela de arma de fogo, uso restrito ou permitido, de propriedade do Estado do Espírito Santo, fornecidas aos inspetores penitenciários do quadro efetivo da Secretaria. A partir de então, os inspetores penitenciários passaram a ter armas fornecidas pelo Estado, destinadas tanto ao uso no exercício da função como fora de serviço (ESPÍRITO SANTO, 2015f).

Em 23 de dezembro de 2013, foi criada no Estado a Lei Complementar n.º 743, que reorganizou o plano de cargos e carreiras dos agentes penitenciários e dos agentes de escolta e vigilância penitenciária pertencente ao quadro de carreira de pessoal do sistema penitenciário e outras providências. Pode-se citar como mudança de destaque a unificação das duas nomeações em uma, qual seja, inspetor penitenciário. Hoje no Estado do Espírito Santo o trabalhador que faz a custódia do preso e vigilância do cárcere é chamado de inspetor penitenciário. Segue a redação dos arts. 1.º e 2.º da Lei, *in verbis*:

Art. 1º Ficam reorganizados os cargos e as respectivas carreiras de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, pertencentes ao Quadro de Carreira de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual.

Parágrafo único. O regime jurídico aplicado aos servidores a que se refere o *caput* deste artigo será o estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Ficam transformados os cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Carreira de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual, constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º As atribuições e os requisitos do cargo de Inspetor Penitenciário, transformado nos termos do *caput* deste artigo, estão descritos no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º O quantitativo de vagas do cargo de Inspetor Penitenciário, transformado nos termos do *caput* deste artigo, é o constante no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 3º A jornada de trabalho do cargo de Inspetor Penitenciário é de 40 (quarenta) horas semanais (ESPÍRITO SANTO, 2015a).

No Estado do Espírito Santo ainda existem inspetores penitenciários em designação temporária, mas, via de regra, o ingresso no cargo se dá por meio de concurso público. O Título II da Lei Complementar n.º 743/2013 disciplina que, para ingressar no cargo efetivo de inspetor penitenciário, o candidato precisa ser aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos. A referida Lei vai mais além daquela criada no ano de 2006 e disciplina que o concurso terá as seguintes fases: I - prova escrita de conhecimentos gerais e específicos; II - exame de aptidão física; III - exame de saúde; IV - exame psicotécnico; V - investigação social; VI - Curso básico de formação penitenciária. Além do concurso são requisitos básicos: I) ter ensino

médio completo; II) ser portador da CNH, categoria B ou superior e III) ter altura mínima de 1,65 se homem e 1,60 se mulher (ESPÍRITO SANTO, 2015a).

O sistema penitenciário capixaba, segundo dados do INFOPEN de junho de 2014, possui 4.215 trabalhadores penitenciários, sendo 1.052 efetivos, 275 comissionados, 1.123 terceirizados e 1.779 temporários. Dentre o número total de trabalhadores no cárcere, 3.133 são inspetores penitenciários responsáveis pela custódia dos presos (BRASIL, 2015e). Já segundo informações da Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS), em 08 de novembro de 2016, o sistema possuía 2.896 inspetores penitenciários, entre efetivos e temporários.

Em razão do aumento do número de inspetores penitenciários efetivos do concurso de 2012, a SEJUS passou a ser responsável pela escolta externa de presos do Estado do Espírito Santo, substituindo, assim, a polícia civil, que era a responsável por realizar a tarefa de transportar presos para audiências em fóruns.

Assim, explanado o papel do inspetor penitenciário no seu ambiente de trabalho, e as mudanças da categoria no Brasil e no Estado do Espírito Santo, é importante discutir aspectos ligados à da saúde desses profissionais, tema que será abordado no próximo capítulo.

5 A SAÚDE-DOENÇA DO INSPETOR PENITENCIÁRIO

Para compreender melhor as consequências que o ambiente de trabalho gera nos inspetores penitenciários, faz-se necessário esclarecer como funciona o sistema penitenciário e as possíveis intercorrências no que se refere à saúde do trabalhador penitenciário.

5.1 O Ambiente de trabalho e sua relação com a saúde-doença de inspetores penitenciários

O estudo das condições e da organização do trabalho em geral sobre o aparelho psíquico foi, de forma ampla, trabalhado por Christophe Dejours (1988). Para ele, condição de trabalho é:

[...], antes de tudo, ambiente físico (temperatura, pressão, barulho, vibração, irradiação, altitude etc), ambiente químico (produtos manipulados, vapores e gases tóxicos, poeiras, fumaças etc), o ambiente psicológico (vírus, bactérias, parasitas, fungos), as condições de higiene, de segurança, e as características antropométricas do posto de trabalho (p. 25).

Quanto à organização do trabalho, deve-se analisar a divisão e sobrecarga de trabalho, o sistema hierárquico, a relação entre a chefia e sua equipe, as questões de responsabilidade, entre outros (DEJOURS, 1998). Portanto, deve-se avaliar o ambiente e a organização de trabalho do profissional para aferir seu sofrimento, pois o sofrimento do indivíduo surge “quando a relação homem-organização está bloqueada, quando o trabalhador usou o máximo de suas faculdades intelectuais, psicoafetivas, de aprendizagem e de adaptação” (DEJOURS, 1998, p. 52).

A partir daí, são criadas as estratégias defensivas do homem, em relação ao seu ambiente de trabalho, para se proteger. Dentre as estratégias de defesas desenvolvidas pelos sujeitos, sobressai-se a ocultação da doença (DEJOURS, 1998). O trabalhador que sofre em razão de seu ambiente profissional procura, inicialmente, esconder seus sentimentos e angústias com medo de represália ou para que não pareça fragilizado perante seus amigos e familiares.

Deste modo, o adoecimento no trabalho depende da estrutura psíquica e mental dos profissionais e da disposição destes para aguentar as pressões laborais. Este sofrimento, não raro, é agravado pela insatisfação, medo e sentimento de incompetência. Portanto, o adoecimento no trabalho deve ser avaliado em cada caso particular, na situação em que acontece, bem como deve ser pensado no sujeito que

sofre, haja vista que o sofrimento psíquico é, por vezes, anônimo e tolerado individualmente.

No caso dos servidores penitenciários, estes executam suas funções dentro de unidades prisionais bastante típicas. Com relação ao trabalho no cárcere, Foucault (1999) relata que as prisões são locais de detenção, recolhimento e isolamento de pessoas que, suposta ou realmente, infringiram as leis postas e que, depois de condenadas pela autoridade judiciária, são tiradas do convívio da sociedade e encaminhadas para locais onde cumprirão suas sentenças.

Na prisão, convivem:

dois grupos de pessoas, praticamente obrigados a conviver diariamente em ambientes escuros e úmidos, em espaços ínfimos e precários, a cumprir ordens arbitrárias e a seguir regulamentos autoritários; ali aprendem e se acostumam com a violência, com o isolamento e a distância social, assim como com a barbárie, a opressão e a morte. Agentes de Segurança penitenciária e presos são esses dois grupos que mantêm entre si relações de sistemática e limítrofe intimidade e conflitos (LOURENÇO, 2011, p. 39).

No que diz respeito às características desse ambiente físico, devido à grande população carcerária, os presídios possuem altas temperaturas, ainda mais em época de verão, e, ainda, possuem barulho constante advindo do grande número de internos; no que se refere à saúde, cuidados devem ser tomados por aqueles que lá convivem, até mesmo pelos inspetores penitenciários, que correm grandes riscos de adoecerem, haja vista que a superlotação nos presídios facilita a proliferação de doenças, originadas por fungos, bactérias, vírus; e além disso, esses trabalhadores podem adoecer por depressão, entre outros tipos de adoecimento psíquico (LOURENÇO, 2011; RUMIN, 2006).

Pensando nessa questão da saúde do agente, um estudo feito por Rumin (2006), a partir da realização de 30 entrevistas à Agentes de Segurança Penitenciária, em uma unidade prisional de regime fechado no Estado de São Paulo, demonstrou que o trabalho no cárcere gera impactos significativos na saúde psíquica dos agentes penitenciários. O autor relata que, além de terem contato direto com as demandas dos presos, na perspectiva dos agentes, estes possuem péssimas condições de trabalho, bem como constatou que vários são os casos de afastamento do trabalho em razão de esgotamento emocional ou motivos relacionados.

Ele mostrou, em sua pesquisa, que estes profissionais mencionam sofrer em razão do risco constante de exposição à violência física no cotidiano prisional, temor em relação à segurança de seus familiares, exposição a doenças como

tuberculose, hepatite C e HIV, percepção da degradação da saúde mental, representação social pejorativa desse trabalho pela comunidade, trabalho monótono, além da constante sensação de enclausuramento em algumas funções.

Nesse sentido, estudo feito por Lourenço (2011) com Agentes de Segurança Penitenciária de duas penitenciárias masculinas do Estado de São Paulo, constatou que o ambiente prisional leva à vitimização de pessoas ao adoecimento, sejam presos ou funcionários. O autor adverte que “as prisões são, pois, instituições causadoras de sofrimento, desconforto e instabilidade pessoal – física e psicológica, para os diversos grupos de pessoas que lá se encontram, vivem e trabalham, especialmente para os Agentes de Segurança Penitenciária” (2011 p. 52).

Outro estudo realizado por Fernandes e cols. (2002) com 311 Agentes de Segurança Penitenciária da região metropolitana de Salvador, identificou que os agentes enfrentam preocupações diárias durante toda a jornada de trabalho e incertezas quanto à eficiência da segurança na unidade onde trabalham: possibilidade de rebelião, fuga em massa, resistência armada de presos em decorrência de falhas na segurança. Essas incertezas causam estresse profundo nesses profissionais, haja vista que tendem a ficar em estado de alerta o tempo todo, e possuem sobrecarga de trabalho pela falta de efetivo.

Do mesmo modo, os inspetores penitenciários estão sujeitos, ainda, aos efeitos da prisionalização¹¹, se tornando vítimas do sistema prisional. Em pesquisa com agentes penitenciários, Chies (2001) concluiu que, por trabalharem no cárcere, esses profissionais se submetem a um “processo especial de socialização” (prisionalização) (p. 15), tema que será abordado mais à frente.

Diante desse quadro, os inspetores penitenciários têm passado por diversas fases preparatórias para cumprirem com as funções, sendo alertados dos riscos e percalços da profissão, como por exemplo, a escola penitenciária. Todavia, mesmo assim, devido ao trabalho no cárcere, ambiente adverso dos demais, muitos adoecem, pois segundo adverte Goffman: “Esse trabalho com pessoas não é idêntico ao trabalho com pessoal de firmas ou ao trabalho dos que se dedicam a relações de serviço; e equipe dirigente, afinal de contas, tem objetos e produtos com que, trabalhar mais tais objetos e produtos são pessoas” (2015, p. 70).

¹¹ A bibliografia pertinente ao tema vem consignando de forma indistinta os termos *prisionização* e *prisionalização*.

Em razão disso, faz-se importante estudar a relação entre esse ambiente de trabalho e a saúde desses profissionais. Pois, segundo Dejours (1998), a insistência do ser humano em viver em um ambiente adverso pode ser uma das principais consequências do sofrimento no trabalho. Dentre os problemas ocasionados pelo trabalhador em geral, podemos destacar três que são comuns em inspetores penitenciários: Estresse, Síndrome de Burnout, e a prisionalização (CHIES, 2001; SCARTAZZINI, 2014; TSCHIEDEL, 2012; KUROWSKI e MORENO JIMENEZ, 2002).

O estresse é um problema muito frequente entre profissionais que atuam em áreas desgastantes. Para Limongi-França e Rodrigues (2009, p. 65), esta doença “associa-se de formas variadas a todos os tipos de trabalho, prejudicando não só a saúde, mas também o desempenho dos trabalhadores”. Para esse autor, ocorre o estresse no indivíduo quando o “estado do organismo, após o esforço de adaptação, que pode produzir deformações na capacidade de resposta atingindo o comportamento mental e afetivo, o estado físico e o relacionamento com as pessoas” (p.30).

Podemos dizer que o estresse em si não é bom nem ruim, ele pode ser um recurso importante diante de diversas situações que enfrentamos no nosso dia a dia, pois nos ajuda a sobreviver e a enfrentar situações de ameaças concretas ou simbólicas. Desta forma, existem situações em que o estresse é favorável, por exemplo: um casamento, nascimento de um filho, passar em um concurso público (LIMONGI-FRANÇA; RODRIGUES, 2009).

Porém, o excesso de estresse pode provocar consequências muito danosas, desencadeando grandes danos ao sistema psíquico e à saúde da pessoa. Entre as situações desencadeadoras de intensos processos de estresse, pode-se citar: guerra, tortura, encarceramento, perda de familiares (LIMONGI-FRANÇA; RODRIGUES, 2009). E mais,

podemos dizer que os estressores advêm tanto do meio externo, como frio, calor, condições de insalubridade, quanto do ambiente social, como trabalho, e do mundo interno, aquele vasto mundo que temos dentro de nós, como os pensamentos e as emoções – angústia, medo, alegria, tristeza (LIMONGI-FRANÇA; RODRIGUES, 2009, p. 33).

Deste modo, o trabalho é um dos estressores que pode desencadear no indivíduo o estresse que, em determinadas situações, trazem malefícios. Fazendo

uma relação entre o estresse e o trabalho, os autores acrescentam que o estresse é definido:

Como as situações em que a pessoa percebe seu ambiente de trabalho como ameaçador a suas necessidades de realização pessoal e profissional e/ou a sua saúde física ou mental, prejudicando a interação desta com o trabalho e com o ambiente de trabalho, à medida que esse ambiente contém demandas excessivas a ela, ou que ela não contém recursos adequados para enfrentar tais situações (LIMONGI-FRANÇA; RODRIGUES, 2009, p. 36).

No caso do trabalho dos inspetores penitenciários, Fernandes e cols. (2002, p. 808), em um estudo, afirmam que “estes trabalhadores estão frequentemente expostos a diversas situações geradoras de estresse, tais como intimidações, agressões e ameaças, possibilidades de rebeliões nas quais, entre outros, correm o risco de serem mortos ou se tornarem reféns”. Deste modo, segundo a pesquisa, esses trabalhadores estão envoltos pela incerteza, tensão, pelo convívio diário com brigas entre presos, fugas, carga horária de trabalho dobrada, o que ocasiona grande estresse que desencadeia em outros problemas emocionais.

Além disso, Chies (2001) observou em sua pesquisa alterações em padrões de comportamento e hábitos seculares dos investigados (agentes penitenciários). Para o autor, esse processo se dá pela sobrecarga emocional e física pelo contato direto do agente penitenciário com o ambiente carcerário. Relata, ainda, o autor que “os efeitos de tais sobrecargas e acumulações podem ser buscados em sintomas de desajustamento e afetação da sociabilidade, no desenvolvimento de doenças psicossomáticas, numa dimensão abrangente do estresse” (CHIES, 2001, p. 17).

E desses efeitos nocivos ou sintomas do estresse, seria preciso destacar os seguintes: estado de cansaço físico, até mesmo exaustão, sintomas de tensão física, enxaquecas frequentes, náuseas, insônia e mudanças nos hábitos alimentares, desgaste emocional, sentimentos de depressão, de desamparo e de insegurança, baixa autoestima e até desvalorização de si mesmo, irritação, que leva a constantes disputas e discussões sem sentido com os mais próximos, sobretudo dentro do trabalho e na família (OVEJERO BERNAL, 2010, p. 146).

Desta forma, esse processo de estresse excessivo acarreta implicações ao inspetor penitenciário, pois qualquer tipo de doença psicossomática pode ajuntar no trabalhador amedrontado e irritado. Outrossim, “do ponto de vista emocional o estresse está intimamente relacionado à Depressão, à Síndrome do Pânico, à Síndrome de Burnout, aos Transtornos da Ansiedade e às Fobias. Isso tudo sem contar uma vasta lista de sintomas (não doenças) que acompanham o paciente estressado” (CORREIA, 2006, p. 38).

Dentre os sintomas do estresse profissional, segundo a concepção de Limongi-França e Rodrigues (2009) um dos reflexos mais importantes é a Síndrome de *Burnout*; o autor observou que em todo texto que trata da relação entre estresse e trabalho esse sintoma está presente.

Além do estresse, a Síndrome de *Burnout* ou esgotamento no trabalho é notadamente frequente nos profissionais que, em seus ambientes de trabalho mantêm uma relação constante e direta com outras pessoas.

Sobre o conceito de *Burnout*, Anastasio Ovejero Bernal acrescenta que:

O termo em inglês *burnout* refere-se à sensação de esgotamento de um indivíduo pelo excesso de trabalho. Foi utilizado pela primeira vez por Freudenberg (1974), para explicar o processo de desgaste nos cuidados e na atenção profissional aos usuários de serviços, tanto privados como públicos, de saúde, de educação, de amparo social, de bombeiro, etc. (2010, p. 52).

Já para Maslach, a Síndrome é caracterizada por três aspectos básicos, quais sejam: a) exaustão emocional - neste estado o profissional sente-se esgotado, tem a sensação que não vai suportar, torna-se agressivo, nervoso, pouco tolerante; b) despersonalização – neste aspecto o profissional apresenta atitude fria, indiferente, desumanizada com os outros, tornando-se insensível; c) redução da realização pessoal e profissional – surgindo queda da autoestima (LIMONGI-FRANÇA; RODRIGUES, 2009; OVEJERO BERNAL, 2010).

O conceito de *Burnout* também é definido por Benevides Pereira (2002, p. 45) que caracteriza como uma “resposta a um estado prolongado de estresse, ocorrendo cronificação deste, quando os métodos de enfrentamento falharam ou foram insuficientes”.

A diferença entre os conceitos de estresse e *Burnout* é estreita, enquanto o estresse apresenta aspectos positivos ou negativos para o sujeito, o *Burnout* apresenta apenas consequências negativas, e está relacionado diretamente com o trabalho (BENEVIDES PEREIRA, 2002; OVEJERO BERNAL, 2010). Acrescenta Ovejero Bernal que, além disso, “o primeiro é algo mais abstrato e geral, o segundo é algo mais concreto, constituindo-se em uma das consequências do estresse do trabalho crônico” (2010, p. 160).

Desse modo, os sintomas da Síndrome de *Burnout* são parecidos com os do estresse, atingindo a esfera física, cognitivo-afetivo e comportamental do trabalhador. Dentre os sintomas físicos estão: a fadiga crônica, insônia, transtornos gastrointestinais, perda de peso, dores corporais, etc.; já no tocante aos sintomas

cognitivo-afetivos estão: distanciamento afetivo, irritação, medo, falta de concentração, baixa autoestima, pessimismo, indecisão, etc.; e por fim os sintomas comportamentais como: faltas ao trabalho, vícios, condutas violentas, comportamentos de alto risco, entre outras (OVEJERO BERNAL, 2010, p. 159).

O trabalho penitenciário, por sua característica, precipita em seus servidores uma condição de esgotamento que reflete justamente nesse sintoma apresentado pelos autores. Tanto é que, estudos comprovam que a incidência da Síndrome de *Burnout* é recorrente entre agentes penitenciários (BENEVIDES PEREIRA, 2002; CORREIA, 2006; KUROWSKI; MORENO JIMENEZ, 2002).

Além destes problemas, os inspetores penitenciários, por estarem inseridos dentro deste ambiente prisional, seja em maior ou menor grau, estão sujeitos aos mesmos impactos do aprisionamento vividos pelos presos, e acabam adotando as transformações advindas de seu ambiente laboral, como já citado anteriormente; estes profissionais sofrem o fenômeno da prisionização.

O agente de segurança relata que a vivência cotidiana nas prisões, o fato de estar também atrás das grades resulta, após certo período de trabalho, na impressão de que ele também está cumprindo pena. Consequentemente, seu comportamento sofre uma alteração. Essa mudança foi denominada por um agente como *síndrome do emparedamento* e se manifestaria por uma série de comportamentos similares aos dos sentenciados – linguagem e gestos – que o agente passaria a expressar (LOPES, 1998, p. 134).

As denominações informais, acerca de mudanças nos comportamentos, sentimentos e emoções dos inspetores penitenciários, como a acima citada “síndrome do emparedamento”, vão sendo definidas cientificamente, como a prisionização.

No que se refere à definição do fenômeno Prisionização ou Prisionalização, os estudiosos nacionais acompanham o pensamento de Clemmer, pouco acrescentando a sua teoria. Baratta (2013, p. 184-185), define prisionalização do seguinte modo: “[...] trata-se da assunção das atitudes, dos modelos de comportamento, dos valores característicos da subcultura carcerária”.

Ainda, sobre a definição desse fenômeno nos presos, Thompson afirma que:

Prisionização corresponde à assimilação dos padrões vigentes na penitenciária, estabelecidos, precipuamente, pelos internos mais endurecidos, mais persistentes e menos propensos a melhoras. Adaptar-se à cadeia, destarte, significa, em regra, adquirir as qualificações e atitudes do criminoso habitual (2002, p. 95-96).

Segundo Manoel Pedro Pimentel (apud SHECAIRA, 2008, p. 302), o homem *prisionizado*:

[...] é alguém inadaptado para o convívio em liberdade, exatamente por se identificar com a *instituição total* a que está recolhido, até por necessidade de sobrevivência. Fica ele condicionado pelas 'regras da casa', um conjunto relativamente explícito e formal de prescrições e proibições que expõe as principais exigências quanto à conduta do internado.

Corroborando o entendimento do referido autor, Thompson (2002) afirma que no ambiente prisional, o trabalhador, “dentro de algum tempo, compreende que ou se adapta à sociedade na qual foi lançado, assumindo um dos papéis sociais disponíveis, ou sofrerá padecimentos insuportáveis. Prisionizar-se será, normalmente, a solução” (p. 95-96).

Os inspetores penitenciários convivem em contato constante com os presos em uma área limitada e comprimida. Nesse sentido, a prisionização é sofrida tanto pelos presos quanto pelos servidores penitenciários, não se podendo afirmar que apenas os internos estão submetidos a tal fenômeno, sendo importante destacar que cada indivíduo sofre de acordo com sua condição pessoal. Thompson (2002) conclui que os agentes penitenciários, assim como os presos, também são atingidos pelo fenômeno da prisionização, pois alteram seus comportamentos fora do cárcere para adotarem os valores estabelecidos neste.

Por meio de uma pesquisa, Chies (2001) pôde comprovar a sua hipótese de que:

“[...] o indivíduo (Agente Penitenciário) que ingressa na penitenciária – organização e instituição total (GOFFMAN, 1990) – está a ingressar num ambiente e sistema social diferente daquele existente fora dos limites da instituição; o que lhe impõe, portanto, a incorporação de valores, hábitos de conduta, usos, vocabulários, códigos etc., que são peculiares àquela estrutura social. Ao ingressar, pois, num contexto assim diverso e com tais características, o indivíduo (Agente Penitenciários) passa (também) por um novo processo de interação social, o chamado processo de prisionização (CHIES, 2001, p.5).

Da mesma forma, Nedel (2008), em pesquisa feita nos presídios que integram a 5ª Região Penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul, afirmou que “pela atual estrutura e funcionamento do sistema penitenciário, até mesmo aqueles não sentenciados, e, portanto, carecedores de punição - os Agentes Penitenciários - sofrem os efeitos prisionalizantes do estabelecimento penal” (2008, p. 29).

Em outra pesquisa, Correia (2006), mediante um estudo realizado com agentes penitenciários do Estado do Paraná, conclui que esses profissionais “estão submetidos a um ‘processo de socialização’, a prisionização, decorrente do contato intenso que mantêm com a instituição penitenciária e com o grupo recluso” (p. 87).

Sendo assim, uma vez acometidos por esse fenômeno, os inspetores penitenciários sofrem efeitos que são nocivos à saúde e à vida social, pois são obrigados a deixar velhos hábitos e valores, adotando padrões do ambiente prisional.

Deste modo, visando uma minimização dos efeitos gerados pelo trabalho no ambiente carcerário, já discutidos, e mirando uma assistência à saúde dos inspetores penitenciários, a Secretaria do Estado de Justiça do Estado do Espírito Santo criou um programa de atenção psicossocial ao servidor penitenciário, tema que será abordado a seguir.

5.2 A Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS) - SEJUS

É raro encontrar nos Estados da Federação programas voltados para o trabalhador penitenciário que mantêm contato direto e contínuo com a população carcerária. Essa carência de serviços indica a pouca atenção dada à saúde desses profissionais, que parece ser um problema, pois estudos demonstram (LOURENÇO, 2010; LOURENÇO, 2011; CORREIA, 2006; CHIES, 2001) que agentes penitenciários sofrem impactos negativos específicos em suas vidas devido ao ambiente de trabalho prisional.

Conhecedora destes riscos, no ano de 2010, a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS sugeriu à Escola Penitenciária (EPEN) que se fizesse uma pesquisa para levantamento das condições de saúde dos trabalhadores penitenciários do Estado do Espírito Santo (BASTOS et. al., 2013).

A pesquisa foi realizada por meio de questionário com 833 servidores penitenciários, o qual abordava questões relacionadas ao trabalho e à saúde desse servidor. Dos resultados obtidos, destaca-se:

[...] que 72,75% dos entrevistados declararam que seu trabalho era estressante; em pergunta na qual o servidor poderia apontar mais de um sintoma que tem apresentado nos últimos meses acreditando ele estarem estes sintomas associados ao seu trabalho, 310 disseram se sentir ansiosos, 272 têm alteração de sono, 263 sentem dor muscular, 243 têm alteração de humor, 228 sentem-se agitados e 126 irritam-se constantemente, entre outros sintomas listados (BASTOS et. al., 2013, p. 4).

Além desta pesquisa, foi feito um levantamento dos dados referentes ao número de inspetores penitenciários que se afastaram do trabalho nos anos de 2011 e 2012, a partir da ferramenta SIARHES – Sistema Integrado de Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo, o qual demonstrou que:

Ao todo, foram 1601 afastamentos em todo o ano de 2011. Em 2012, o nível de afastamentos é ainda mais preocupante: apenas nos quatro primeiros meses de 2012, foram registrados 1088 afastamentos. Em análise proporcional, podemos perceber que enquanto em 2011 a SEJUS teve uma média de aproximadamente 133,42 afastamentos por mês, este número foi nos quatro primeiros meses de 2012 para 272 afastamentos por mês (BASTOS et al., 2013, p. 4).

Partindo dos resultados das pesquisas da EPEN e ferramenta SIARHES acerca da natureza do serviço penitenciário, a SEJUS passou a investir em ações voltadas para as áreas psicológica e social do servidor penitenciário. Deste modo, visando à promoção da saúde física e psicológica dos servidores do sistema penitenciário, foi criado o Programa de Atenção Psicossocial ao Servidor Penitenciário, tendo como meta a valorização do servidor.

Essa unidade de assistência ao servidor penitenciário foi estabelecida pela Portaria 1231-S, de 28 de setembro de 2012, que criou a Unidade Central de Atenção Psicossocial dos Servidores Penitenciários da SEJUS (UCAP), visando à redução do risco de adoecimento, à melhoria das relações interpessoais e à minimização dos impactos causados na saúde física e mental por meio do exercício profissional (SEJUS, 2016b).

Com a reorganização de alguns setores da Secretaria de Estado da Justiça, a UCAP tornou-se por meio do Decreto n.º 3593-R, de 11 de junho de 2014, Subgerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário, ficando vinculada à Gerência de Gestão de Pessoas, passando a ter como nomenclatura SAPSP (SEJUS, 2016b).

Esse serviço prestado é destinado para todos os servidores penitenciários da SEJUS, tanto efetivos quanto temporários, independente do gênero. É composto por uma equipe multiprofissional de assistentes sociais, psicólogos e assistentes administrativos, e seu funcionamento ocorre de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Além disso, possui uma equipe de plantão no horário noturno, finais de semana e feriados.

A Subgerência visa criar condições favoráveis para a promoção da saúde, melhoria das condições e relações de trabalho, ampliação do conhecimento, desenvolvimento de atitudes e comportamentos individuais e coletivos para a proteção da saúde física e psíquica no local de trabalho, garantindo a assistência social e psicológica aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS, 2016b).

O referido Programa foi premiado e reconhecido no ciclo 2013 da revista Inoves¹² na categoria de valorização do servidor. Entre os resultados alcançados pelo programa, são citados:

[...] a satisfação dos servidores com a implantação da Unidade de Atenção Psicossocial, o que ilustra a credibilidade do servidor em relação aos serviços disponibilizados; a redução dos transtornos psicossociais, considerando a implantação do núcleo de prevenção e gerenciamento de estresse; a promoção da saúde, que se deu através da adesão dos servidores nas ações preventivas realizadas na escola penitenciária; a promoção do bem estar com a implantação de oficinas motivacionais e das inspeções nas unidades prisionais para aplicação do mapa de checagem dos agentes de risco social e psicológico; e a redução dos confrontos no campo e nas relações de trabalho considerando a participação do servidor em atendimentos individuais e em grupo (INOVES, 2013, p. 12).

Considerando-se os resultados obtidos pelo Programa, no dia 22 de junho de 2016, com o Decreto nº 3987, esse serviço foi instituído como Gerência, passando a ter a nomenclatura de Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS), não dependendo mais da Gerência de Gestão de Pessoas para poder atuar.

Deste modo, o Estado do Espírito Santo foi pioneiro na criação de um programa, que tem por objetivo assistir e cuidar daqueles inspetores penitenciários que sofrem com as consequências geradas pelo ambiente de trabalho no cárcere, evitando maiores danos à segurança e à saúde desses trabalhadores; o que fez com que o Espírito Santo se destacasse dentre os Estados da região Sudeste, que ainda não possuem um programa que trate desses profissionais.

Considerando o que foi exposto, é justamente este contexto que relaciona o ambiente de trabalho do inspetor com as consequências que este gera em sua saúde, que foi tomado como referência para se pensar o problema dessa pesquisa. Vejamos, a seguir, os objetivos que traçamos e o método que utilizamos para alcançar os dados, para, enfim, apresentar e discutir os resultados encontrados.

¹² <http://www.inoves.es.gov.br/Revistas/Revista_Ciclo_2013.pdf>.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da pesquisa foi identificar as consequências que o ambiente de trabalho no cárcere gera sobre a saúde dos inspetores penitenciários que atuam em presídios capixabas, na perspectiva desses trabalhadores.

6.2 Objetivos Específicos

- Descrever o ambiente de trabalho e o papel do inspetor penitenciário no sistema carcerário no ponto de vista do inspetor;
- Identificar se há prejuízos físicos e psíquicos sofridos pelo inspetor penitenciário decorrentes do exercício dessa profissão;
- Verificar se há mudanças nos padrões de comportamento dos inspetores penitenciários em razão do trabalho no cárcere;
- Verificar como o inspetor penitenciário se percebe no exercício dessa função e como os efeitos do trabalho no cárcere repercutem sobre esse trabalhador em suas atividades fins.

7. MÉTODO

A presente pesquisa se classifica como aplicada quanto a sua natureza, pois poderá gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigida à solução de problemas específicos. E de acordo com Barros e Lehfeld (2000, p. 78), a pesquisa aplicada tem como objetivo “contribuir para fins práticos, visando à solução mais ou menos imediata do problema encontrado na realidade”.

Já no que diz respeito à abordagem do problema, este estudo se caracteriza como prioritariamente qualitativo, ainda que tenha lançado mão de alguma análise de frequência simples de respostas que subsidiaram a análise dos dados. Esta opção se justificou tendo em vista que o enfoque qualitativo permitiu a flexibilidade na coleta e análise dos dados, e possibilitou, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos (RICHARDSON, 1999).

Analisando os objetivos, podemos classificá-la como exploratória, com o propósito de proporcionar maior familiaridade com o problema, tendo em vista que não é um tema amplamente explorado (GIL, 2010) no cenário capixaba. Ademais, envolve também levantamento bibliográfico e entrevistas com inspetores penitenciários que têm experiências práticas com o problema pesquisado.

7.1 Participantes e local da pesquisa

O intuito inicial era de realizar um mínimo de 30 entrevistas, no entanto, não foi possível alcançar este número tendo em vista que boa parte dos usuários do serviço (potenciais participantes) não puderam ou não quiseram participar, e outros inspetores assistidos pelo serviço não se enquadravam nos parâmetros da pesquisa, de modo que passaram pelo serviço por outras questões para além das aqui investigadas.

Participaram deste estudo 10 inspetores penitenciários efetivos do Estado do Espírito Santo, sendo 6 homens e 4 mulheres, indicados pela Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS).

A pesquisa foi feita apenas com inspetores penitenciários efetivos (concurados), pelo fato de haver uma continuidade desses servidores no trabalho/profissão. Deste modo, os critérios de inclusão foram: a) ser servidor

penitenciário efetivo; b) ter desempenhado a função fim dentro do cárcere; c) ter adoecido em função do trabalho no sistema prisional; d) ser acessível e ter disponibilidade para participar da entrevista; e) assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido. Cabe ressaltar que os participantes foram escolhidos por conveniência do programa, que selecionou alguns inspetores e entrou em contato para verificar quais estariam dispostos a colaborar. Assim, a entrevista foi realizada com aqueles que aceitaram participar da pesquisa.

No caso deste estudo, buscamos a GAPS para a coleta dos dados, porque possui como objetivo a promoção da saúde física e psíquica no local de trabalho, garantindo assistir e cuidar daqueles inspetores penitenciários que adoecem. Esta Gerência é vinculada à SEJUS e é destinada a todos os seus Servidores Penitenciários, tanto efetivos quanto temporários.

Para tanto, a Gerência possui espaço físico próprio, no prédio onde funciona a parte administrativa da Secretaria. O espaço conta com salas fechadas que ofereceram disponibilidade para realização de algumas entrevistas de forma confortável. Para alcançar os objetivos indicados, observemos, a seguir, os instrumentos usados e os procedimentos seguidos neste estudo e, por fim, o tratamento dos dados.

7.2 Instrumento

O instrumento utilizado na coleta de dados foi um roteiro de entrevista semiestruturada com 32 perguntas, que buscaram contemplar as consequências decorrentes do exercício profissional de inspetores penitenciários, de modo que as perguntas trataram dos seguintes temas: caracterização da amostra, rotina de trabalho dos inspetores penitenciários investigados, se há prejuízos decorrentes da profissão e os efeitos da prisionização pelo trabalho no cárcere na vida dos referidos inspetores.

Cumprido destacar que as perguntas constantes na entrevista, conforme Quadro 2, foram inspiradas nos trabalhos de pesquisa de Tschiedel (2012), Santos (2010) e Santos (2007). Cabe, ainda, dizer que, visando verificar se o instrumento atende aos objetivos do presente estudo, estabeleceu-se um paralelo entre os objetivos específicos e as questões a serem apresentadas durante a entrevista.

Quadro 2 – Demonstrativo do paralelo entre os objetivos específicos e o roteiro de questões desta pesquisa

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ROTEIRO DE ENTREVISTA
Caracterização da amostra	1 - Qual a sua idade?
	2 - Qual a sua situação civil?
	3 - Qual o seu nível de escolaridade?
	4 - Há quanto tempo você trabalha como inspetor penitenciário na SEJUS?
	5 - Qual sua carga horária de trabalho?
	6 - Exerce outra função remunerada? Qual?
Descrever o ambiente de trabalho e o papel do inspetor penitenciário no sistema carcerário no ponto de vista do inspetor	7 - Atualmente, você trabalha como inspetor penitenciário? Por que você escolheu essa profissão?
	8 - Como você avalia seu ambiente de trabalho quanto às condições e estrutura física, material, pessoal?
	9 - Descreva-me um dia típico de trabalho seu?
	10 - Quais são as suas principais atividades enquanto inspetor penitenciário?
	11 - Na sua concepção, qual é o papel do inspetor penitenciário dentro do presídio? É importante para segurança pública?
	12 - O que você pensa sobre seu ambiente de trabalho no que se refere às relações com seus colegas de trabalho? Com os presos? Com a instituição? Com a sua chefia?
	13 - O que mais te incomoda no seu ambiente de trabalho?
Identificar se há prejuízos físicos e psíquicos sofridos pelo inspetor penitenciário decorrentes do exercício dessa profissão	14 - Como você avalia sua rotina de trabalho no que se refere ao estresse? Você acha estressante? Por quê?
	15 - Depois de se tornar inspetor penitenciário foi acometido por alguma doença? Qual?
	<p>16 - Já apresentou alguns desses sintomas que vou falar?</p> <p>16.1) Dores sem causa física: cabeça, abdominais, pernas, costas, peito.</p> <p>16.2) Alterações do sono: insônia ou sonolência excessiva.</p> <p>16.3) Irritabilidade: perda de paciência, explosividade, inquietação.</p> <p>16.4) Ansiedade: apreensão contínua, inquietação, às vezes medo inespecífico.</p> <p>16.5) Baixo desempenho: alterações sexuais, memória, concentração, tomada de decisões.</p> <p>16.6) Queixas vagas: tonturas, zumbidos, palpitações, falta de ar, bolo na garganta.</p> <p>16.7) Queixas psíquicas: depressão, ansiedade, etc.</p>

	17 - Já ficou afastado do cargo por algum desses sintomas?
	18 - Você já fez ou faz uso recorrente de medicação, de bebida alcoólica, cigarro ou drogas?
	19 - O que te fez buscar a UCAP? Você acha que te ajudou?
Verificar se há mudanças nos padrões de comportamento dos inspetores penitenciários em razão do trabalho no cárcere	20 - Algo mudou na sua vida após o ingresso no Sistema Penitenciário? O que?
	21 - Você alterou hábitos alguns hábitos em sua vida? Quais? (Ex: forma de se vestir ou de falar)
	22 - Você tem ou já teve a sensação de estar sendo vigiado?
	23 - Sua família e amigos perceberam essas mudanças?
	24 - Já sofreu algum tipo de violência em razão do exercício da profissão? Como por exemplo: violência física ou verbal, ameaça, assédio moral da chefia.
	25 - Você acha que algo mudou no seu jeito de ser e comportar, após o ingresso na função de inspetor penitenciário?
Verificar como o inspetor penitenciário se percebe no exercício dessa função e como os efeitos do trabalho no cárcere repercutem sobre esse trabalhador em suas atividades fins	26 - Você gosta de ser inspetor penitenciário? Porque?
	27 - Como você se sente exercendo a função de inspetor penitenciário? O que te deixa insatisfeito?
	28 - Como você avalia o reconhecimento do seu trabalho pela sociedade e demais órgãos de segurança pública?
	29 - Você acha que os efeitos do cárcere sobre o inspetor penitenciário acabam influenciando no trabalho efetivo/segurança dentro do presídio?
	30 - Você se imagina neste trabalho nos próximos 20 anos? Por quê?
	31 - Você costuma falar para as pessoas que você é inspetor penitenciário?
	32 - Em sua opinião, o que pode ser feito para minimizar os impactos sofridos pelo inspetor penitenciário no exercício dessa função? Por quê?

7.3 Procedimentos e Considerações éticas

Após o projeto de mestrado ter sido analisado e aprovado no exame de qualificação por uma banca composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP) da UVV, fez-se o encaminhamento ao Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP- UVV). O parecer de aprovação nº 1.844.109 desse comitê autorizou o início da coleta de dados.

A fim de fazer a seleção dos participantes, foi solicitado à SEJUS, por meio do Secretário de Justiça do Estado do Espírito Santo, autorização para a realização de uma pesquisa de campo com inspetores penitenciários que tiveram contato com a GAPS, conhecida como UCAP (Apêndice B).

A intenção foi executar a coleta na Gerência pelo fato desse espaço concentrar aqueles servidores que já sofreram algum tipo de adoecimento após o trabalho no cárcere, no Espírito Santo. Para isso, após anuência do Secretário, foi estabelecido contato com a Gerente da GAPS para que a coleta dos dados fosse iniciada. Nessa ocasião, foi exposto para a Gerente e duas psicólogas do serviço, que fazem parte da equipe profissional, o objetivo da pesquisa, e os procedimentos que seriam adotados nas entrevistas. Assim, as psicólogas iniciaram a marcação das entrevistas com inspetores penitenciários efetivos.

Os inspetores penitenciários que fizeram parte deste estudo foram informados sobre o objetivo da pesquisa, do caráter voluntário de suas participações e que as entrevistas seriam gravadas para posterior transcrição e análise. Além disso, os participantes eram avisados que teriam a garantia do anonimato, de modo que os resultados não venham a identifica-los pessoalmente. Em seguida, os que concordavam em participar assinavam um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A).

Durante a realização das entrevistas, contou-se com a participação de uma assistente de pesquisa, graduanda do último ano do curso de psicologia da UVV, e todos os encontros foram registrados em áudio e, após, transcritos pelo pesquisador, de modo que possibilitasse a análise de conteúdo (BARDIN, 2010) e, posteriormente, houve a análise dos dados, segundo os objetivos do estudo.

Destacamos, por fim, que todas as medidas éticas e científicas foram atenciosamente tomadas com relação aos participantes desta pesquisa, como é possível verificar ao longo da descrição dos procedimentos deste estudo, inclusive, todo o material com as informações dos participantes (gravações, entrevistas, entre outros) ficou guardado em local seguro sob a responsabilidade do pesquisador, resguardado o sigilo e a confidencialidade, nos termos acordados no Termo de Consentimento assinado pelos participantes.

Após termos apresentado os itens fundamentais deste projeto de pesquisa, apresentamos, a seguir, a descrição e discussão dos resultados encontrados.

8 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste tópico serão apresentados os resultados da pesquisa a partir do roteiro de entrevista e, em seguida, serão feitas algumas análises e discussões acerca dos dados encontrados.

Inicialmente, cabe dizer que, no que se refere ao contato inicial que seria feito pelas psicólogas e ao local das entrevistas, pretendia-se realizá-las nas dependências da GAPS; de preferência em um ambiente calmo, tranquilo e com alguma privacidade, em horários acordados com os participantes. No entanto, surgiram alguns obstáculos durante este processo de seleção dos participantes para as entrevistas, de modo que foi necessário reconsiderar a intenção original e buscar outros meios para o contato e o local para sua realização. Os problemas encontrados foram: dificuldade das psicólogas de contato com alguns inspetores para serem entrevistados; falta de tempo de alguns e outros não queriam se deslocar até a GAPS.

Então, devido às dificuldades encontradas pelas profissionais para marcarem as entrevistas, elas forneceram os números de telefones dos potenciais participantes para que o pesquisador pudesse também entrar em contato diretamente e explicar os aspectos da pesquisa e a importância para a categoria, bem como abriu-se mão do lugar das entrevistas e passou-se a deixar os participantes escolherem o local em que seriam entrevistados. Assim, foi possível realizar 10 entrevistas, sendo 4 delas na GAPS, 2 na sede do sindicato dos inspetores penitenciários, 1 na Universidade Vila Velha (UVV), e as outras 3 na casa dos próprios participantes.

As entrevistas foram feitas no período do segundo semestre de 2016 e foram realizadas de forma individual com cada participante (gravação de áudio), bem como houve a presença de uma assistente de pesquisa que foi muito importante para coleta dos dados, evitando a perda de certos dados.

O tempo médio das entrevistas foi de 52 minutos e 6 segundos, sendo o tempo de duração da entrevista mais curta de 30 minutos e 3 segundos e, a mais longa, 1 hora e 26 minutos e 45 segundos.

A idade média dos participantes foi de 30 anos e 7 meses, sendo a menor idade de 28 anos e a maior de 47 anos. Dos participantes, 2 eram solteiros, 7 eram casados e 1 era divorciado. Possuíam formação de ensino superior em andamento a

superior completo, incluindo pós-graduação. Todos já trabalharam em contato direto com presos, embora alguns estejam hoje exercendo função administrativa.

Por fim, ressalta-se que dentre os participantes indicados, 8 foram acompanhados pela Gerência e os outros dois, embora tenham adoecido, não foram atendidos pelo programa. Um deles preferiu ir a um médico particular; e o outro, disse que não existia o programa na época em que adoeceu e mesmo quando foi criado não quis ser atendido. Isso foi importante para mostrar que servidores que não foram atendidos pelo programa também adoeceram, afastando a hipótese de que apenas aqueles que estão sendo atendidos pelo programa foram acometidos por algum adoecimento em decorrência de sua função.

8.1 O ambiente de trabalho e o papel do inspetor penitenciário

Todas as intercorrências relacionadas à saúde dos inspetores, abordadas no capítulo teórico foram encontrados nos inspetores penitenciários capixabas. São muitas as implicações que este ofício pode trazer para a saúde física e mental destes trabalhadores. Algumas delas puderam ser claramente inferidas, a partir das entrevistas realizadas com os participantes da pesquisa.

Os entrevistados informaram que não escolheram se tornar inspetor penitenciário e trabalhar no ambiente prisional. Portanto, a maioria ingressou na profissão em razão de estarem estudando para concursos públicos e por ter surgido a oportunidade. Veja-se as falas de alguns inspetores:

Aconteceu, eu não escolhi, eu estava vindo em um ritmo de estudos né, fazendo concursos e aí eu acabei passando na SEJUS, em 2009, fiz curso de formação em 2010, fiquei na SEJUS, fui nomeada, trabalhei de setembro de 2010 a janeiro de 2011, quando a liminar caiu por limite de idade e retornei em 2013 como efetiva, mas nesse interim também fui DT (participante 2).

Por necessidade, exclusivamente por necessidade (participante 3).

Bom, primeiramente na época que eu fiz a opção do concurso público foi por questão de estabilidade né, eu fiz vários concursos, várias provas, eu passei em até alguns outros, mas o que me deu incentivo maior foi mesmo a estabilidade, e como o concurso da SEJUS dentre todas outras minhas necessidades me atendeu melhor foi o que eu escolhi, eu optei (participante 8).

Assim, vê-se que a motivação de ingressar na carreira de inspetor penitenciário se deu pelo motivo de ser concurso público, por ser um emprego com

estabilidade, bem como pela necessidade pessoal de ter-se uma renda fixa. Monteiro (2013) identificou resultados semelhantes em sua pesquisa:

O que pude perceber é que, em alguns casos há de fato uma identificação com a segurança pública, não necessariamente diretamente ligada a função em foco, e que ser Agente Penitenciário surge como uma alternativa que garante estabilidade, por ser um cargo público, uma remuneração razoável, além da possibilidade de poder exercer outras atividades paralelamente. Apesar disso, existem agentes que, de fato, escolheram esta profissão, como informou uma agente: “*Eu amo meu trabalho, gosto mesmo. Fiz o concurso consciente (Depoimento de Agente: 28/08/11)*” (MONTEIRO, 2013, p. 83).

Do mesmo modo, Campos e De Souza (2011) identificaram que 12 dos agentes penitenciários entrevistados sequer imaginavam que um dia exerceriam a função. Já Vasconcelos (2000) percebeu com o desenvolvimento de sua pesquisa que os motivos para o ingresso nesse trabalho são dos mais variados. Segundo o autor, existem “razões de cunho pessoal, como por exemplo, aptidão, vontade de seguir a carreira policial, ou aquelas que derivam de circunstâncias externas: falta de opção, desemprego, facilidade em conseguir um emprego estável” (VASCONCELOS, 2000, p. 35).

Quanto ao papel do inspetor penitenciário, já fora discutido na parte teórica acerca da dicotomia na função desse profissional, sendo atribuído além da segurança, o papel de ressocializar o preso. Na concepção de todos os entrevistados, o papel do inspetor é garantir a segurança (guarda e custódia do preso), sendo que metade deles (n=5) também entende que essa profissão possui o papel de ressocializar o preso. No que diz respeito ao papel de segurança, cabe destacar as seguintes falas:

Com certeza, muito importante, na verdade eu não entendo porque a gente é separado da segurança pública, sendo que a gente trabalha com a segurança, o preso estar preso mas a gente também está fazendo segurança na rua quando a gente sai com o preso pra fórum, então quando você está no fórum a gente está fazendo a segurança da população e você está na rua com o preso dentro da viatura, você está fazendo segurança da população, do preso e da população também, e dentro do presídio eu acho que a principal função do inspetor penitenciário é a segurança, continua sendo a segurança, essa coisa de ressocialização (pausa pra risos) (Participante 7).

Com certeza, é primordial, aliás né, dentro da persecução penal a nossa atividade é a última né, e é papel totalmente de segurança pública apesar de hoje ainda a gente não ter esse reconhecimento né, mas por exemplo, nós somos hoje a segunda categoria com mais número de armamentos né no Estado, ganhando até mesmo da polícia civil né, porque a gente tem 35 unidades, 20.000 presos, então isso com certeza é questão de segurança. O nosso papel primordial é a segurança, a gente tem que manter a segurança para que o atendimento né, ao preso né, seja feito, sem segurança o psicólogo, o advogado, o médico, não vai conseguir desempenhar sua

função, porque a pessoa na condição de encarcerada com certeza que ela tem suas peculiaridades (Participante 6).

Perguntados se acham que a função do inspetor é também ressocializadora, esses inspetores responderam:

Não, nunca. O agente penitenciário a função dele nunca vai ser ressocializadora, porque né, o papel dele é de entrar na galeria, é de coibir atos ilícitos né, tráfico que infelizmente ainda existe nas unidades, entradas de celulares, então você não pode coibir, reprimir o crime e a pessoa que está cometendo e ao mesmo tempo ser ressocializador, essa função é especificamente né, precípua é dos profissionais que fazem o atendimento do interno (Participante 6).

Eu acho que não, eu acho que o inspetor penitenciário é um agente de segurança, eu acho que o presídio tem que trabalhar ressocialização, tem que ter uma equipe responsável, mas eu pra mim entra mais pro ramo do serviço social, da psicologia, do que do inspetor penitenciário em si, porque o inspetor penitenciário é aquele que tem que cobrar procedimento do preso, é aquele que não combina, nada ver, nada ver. É segurança (Participante 7).

Chies (2001) identificou pontos muitos similares em sua pesquisa:

Na percepção dos Agentes Penitenciários seu papel se direciona com prioridade às atividades voltadas à garantia da disciplina e da segurança (56,67% das respostas), o que se pode considerar que vincula o papel social do Agente com preponderância aos aspectos de contenção e ordem no ambiente penitenciário, que podem ser entendidos como mais atinentes aos fins retributivos e preventivos da punição, ainda que se deva também considerar que disciplina e segurança podem, segundo enfoques específicos, adquirir uma conotação de finalidade (re)educativa. Entretanto, neste último aspecto é que se concentra a opção de 43,33% dos pesquisados (p. 10).

Nesse sentido, Lopes (2002) defende em sua pesquisa que a função do inspetor penitenciário é, exclusivamente, manter a segurança na unidade, embora haja políticas penitenciárias que prezam pelos programas ressocializadores.

Entretanto, na concepção de 5 entrevistados, o inspetor possui o papel também de ressocializador. Sobre o assunto, destacamos falas de 2 entrevistados:

Eu me considero, eu sempre fui assim, sempre procurei conversar, ressocializar, mostrar para o preso o que é o mundo aqui fora para ele cumprir a prisão (Participante 5).

Então, como eu falei antes, pra mim o real papel dele é o elo de ligação entre o sistema penitenciário, Tribunal de Justiça, execução da pena, ele é o elo de ligação principal em um processo de ressocialização, totalmente. [...]. Então o inspetor tem um papel fundamental nesse processo de ressocialização, quando você disciplina você ressocializa, sem violência é claro, você consegue argumentar e quando você argumenta você se impõe de uma forma respeitosa, o apenado te respeita, nunca fui desrespeitada por apenado nesses 10 anos, nunca, fui enérgica sempre, nunca fui subornada nem agredida, nunca, sempre fui bastante respeitada nesse sentido (Participante 4).

Assim, observou-se que até entre os inspetores penitenciários essa discussão da função da profissão é recorrente, embora todos aleguem que um dos papéis seja a segurança, há divergência nas opiniões em relação a ter também um papel ressocializador. De igual modo, essa divisão ocorreu na pesquisa de Chies (2001) com agentes penitenciários do Rio Grande do Sul.

Com relação às condições de trabalho, grande parte dos entrevistados relatou que não eram boas, embora a estrutura física tenha melhorado devido à construção de novos presídios; e que há grande falta de recursos materiais e de pessoal no sistema penitenciário capixaba. Os participantes relataram que os equipamentos e materiais são escassos, assim como o número de inspetores.

Não tem arma pra todo mundo, não tem algema pra todo mundo, não tem colete, várias vezes eu como faço torre tenho que ficar trocando arma com o meu colega, eu subo ai deixo a arma, ele vem me render eu passo pra ele, porque a gente tem quatro armas e as vezes nos temos 7 a 8 pessoas no plantão, ai tem escolta, tem portaria, tem movimentação, não tem, você não tem um gás, coisa obvia pra gente né, a vai conter o preso não tem munição de borracha, não tem gás, não tem nada, falta, a gente está carente de tudo (Participante 2).

É, o material humano, o material humano a gente vive hoje uma das maiores crises da Secretaria de Justiça pela falta de pessoal. Os inspetores estão adoecendo cada vez mais, em razão do excesso da carga de trabalho, não falo nem da questão da hora extra, a hora extra trabalha mais né, mas a remuneração ela tem função, tem sim, mas isso não resolve, o inspetor trabalha hoje ele trabalha não por ele, ele trabalha por cinco, porque existe uma normativa que fala dessa, sobre a questão da quantidade de presos por inspetores, e hoje a gente chega a trabalhar, a funcionar nas unidades, por exemplo no Xuri, eu estava na P II, eram mil presos e hoje está com um pouco mais, nós virávamos o plantão com 6 a 7 servidores, então dar conta? As vezes dar conta, não está deixando fugir, então está tudo bem, mas aquele inspetor fica sobrecarregado, ele fica tenso, ele fica alerta, não consegue dar conta, é um banho de sol que tem que fazer, é um atendimento médico, é um atendimento social, é um atendimento psicológico, e geralmente nessas cadeias max, nessas megacadeias elas existem vários postos, várias torres e vários locais de vigilâncias obrigatórios, e esses postos não são ocupados por falta de pessoal, o servidor que faz uma função ele acaba agregando várias outras funções [...]. Material, colete, hoje em dia a gente também está passando por um problema na Secretaria em razão dos coletes vencidos, eu mesmo estou com o colete que já venceu em janeiro, obviamente eu vou recusar fazer, por questão minha, vou me recusar a fazer escolta, meu colete está vencido né. [...] (Participante 4).

Nada, o presídio que era para ter mais ou menos 10 armados para virar a noite e só tem 2 armados, entendeu, é tem penitenciárias aí que não está cumprindo com a escola do interno, nada, não tem como, está faltando tudo (Participante 5).

De acordo com os resultados, o sistema capixaba, hoje, encontra-se defasado de pessoal e material, o que desencadeia problemas para o inspetor penitenciário que lida constantemente, em seu ambiente de trabalho, com a falta de recursos que o colocam em risco, como por exemplo: falta de algemas, coletes vencidos, falta de pessoal na segurança. O relatório realizado pela CNPCP em julho de 2016 após vistoria nas unidades do Espírito Santo confirma o resultado encontrado nas entrevistas. Foram identificadas queixas dos inspetores acerca da defasagem salarial, falta de condições e equipamentos de trabalho, a ponto da CNPCP fazer a seguinte recomendação ao Estado:

Que verifique a possibilidade de ampliação do quadro de inspetores prisionais, haja vista inúmeros relatos de déficit de efetivo nas unidades visitadas e no sistema prisional estadual; bem como que seja dada atenção às condições de trabalho, inclusive com valorização salarial, criação de plano de carreira, aquisição e reposição periódica de uniformes e equipamentos danificados, compra de armamentos e equipamentos de segurança e oferta de condições dignas de trabalho (BRASIL, 2016, p. 151).

Coadunando com esse resultado encontrado, uma investigação realizada por Jaskowiak e Fontana (2015) com agentes penitenciários em um presídio de médio porte situado na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul identificou que esses profissionais exerciam suas funções em más condições de trabalho, que os equipamentos e materiais eram insuficientes e a estrutura física deplorável. E ainda, a maioria dos entrevistados “consideraram deficiente a organização do trabalho, sem investimentos em educação permanente e tampouco na valorização do trabalhador” (JASKOWIAK; FONTANA, 2015, p. 237).

Não obstante, pesquisas feitas por Monteiro (2013) e por Tschiedel (2012) chegaram a resultados semelhantes, os autores destacam as más condições de trabalho do agente penitenciário na Bahia e também no Rio Grande do Sul. Essas condições fazem com que a profissão dos inspetores penitenciários seja mais perigosa, além de gerar um maior estresse nesses trabalhadores, devido à sobrecarga de trabalho.

Sobre a falta de recurso material, um inspetor entrevistado conta sua experiência própria:

Não tem, não temos, em minha experiência própria, eu perdi quatro presos na fuga, porque a viatura é, lá trás no cofre não tinha cadeado, todo mundo sabia, até que eles forçaram e fugiram com o carro em movimento, experiência própria entendeu, falta cadeado para viatura, falta chave de algema, falta algemas, algemas com defeitos, um preso você algema e o outro você leva sem algemas e assim vai (Participante 5).

O estudo de Rumin (2006), com agentes penitenciários do Estado de São Paulo, identificou que o número reduzido de servidores penitenciários tem gerado uma sobrecarga de trabalho, de forma que influencia na saúde desses profissionais. Nesse mesmo sentido, Vasconcelos (2000), afirma que a saúde do agente de segurança penitenciária é castigada pelas cargas pesadas decorrentes do trabalho precário, sem recursos materiais, tendo que conviver com improvisos para desempenhar sua função. Coadunando com tais afirmações, Chies diz que:

Os efeitos de tais sobrecargas e acumulações podem ser buscados em sintomas de desajustamento e afetação da sociabilidade, no desenvolvimento de doenças psicossomáticas, numa dimensão abrangente do estresse, entre outras situações que são suficientemente verificadas no universo pesquisado (CHIES, 2001, p. 17).

Conforme demonstrado pelas falas dos inspetores capixabas, estes convivem com o mesmo problema de sobrecarga no trabalho, apontados por Rumin (2006), Vasconcelos (2000) e Chies (2001), devido à falta de recurso de material e pessoal.

Foi observado ainda, que a maioria dos inspetores entrevistados dizem possuir uma relação boa e tranquila com os seus colegas de trabalho; embora tenham algumas desavenças, estas são resolvidas, pois um depende do outro na hora do sufoco no ambiente de trabalho. Segundo Tschiedel (2012, p. 39), “trabalhar não é apenas exercer atividades produtivas, mas também conviver”. No entanto, foi verificado que nem sempre essa relação é amigável e confiável.

São as mais superficiais possíveis, eu não crio mais vínculos e nem laços, é tranquilo, eu respeito eles e eles me respeitam, mas vínculo e laços eu não crio mais não, só mesmo lá dentro (Participante 2).

Olha hoje em dia nos temos que ser sincero né, é melhor se relacionar com o preso do que com o inspetor penitenciário, é melhor, infelizmente é melhor, aqui no Estado não tem aquele negócio de ameaça, matar servidor e tal, não é igual Rio de Janeiro e São Paulo, então o que dar dor de cabeça na cadeia hoje é o colega de trabalho, dor de cabeça que dar mais que o preso, então a dificuldade do ambiente de trabalho é com o servidor penitenciário, é com seu amigo, tudo, a pessoa pode dormir, a pessoa falta o plantão, a pessoa bate-boca com você, discorda, o estresse é maior, fofoca, problemas (Participante 5).

Nesse sentido, também foi encontrado na pesquisa de Tschiedel (2012) resultado análogo. O autor destacou que existem, às vezes, desavenças entre os profissionais, conforme se verifica na informação de um dos seus entrevistados: “E ainda tem os colegas que fazem fofoca, que querem te apunhalar” (ASP 6) (p.39).

Moraes (2013) afirma que o agente penitenciário vive em constante desconfiança em seu ambiente de trabalho. O autor relata que: “‘Somos pagos pra desconfiar’, me disse, em certa ocasião, um mal-humorado agente penitenciário, informando ainda que tal desconfiança se estendia inclusive aos seus próprios colegas” (p. 6-7). Porém, com a necessidade do convívio deve-se manter um meio-termo entre a confiança e desconfiança nas pessoas.

Com relação aos presos, os inspetores disseram que o relacionamento sempre é o mais tranquilo possível, com respeito, porém, os problemas que apareceram foram acerca de certas alterações no comportamento dos presos que esses profissionais são obrigados a conter.

Não, então, eu costumo falar que se a gente tratar com respeito a gente tem o respeito de volta, é obvio que existe uns momentos que eles sempre têm uma alteração, mas de modo geral é baseada no respeito, você pode falar firme que se você tiver cobrando um dever dele ele sabe que é dever dele, ele não vai se alterar, de modo geral é bem tranquilo (Participante 9).

Eu sou boazinha né, eu sou uma agente boazinha né, então assim eu sou muito tranquila, eu procuro assim o que é legal é legal, igual quando eu cobro eu falo: olha eu cobro de vocês porque eu também sou cobrada, da mesma forma que tem uma série de regras para vocês presos, eu também tenho uma série de regras para obedecer enquanto agente, e se eu não obedecer meus filhos vão ficar sem comida em casa, porque eu perco meu emprego. Então assim, dentro do que é legal, se tiver que cobrar eu cobro sim, com certeza (Participante 7).

Entretanto, um inspetor penitenciário que trabalha no sistema capixaba há 20 anos relata que, embora trabalhe da forma mais profissional possível, já teve vários embates com presos. Vale a pena destacar a fala do entrevistado:

É eu sempre no desempenhar da minha função eu sempre procurei desempenhar da melhor forma possível, mais profissional possível né, e mais profissional possível na nossa função ela tem que ser infelizmente de embate com o preso né, a gente tem vários presos que eles realmente estão ali né pagando sua pena de forma tranquilo, mas sempre há aqueles ali que não querem sair daquela situação que se encontram e infelizmente aquele profissional que primeiro ali lida com a questão da segurança são os inspetores penitenciários, então a gente muitas vezes ou a maioria das vezes a gente tem o embate com o interno, até porque o Estado também não consegue dar toda assistência ao interno, quando ele está encarcerado, uma pessoa encarcerado precisa de atendimento, e é normal que ele se insurja contra essa situações, então a gente tem que coibir essas atitudes por parte dos presos. Já tenho 20 anos então a gente tem muita coisa pra contar né, mas sim já tive atritos sérios com preso e ai ou na função da gente de conter ali manualmente né, conter o preso na ameaça, ou até mesmo quando eu estava armado, efetuar um procedimento mais ríspido para defender os meus colegas, então a gente já teve embates mais sérios (Participante 6).

Nas entrevistas, um dos aspectos que também chamou a atenção foi a grande insatisfação e problemas de relacionamento entre os inspetores e a chefia, ou com a instituição. Essa insatisfação causa sofrimento, pois Dejours (1998) diz que é importante, na organização do trabalho, analisar a relação entre a chefia e sua equipe, tendo em vista que o sofrimento do trabalhador surge quando há bloqueio na relação trabalhador-organização.

Dentre os 10 entrevistados, 6 já tiveram problemas com a chefia imediata e 8 tiveram problemas com a instituição, o que pode ter influenciado no sofrimento desses profissionais, podendo gerar danos à saúde prejudicando o trabalho de segurança devido ao descontrole emocional que é gerado. Vide falas de alguns dos participantes:

É, então, normalmente os problemas na unidade é com a chefia, e não é um problema assim explicito sabe, aí um problema que você nota que a pessoa está querendo te prejudicar né, prejudicar te dando ordens legais vamos dizer né, a faça isso, faça aquilo, mas você ver que tem outras pessoas que não estão trabalhando como você está trabalhando né, então você ver que se esforça muito e tem gente que não está se esforçando tanto (Participante 10).

Então, nos últimos três anos foi meio complicada, meio tensa né, questão de perseguição política, perseguição de gestores né, por eu as vezes não querer compactuar com as ideias, os ideais políticos de gestão né, mas na maioria dos meus gestores diretos sempre foram excelentes né, a prova disso são as minhas avaliações de desempenho anual e de estágio probatório (Participante 4).

Pois é, eu fiquei doente com chefia, na minha penúltima chefia né, então eu tenho as piores relações, porque foi pelas atitudes de uma chefia que desencadeou todos os meus problemas, pela depressão que eu caí, pelo assédio moral, pelas perseguições, pelas humilhações, então hoje eu aprendi a não ter mais contato com chefia, eu respeito porque são meus superiores hierárquicos, mas assim só isso (Participante 2).

Deste modo, após avaliação do ambiente de trabalho, que segundo Dejours (1998) é essencial para medir o sofrimento do profissional, observou-se que os inspetores penitenciários capixabas ainda convivem com a falta de recursos materiais para exercerem a profissão e resguardarem a segurança, com a falta de pessoal que desencadeia em uma sobrecarga de trabalho e ainda sofrem assédio moral das chefias. Isso gera sofrimento e estresse elevado no exercício da profissão, o que pode resultar em outras doenças.

8.2 Identificação dos possíveis prejuízos sofridos pelo inspetor penitenciário decorrentes do exercício dessa profissão

O prejuízo do estresse no exercício da profissão na prisão sobre a vida dos inspetores penitenciários ficou evidenciado de forma unânime, nas respostas dos participantes à pergunta: “Você acha sua rotina de trabalho estressante? Por quê?” Os 10 inspetores penitenciários participantes da pesquisa responderam que consideram a rotina de trabalho estressante. Seguem algumas respostas dadas:

Olha, claro que é estressante, você está a todo tempo lidando com pessoas que a sociedade não quer, você está a todo tempo trabalhando com chefias que você não sabe o que pode esperar dele depois, você não pode confiar no seu colega de trabalho, você está em um ambiente hostil, em um ambiente perigoso, e ao mesmo tempo você não é protegida, você não tem ninguém pra te ajudar, lá é Deus e você, você e Deus o tempo inteiro, porque direitos humanos não existe pra gente existe pro preso, se eu violar qualquer coisa pro preso eu vou ser punida, agora ele pode me assediar, ele pode me ameaçar e não acontece nada. Então é muito estressante porque a gente não consegue relaxar né. A gente está em alerta o tempo inteiro (Participante 2).

Sim, é muito desgastante, é muito desgastante porque é uma rotina que você fica a todo momento preocupado, porque você tem que ficar pensando que vai dar errado, então você tem que estar a todo momento vigiando para poder não sair nada dos conforme, você fica o tempo todo em estado de alerta, e aí é difícil para a gente desligar este estado de alerta quando sai da unidade, aí geralmente a gente sai da unidade e a unidade não sai da gente (Participante 9).

O estresse foi um risco psicossocial muito citado pelos inspetores, consequência do convívio diário com pressão e tensão, pelo ambiente perigoso, alerta de brigas entre presos, fugas, ou até mesmo pelas desavenças entre colegas. O grau elevado de estresse e os seus prejuízos sobre a vida dos agentes penitenciários também ficou comprovado na pesquisa de Moraes (2013), feita no departamento penitenciário do Estado do Paraná. Segundo o autor, a confirmação veio em muitas das respostas a duas perguntas que fez: “A prisão mudou você?” e “Você teve algum problema de saúde que possa dizer que foi gerado pelo trabalho na prisão?” (MORAES, 2013, p. 139).

Nesse mesmo sentido, resultado parecido alcançou Lourenço (2010) em sua pesquisa. Ele caracteriza a categoria de agente penitenciário como uma profissão perigosa e estressante, pois o trabalho no ambiente prisional é marcado pelo risco e vulnerabilidade. De acordo com o autor, esse ofício pode acarretar em distúrbios físicos ou psicológicos.

As falas dos entrevistados indicam sintomas da Síndrome de *Burnout* como esgotamento emocional, dores no corpo, tensão constante do trabalho. Para tanto, vale transcrever a fala de um inspetor:

O estresse lá é incomparável cara, não tem como você medir, porque o estresse lá é muito alto, lá você está armazenando o estresse de 1.000 pessoas, você está ouvindo problema de 1.000 pessoas ao mesmo tempo, você está lidando com uma infraestrutura as vezes precária, falta de água, falta de energia, falta de algemas, falta de munição, falta disso, falta de ressocialização, falta de políticas públicas, você está lidando com isso e você tem que resolver, você é o super-herói, você tem que dar água quando não tem água, tem que dar energia quando não tem energia, você tem que providenciar alimentação quando não há alimentação, quando a alimentação chega azeda, ta vendo como é o nível de estresse, você tem o estresse do preso potencializado pelo estresse do poder público, e você que está ali no meio, você é aquela partícula que fica ali, estressado, estressado, estressado, e o desempenho no trabalho? Tem uma hora que você, imagina uma fábrica nuclear, uma hora você faz assim “pulf” (Participante 1).

Verifica-se na resposta do inspetor sintoma característico do *Burnout*, um esgotamento profissional, tanto é que ele compara sua situação no trabalho com uma fábrica nuclear que uma hora explode. Segundo Limongi-França e Rodrigues (2009, p. 52):

O burnout seria a resposta emocional a situações de stress crônico em função de relações intensas – em situações de trabalho – com outras pessoas ou de profissionais que apresentam grandes expectativas em relação a seus desenvolvimentos profissionais que apresentam grandes expectativas em relação a seus desenvolvimentos profissionais e dedicação à profissão; no entanto, em função de diferentes obstáculos, não alcançaram o retorno esperado.

Um estudo sobre a Síndrome de *Burnout* no Estado do Paraná em profissionais de presídios, realizado por Kurowski e Moreno Jimenez (2002), constatou que os Agentes de Segurança Penitenciária, em sua atividade profissional, estão mais vulneráveis a riscos físicos e psíquicos acentuados quando comparados a outras categorias funcionais. Para os autores:

*[...] o contato diário com atendidos problemáticos, a massificação dos centros penitenciários, o afrontamento de situações com grandes tensões diárias, o estilo de mando inadequado, o clima laboral, a insegurança derivada do próprio trabalho, os conflitos na motivação ocupacional e a escassez de meios humanos e materiais são as razões pelas quais estes funcionários estão enquadrados no grupo de risco do *Burnout* (KUROWSKI; MORENO JIMENEZ, 2002, p. 214).*

Outrossim, nas entrevistas, foi averiguado que todos os participantes adquiriram as doenças após o ingresso na profissão; as doenças mencionadas foram, em sua maioria, de fundo psicológico e emocional, o que comprova que esse trabalho

é estressante. Dentre as doenças adquiridas pelos participantes estão a depressão, transtornos de ansiedade, problemas cardíacos e outros.

Sim, eu adquiri doença, sou hipertenso hoje, eu tomo lozartan, 50mg, o médico aumentou de 25mg para 50 mg, tomei atenolol, na época eu fiquei afastado aí, salvo engano 6 meses, meu filho nasceu eu não pegava ele no colo, eu tinha crise de choro, eu achava que alguém ia me matar, apesar de só achar, ninguém ameaçou de matar ninguém, quando eu ia caminhar na praia eu caminhava no final da praia, ficava isolado, não queria ver ninguém entendeu, elevador, raramente eu apertava o botão certo, eu sempre passava do meu andar, carro eu parei até de dirigir para não bater, enfim, eu fiquei lerdo, lesado, por causa do estresse que me tomou (Participante 5).

A depressão, pra mim já foi a pior que você pode passar na vida, porque só quem passa sabe o que é (Participante 2).

Sim, eu tenho ritmiacardiaca, desenvolvi uma ritmiacardiaca, uma síndrome neurocardiogenica, que às vezes eu chego em um pico de estresse tão grande, que nem meu último evento foi quando paralisou meu corpo do pescoço pra baixo, não mexia minhas mãos, meus braços, aquela vertigem assim, que parece que você vai desmaiar de vez, apagar de vez, isso já aconteceu duas a três vezes, no serviço me levaram a última vez, foi essa ocasião que ocasionou minha transferência, a UCAP me ajudou bastante, as meninas, quando eu cheguei lá chorando, chorando, em prantos (Participante 4).

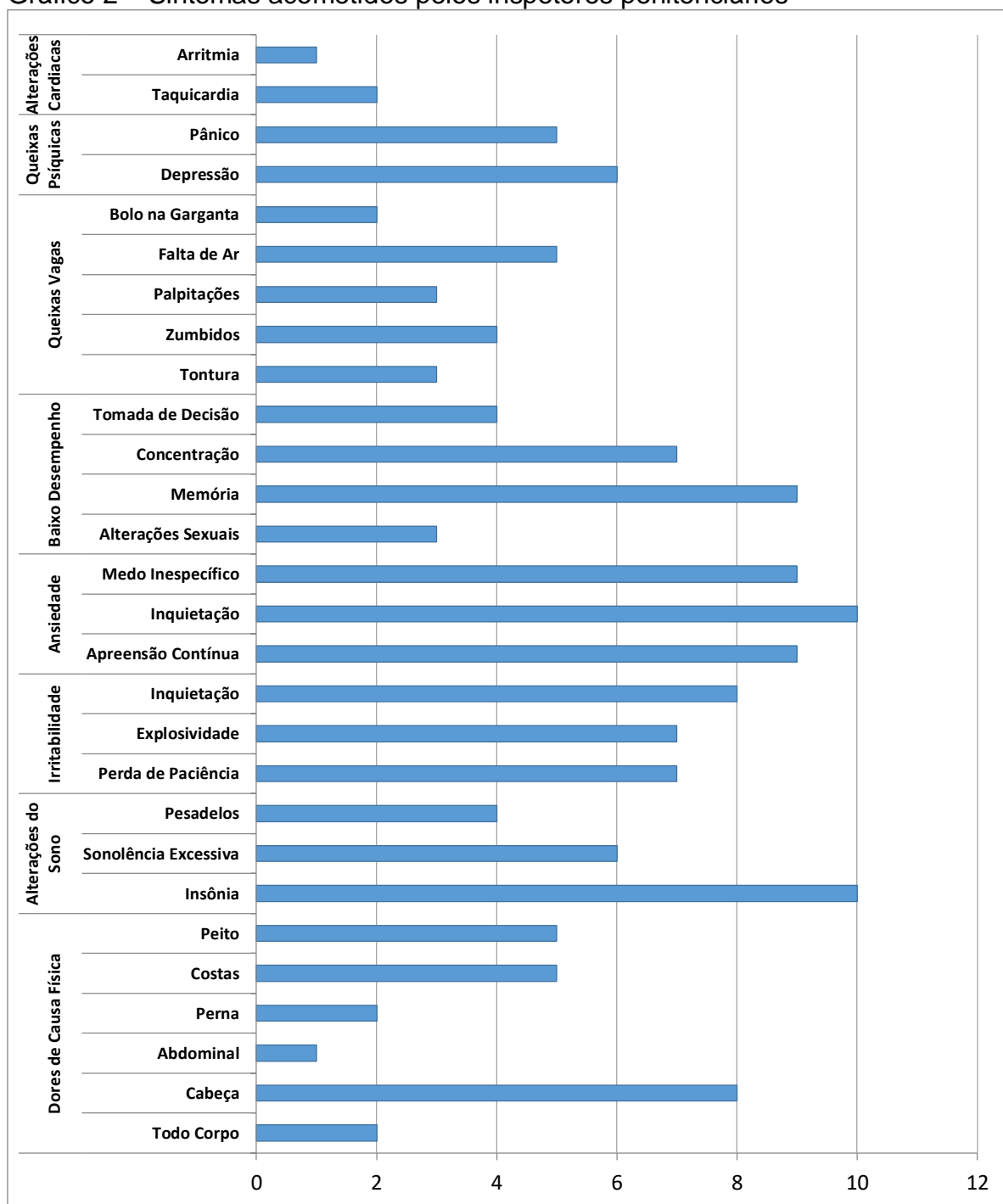
Cheguei, mas não a adoecer, a ter um estado psíquico incontrolável, mas eu comecei a apresentar tique nervoso por conta da ansiedade, eu ficava muito nervoso antes de iniciar o plantão, e ficava muito ansioso após o plantão, mas não é ansiedade de: ah quero que chegue logo o plantão e quero ir logo embora. Era uma ansiedade de medo né, é o temor do que pode te esperar na esquina aonde você ir, é o temor como se fosse um pânico né, eu manifestei síndrome do pânico por duas vezes, não é por estar doente mental, não existe isso, ah a pessoa está doente mental, não é isso (Participante 3).

Sim, fui. Eu fui diagnosticada pela Síndrome do Pânico, Transtorno de ansiedade, e Depressão (Participante 7).

Problemas de saúde em agentes penitenciários também foram identificados na pesquisa de Vasconcelos (2000), que afirmou que as doenças mais constantes como consequência dessa problemática são: “a hipertensão, diabetes, distúrbios neuro-vegetativos, gastrite, úlcera, problemas de coluna, ou seja, quadros somáticos e psicológicos em decorrência do estresse do trabalho direto em contato com o preso” (p. 57).

Além disso, foram constatados outros prejuízos recorrentes na saúde física e mental que apareceram nas entrevistas com os inspetores, conforme consta no Gráfico 2, a seguir:

Gráfico 2 – Sintomas acometidos pelos inspetores penitenciários



De acordo com o Gráfico 2, os inspetores sofrem com dores sem causa física, como dor no peito, costas, perna, abdominal, cabeça e em todo o corpo. Destas, a mais sentida foi a dor de cabeça (n=8). Outro sintoma recorrente entre os inspetores é a alteração no sono: pesadelos, insônia e sonolência excessiva. Vale destacar que os 10 inspetores relataram que possuem problemas para dormir, sintomas desencadeados após o ingresso no sistema prisional.

Normal, normal, todas as perguntas que você me perguntar estão relacionadas ao estresse. Eu tenho consulta com o Dr. ..., você conhece né, um dos mais conceituados daqui do Estado, eu tomo Rivotril para dormir, eu tomo Ritalina para acordar, você sabe que remédio é esse? Você sabe o que é tomar Rivotril 2 mg para dormir, Diasepan 20mg, porque eu tive um estresse muito grande, vamos lá, é sono, eu estava com sono muito grande ontem, mas quando eu fui deitar a cabeça na cama deu insônia, que coisa, só na base do remédio, sono excessivo no outro dia, dor de cabeça, dor pelo corpo (Participante 1).

Sim, muito, alteração no sono é a coisa que eu mais tive, desde quando eu entrei, sempre no dia anterior ao trabalho eu sonhava, sonhar com cadeia, sonhar com discussão, não com discussão diretamente com preso, mas discussão com colegas, ou as vezes em situação complicada que eu tinha que tomar uma decisão, era normalmente relacionado com armamento né, com arma de fogo e letal ou não letal. Mas sempre sonhei, e mesmo depois de um tempo trabalhando já né, acordando 4 a 5 vezes por noite, e até no período que eu fiquei tomando medicação, eu estava tomando medicação para dormir também né, me ajudou muito, medicação para ansiedade, e eu tenho ainda medicação para dormir, mas eu tomo, assim, às vezes né. Mas por exemplo, ontem que a gente marcou a entrevista eu sonhei de noite com unidade prisional, porque tipo assim, na minha cabeça, eu imagino que tem a haver né, ah eu vou conversar sobre cadeia, então eu cheguei a sonhar, não que eu esperasse a sonhar com isso, não que eu fiquei pensando nisso, ontem foi engraçada, tinha a ver com cadeia, eu não lembro bem (Participante 10).

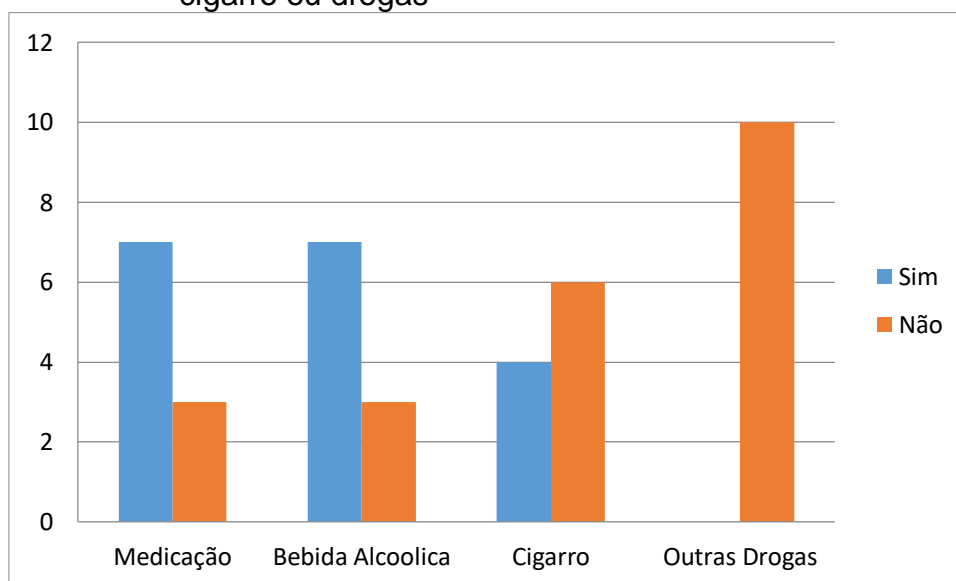
Em pesquisa similar realizada por Correia (2006) com 27 agentes penitenciários do Estado do Paraná, foi verificado que 25 agentes foram acometidos de dores sem causa física e 19 queixam-se de mudanças no sono (insônia ou sonolência). Outrossim, Monteiro (2013) identificou em sua pesquisa queixas dos agentes penitenciárias na “inconstância no sono devido à ansiedade e a sonhos relativos a vivências do trabalho ou a pesadelos” (p.146), e ainda citou depoimento de um agente (25/08/11): “No início eu sonhava com situações de violência. Quando você vê um preso matar outro, quando vê uma cabeça decapitada e o corpo andando assim.... Mas depois você se acostuma” (p.147).

Ademais, questionados sobre a irritabilidade, a maioria afirmou que se tornaram mais explosivos, inquietos e sem paciência. A ansiedade, por seu turno, demonstrou ser um dos sintomas que mais afeta essa categoria. Conforme o gráfico 2, 9 inspetores alegaram que sofrem de apreensão contínua, 10 de inquietação e 9 de medo inespecífico. Questões como queixas vagas: tonturas, zumbidos, palpitações, falta de ar e bolo na garganta também afetam os inspetores. Por sua vez, o baixo desempenho ocasionado em razão da profissão comprometem esses trabalhadores. E, por fim, 5 reclamaram que já tiveram crise de pânico e 6 já sofreram de depressão.

Os resultados encontrados nos inspetores penitenciários do Estado do Espírito Santo não foram diferentes dos encontrados por Vasconcelos (2000) com Agentes Penitenciários do Estado do Rio de Janeiro. Segundo o autor, o temor, anseio, incerteza e agressividade fazem parte das relações que esses trabalhadores mantêm, tanto no âmbito do trabalho quanto no doméstico, o antes e o depois do trabalho, indicando que esse profissional acaba levando os prejuízos decorrentes do seu trabalho para a sua vida cotidiana. Outra pesquisa que apresentou resultados semelhantes foi a de Correia (2006), de acordo com os dados é comum agentes penitenciários desenvolverem irritabilidade, ansiedade e baixo desempenho.

Dos 10 profissionais entrevistados verificou-se que mais da metade dos participantes (n=6) já ficou afastado para tratar de doenças ocasionadas em razão do exercício da profissão. O resultado da pesquisa de Correia (2006) foi ainda mais alarmante, de 27 agentes entrevistados, 19 já estiveram afastados por problema de saúde, “sendo que: 15 agentes fazem uso de medicamentos de uso continuado para tratamento de alguma doença” (p.49). Diante desse quadro, Rumin (2006) afirma que o ambiente prisional é um local estressante, e em razão disso têm ocorrido vários afastamentos de agentes penitenciários devido ao desgaste emocional ou outros problemas interligados.

Gráfico 3 – Quantitativa do uso recorrente de medicação, de bebida alcoólica, cigarro ou drogas



De acordo com o Gráfico 3, dos 10 entrevistados, nenhum deles afirmou que usa drogas ilícitas. Porém, 7 usam ou já usaram medicação; 7 fazem ou já fizeram

uso de bebida alcoólica excessiva com o fim de desvirtuarem do ambiente prisional e relaxarem; e 4 usam ou já usaram cigarro.

Esses dados são encontrados não só no Estado do Espírito Santo. Lopes (2002) assinala que muitos dos agentes penitenciários que atuam em São Paulo, ao longo do tempo, apresentam alterações comportamentais, pois passam a usar drogas, álcool, medicamentos, ou até mesmo passam a praticar delitos.

Assim, vários são os prejuízos sofridos pelos inspetores penitenciários no exercício da profissão, sendo que quase todos são decorrentes da rotina estressante vivenciada por esses profissionais no cárcere. Nesse sentido, a profissão necessita de um pacote de medidas de proteção à saúde física e mental, indo além do curso de formação (CORREIA, 2006).

8.3 Análise dos efeitos da prisionização nos inspetores penitenciários pelo trabalho no cárcere

Além dos fatores supracitados, os inspetores penitenciários estão sujeitos ao que já foi discutido na parte teórica, que se chama o fenômeno de prisionização. Esse fenômeno é atribuído por Thompson (2002) quando há uma mudança de padrões de comportamento e valores destes profissionais pelo trabalho no cárcere. Coadunando com a afirmação de Thompson, Chies (2001) verificou em sua pesquisa com agentes penitenciários, que por estes profissionais manterem contato frequente com presos e o ambiente da prisão, estão sujeitos a um processo especial de socialização, para se adequarem ao ambiente peculiar de trabalho.

Deste modo, este fenômeno é conferido nos presos, que precisam mudar seus hábitos para poderem sobreviver na prisão, mas atinge também os inspetores penitenciários que não raro precisam mudar valores e hábitos incorporando protótipos do ambiente prisional, no qual estão inseridos, e esse efeito de prisionização se faz nocivo à vida destes profissionais.

Moraes (2013, p. 142), em sua pesquisa com agentes penitenciários, confirmou os efeitos da prisionização nesses profissionais. O autor revela a constatação por meio da fala de um entrevistado: “A cultura do preso acaba com a gente. A gente começa a falar como preso, daí a pouco, a família também. Família de agente penitenciário conhece todas as palavras, fala igual a preso”.

De igual modo, no universo da presente pesquisa foi unânime a afirmação de que algo mudou em suas vidas após o ingresso no sistema penitenciário. Na análise das declarações dos profissionais nas entrevistas, constatou-se que os inspetores são atingidos pelos efeitos da prisionização, de modo que podem mudar vários aspectos de sua rotina, entre eles o jeito de se vestir e a linguagem. Ou seja, sofrem alterações significativas em várias dimensões de sua vida.

Segundo os inspetores penitenciários capixabas entrevistados, houve mudanças de hábitos na forma de falar, relacionamentos e de se comportar. Seguem algumas respostas dos entrevistados sobre a pergunta “algo mudou em sua vida após o ingresso no sistema penitenciário?”

Sim, eu comecei a ter mais vigilância, em questão de vigia, eu mudei hábitos como andar na rua, realmente ficar muito vigilante, porque antes de eu entrar no sistema, digamos que eu era muito bobo, muito inocente, então você falava alguma coisa para mim eu acreditava, era aquilo que você me falou e acabou, então assim, eu não conhecia o lado face oculta das pessoas, não sei se foi o fato de crescer na igreja e tal, então eu era muito inocente, então ao entrar no sistema penitenciário eu comecei a ter mais receios nas pessoas, então eu comecei a ficar um pouco mais racional, digamos assim (Participante 3).

Mudou tudo, mudou tudo (Participante 7).

Acho que mudou mais assim a forma de se comportar, questões de hábitos também em relação a segurança de ficar mais atento, horário de chegar e o horário que sai, entrada e saída de casa, os lugares que você frequenta (Participante 9).

Essas mudanças são em decorrência da prisionização sofrida por esses trabalhadores. Na concepção de alguns inspetores entrevistados, a categoria sofre com o fenômeno da prisionização por estar em contato constante com o ambiente organizacional penitenciário e população carcerária.

Com certeza, com certeza, difícil é você vencer isso aí né, se você fizer um cálculo aí, uma vez o preso falou comigo, não sei quem zombou dele, ele falou: fulano, avisa lá que em X anos aqui, o agente penitenciário, eu estou aqui 10 anos e ele está aqui 3, morou 3 anos comigo aqui. O que o preso quer dizer é que ele passa lá 365 dias em um ano, e a gente passa lá direto 90, então você pode não estar preso ali, mas está preso no conjunto, prisionização você traz para fora. Você vai entrar no carro puxa sua arma antes, se prepara porque pode vim alguém, andando na rua sempre olhando, você fica cismado, você pode estar dentro da igreja que você acha que alguém vai te roubar, vai te matar, vai te assaltar, você fica cismado, você fica armado né, aí você se arma com sua família, você vai para um sítio isolado lá nas montanhas lá e você fica caçando meia noite porque alguém vai roubar o sítio entendeu (Participante 5).

Essa é outra constatação que a gente enfrenta na categoria né, é não só né o preso com o reflexo da prisionização, se instaura no inspetor penitenciário até por causa do próprio desenrolar das suas atividades né, essa é uma questão que com certeza acontece (Participante 6).

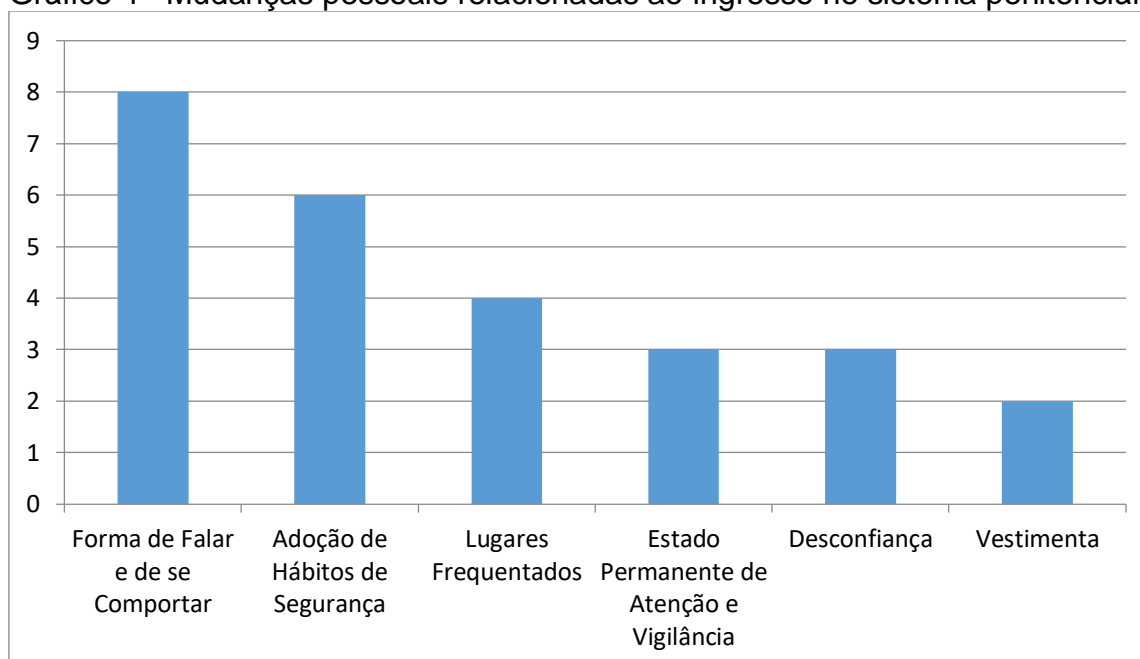
Com certeza, com certeza. Com certeza todo mundo que entra para essa profissão muda, outra coisa que eu não citei e eu deveria ter citado antes, o que que muda é você fica mais agressivo, você fica com menos paciência, isso eu percebo em mim, você fica impaciente, você fica mais agressivo, e isso é coisa da prisionização mesmo né, você se irrita com mais facilidade. A prisão fica dentro da sua mente (Participante 7).

Deste modo, verifica-se que a extensão da prisão na vida do inspetor penitenciário vai além dos turnos de trabalho. As táticas de superação também ultrapassam os muros e atingem o estilo de vida dos agentes (LOURENÇO, 2010). Coadunando com a afirmação de Lourenço (2010), Nedel (2008) em sua pesquisa com agentes penitenciários pode identificar de imediato a prisionização através da fala de um agente:

“Eu acho que o mais negativo é o que eu vejo em certos colegas que é aquela... é em toda profissão mas eu acho que o sistema penitenciário é muito cruel no sentido que tu vai te aprisionando dentro do sistema de forma que tu absorve aquilo e tu acaba, quando vê, se vestindo como o preso, tu fala como o preso, tu usa as gírias dos presos e isso é o grande ponto negativo do sistema (Agente Penitenciário)” (NEDEL, 2008, p. 49).

O Gráfico 4 demonstra as principais mudanças que afetaram a vida cotidiana dos inspetores capixabas entrevistados.

Gráfico 4– Mudanças pessoais relacionadas ao ingresso no sistema penitenciário



Dentre as mudanças, as que se destacaram foram: forma de falar e de se comportar, hábitos de maior vigilância, deixar de frequentar lugares, permanente atenção e vigilância, desconfiança e vestimenta. A alteração mais recorrente observada na vida dos profissionais foi a forma de falar e de se comportar, tendo em vista que 8 inspetores acusaram essas mudanças. Já a que menos apareceu foi a mudança na vestimenta, pois apenas 2 inspetores informaram sobre essa alteração. Vejamos:

Mudou, eu sou uma pessoa mais agressiva assim, na forma de falar, de se portar, agora eu já voltei a me maquiar, mas antes nem isso eu fazia, eu estava masculinizada, digamos assim né (Participante 2).

Agora você falou tudo, comida, gíria, verbalização, linguajar, eu tinha uma postura, eu te falei né que passei na OAB logo em 2009, eu tinha uma postura, eu tinha uma delicadeza para falar, eu falava pausado entendeu, chegou um dado momento no presídio lá que uma comida, uma coxa de galinha caia no chão eu metia a mão e comia, convivência com preso entendeu, então eu trouxe isso pra cá, agora que está começando a sair. Então eu trouxe, muita coisa ruim pra cá, não que eu virei bixo porque eu não sou bixo, mas a convivência ali no linguajar e na fala idêntica à do preso, você fala cada coisa dentro de casa que nem parece você não (Participante 5).

Sim, sim, hoje a gente tem mais medo em relação às pessoas que você convive né, é a questão da segurança mesmo, e os lugares que você frequenta também, eu acho que é mais isso, os horários que você está na rua também né, tem determinados lugares também, tem lugares que eu não vou de jeito nenhum, por ser inspetora penitenciária (Participante 7).

A minha roupa nunca é justa porque você tem que estar armado, eu tenho que sempre medir o que eu falo porque eu não posso falar aonde eu moro, [...] (Participante 1).

Sobre alteração de hábitos sofridos por agentes penitenciários após o ingresso na função, Santos (2007), em sua pesquisa, encontrou nos resultados alterações quanto à forma de vestir e na linguagem (gírias da cadeia). Em pesquisa semelhante, Chies (2001) identificou que 13,33% dos pesquisados alteraram a forma de vestir e 53,33% mudaram a forma de falar. O autor observou que “mesmo aqueles que afirmam não terem alterado o linguajar declaram que ‘se cuidam’ para não adotar a ‘gíria penitenciária’” (CHIES, 2001, p. 15).

Além do mais, os 10 inspetores capixabas disseram que passaram a ter a sensação de estarem sendo vigiados após o ingresso no sistema, e que os familiares e amigos perceberam as mudanças em suas vidas após o desempenho da função de inspetor.

Assim, vê-se que a mudança dentro do ambiente prisional é inevitável, ainda que o grau de afetamento varie em função da estrutura emocional de cada profissional. Porém, todos incorporaram comportamentos e valores do cárcere, sendo afetados pelos efeitos da prisionização.

8.4 A Satisfação do inspetor penitenciário no exercício da função e a forma que os efeitos do cárcere sobre esse trabalhador repercutem em suas atividades fins

Dos 10 entrevistados, metade (n=5) afirma que gosta de ser inspetor penitenciário e a outra metade afirma que não gosta da profissão. Os que gostam têm orgulho pelo fato de terem passado em um concurso público, por acharem que estão cumprindo a Lei e estar sendo útil para a sociedade; já os que não gostam, afirmaram que esta não seria a profissão dos sonhos, que estão por necessidade, que é como outra profissão qualquer. Destaca-se fala de um inspetor que afirmou gostar da profissão que exerce:

Gosto muito, tenho muito orgulho, primeiro concurso, pedi a Deus para passar em um concurso, e ele me deu esse concurso, entendeu? Então espiritualmente falando e até fisicamente eu gosto sim, são guerreiros, ganham muito mal, dão a vida lá dentro, acreditam na mudança, hoje o Estado do Espírito Santo é o melhor sistema penitenciário por causa do inspetor penitenciário que não tem nada e faz tudo (Participante 5).

Em contrapartida, segue fala de um inspetor que declarou não gostar da função que exerce:

Rapaz, gostar eu não gosto não, eu acho que é um trabalho como outro qualquer, quem trabalha no banco tem que estar lá todo dia no banco né, quem é inspetor penitenciário é inspetor penitenciário, eu tento o máximo a não levar trabalho pra casa, eu trabalho 24 horas e estou lá 24 horas, vou pra casa e acabou cadeia, o problema que você não consegue manter isso né, tem momento que você leva trabalho pra casa, tá falando coisas que aconteceram lá e é o ambiente que você vive né, po eu estou há 6 anos de plantão né, a cada 4 anos que você trabalha é como você tivesse 1 ano na cadeia, então sei lá estou quase 1 ano e 3 meses aí né, é como você tivesse preso, isso é ruim né (Participante 10).

Deste modo, para parte dos entrevistados, esse trabalho se estrutura por meio da disciplina da fome, segundo a proposta de Dejours (1998), isto é, só estão ali por necessidade. Esse modo de lidar com a profissão pode não apresentar satisfação para o trabalhador e trazer constantemente desprazer.

Com relação à insatisfação no exercício da profissão, foi perguntado a cada inspetor se “Há algo que te deixa insatisfeito no exercício da profissão? O quê?” A

maioria das respostas foi similar, dentre as queixas dos servidores constatamos: falta de valorização e reconhecimento do servidor pela própria Secretaria; o baixo salário; a falta de recursos para trabalharem e a cobrança excessiva; as perseguições que acontecem com transferências abusivas e o assédio moral por parte dos gestores.

A cobrança excessiva deixa às vezes a gente sabe que a gente é uma mão de obra né, e ser tratado como tal, é normal, mas às vezes existe uns excessos que faz a gente sentir assim, a gente não é visto como gente né, porque às vezes você tem uma atividade para fazer que demandava número de servidores e sua chefia sabe que você está correndo risco, porque a gente está lidando com vida né, que é segurança, que é arma de fogo, e mesmo assim não se importa, não significa nada, como a gente já teve colega que morreu né em função do trabalho (Participante 7).

Podem serem várias teorias aí, salarial, volto a falar do assédio, então são esses fatores aí, apenas esses dois né (Participante 5).

É como eu falei né, essa questão que desmotiva a gente é o baixo salário, e é a questão de a gente não ter recurso para desempenhar nosso trabalho, a questão que você citou aí de assédio moral né, elas fazem com que a gente tenha um desânimo né (Participante 6).

O que mais me deixa insatisfeita são as injustiças, as perseguições que acontecem, porque um diretor olha pra você ou porque você não coadunam com as ideias dele, ou porque você não facilita alguma vantagem pra ele, ele usa do poder que tem para te prejudicar, como transferências abusivas (Participante 2).

As insatisfações com a profissão parecem estar para além dos 10 inspetores penitenciários entrevistados, considerando-se a manifestação que ocorreu no dia 17/11/2016¹³ por um grupo de inspetores penitenciários que reivindicam melhores condições de trabalho e por reposição salarial. Segue foto:

¹³ http://www.gazetaonline.com.br/_conteudo/2016/11/noticias/cidades/3996693-grupo-de-inspetores-penitenciarios-faz-manifestacao-no-centro-de-vitoria.html

Figura 10 – Manifestação de inspetores penitenciários capixabas



Fonte: Gazeta online – 17/11/2016

Em sua pesquisa, Monteiro (2013) identificou insatisfação no trabalho pelos agentes penitenciários de Salvador-BA. Dos participantes da pesquisa, 60,79% (n=125) afirmaram que já pensaram em trocar de emprego.

No universo pesquisado, seis inspetores informaram que não se imaginam nesse trabalho nos próximos 20 anos. Já 2 pretendem se aposentar na profissão. Dos outros 2, um disse que pretende ficar como inspetor penitenciário até passar em outro concurso público e o outro ficou indeciso, mas alegou que tem a opção de exercer a sua profissão de assistente social.

Seguem abaixo as falas dos inspetores que de forma nenhuma se imaginam na profissão nos próximos 20 anos:

De forma nenhuma, eu não me imagino nesse trabalho daqui a 3 anos (Participante 3).

Jamais, nunca estarei lá, é o que eu falei, era para ter saído com 4 anos de serviço (Participante 10).

Não mesmo (Participante 9).

Não, porque eu quero algo melhor, eu quero trabalhar com gente que entenda o outro como gente, que valorize o outro, hoje eu busco isso (Participante 2).

Não, não imagino por questão de saúde e não por vergonha do cargo, questão de saúde, qualidade de vida e salário, nada contra a nomenclatura do inspetor penitenciário (Participante 5).

Eu não me imagino, dificilmente eu me imagino, dificilmente alguém vai se imaginar, porque quando você ver o alcance você ver que é muito legal o que você está fazendo

pela sociedade, mas a sociedade não te dar valor no que você está fazendo, [...] (Participante 1).

Foi verificado, também, que esses profissionais se sentem desvalorizados pelo Estado e pela sociedade. Na concepção da maioria dos entrevistados, a categoria não é reconhecida pela sociedade; para eles, ainda há um estigma, pois, a sociedade considera que o trabalho com o preso é de pequeno valor, não reconhecendo a função desses profissionais. Já com relação ao reconhecimento do trabalho pelos demais órgãos da segurança pública, a maioria disse que já foi ruim e que melhorou muito.

De acordo com Lourenço (2010), os agentes penitenciários, ao serem reconhecidos como tal, passam a levar um estigma. O autor acrescenta que “a identificação com o trabalho carcerário traz ainda a incorporação e a visualização social do estigma decorrente dele” (p. 15). Nesse mesmo sentido, Moraes (2013) afirma que há um estigma na categoria de agente penitenciário e “parte dessa postura poderia ser justificada por uma percepção de que, para a sociedade, eles seriam semelhantes aos detentos e, no limite, piores que estes” (p.134).

Dos entrevistados, 8 avaliaram que o trabalho é pouco reconhecido pela sociedade, vejamos as falas de alguns:

Ninguém reconhece a gente, as pessoas até discriminam a gente, quando você fala que tem formação em direito, quando você está conversando com uma pessoa e fala, a você tem formação em direito? Tenho. Você fez a OAB? Fiz. Passou? Sim. E hoje o que você faz? A trabalho na SEJUS. As pessoas falam: na SEJUS? Eles já olham pra você de uma forma preconceituosa. Você é rotulado, a própria sociedade não reconhece a profissão como sendo algo digno assim (Participante 2).

Eu acho que a sociedade desconhece, eu acho não, tenho certeza, eles sabem que os presos são presos, que em algum lugar eles ficam lá trancados, mas eles não fazem a menor ideia de quem é que fica lá com eles, de como funciona, como é, como isso existe. Eu tenho o hábito de trabalhar fardada, às vezes encontro alguém que me conhece pergunta: aonde é que você está trabalhando? Você está na polícia? Ai eu falo não, não estou na polícia. Parece roupa do BME que não sei o que. Então as pessoas não conhecem. Eu falo assim: ah estou trabalhando na Secretaria de Justiça. Ai as pessoas falam: a ta, você está no fórum né! Eu falo: não é no fórum. Ai às vezes eu até desisto de explicar, ou então eu falo assim: não, eu trabalho na cadeia. Mas de modo geral a sociedade não conhece a profissão, não tem menor ideia do que se passa lá dentro, não é fácil, mas também não é impossível de se lidar não (Participante 9).

É essa questão é complexo né, porque primeiro muitas das pessoas não conhecem o nosso trabalho né, elas acham que a gente é da polícia civil, tem esse aspecto né, e tem outra que ainda tem o estigma né da sociedade que acha que é um trabalho de

pequeno valor porque você trabalha com preso, e não é por culpa da própria sociedade, mas é por questão de não conhecer, mas eu acho que a gente é pouco conhecida pela sociedade (Participante 6).

No estudo feito por Monteiro (2013), a sensação de falta de reconhecimento do agente na segurança pública foi destaca pelos entrevistados. O autor evidenciou a fala de um agente que disse:

“A nossa função é de polícia, de segurança pública: a gente faz investigação, escolta, revista. Tudo ligado à segurança pública. Só o nosso espaço de atuação que é interno, mas as vezes é externo também: levar no hospital, transferir de unidade... Mas não tem nenhum reconhecimento” (MONTEIRO, 2013, p. 153).

Em contrapartida, 2 inspetores capixabas disseram que acham que a categoria é reconhecida pela sociedade, entendem que a sociedade está reconhecendo, embora tenha demorado. Seguem as falas:

Eu acho que o trabalho é desvalorizado nem pela sociedade não, eu acho que as famílias que são atendidas pelos inspetores penitenciários, várias pessoas vem falar, nossa aqui é muito bom, aqui nós somos bem tratados, e quando eles falam isso eles não estão falando que somos bonzinhos, mas que a gente trabalha bem, sabe, eles estão te elogiando né, estão elogiando o trabalho de todos os servidores, então eu acho que a sociedade reconhece um pouco mais hoje em dia sabe, muita coisa melhorou (Participante 10).

É valorizado, atualmente nós pegamos todas as escoltas do Estado do Espírito Santo para os fóruns, há mais ou menos dois anos né, então a um reconhecimento do TJ, de inúmeros juízes, promotores, defensores públicos né, das nossas vestes, do nosso empenho, posturas nas audiências, então a sociedade está reconhecendo, demorou mais está reconhecendo (Participante 5).

No entanto, de acordo com Dejourns (1998), um dos elementos fundamentais para que o sofrimento no local de trabalho se converta em prazer é o reconhecimento. Sobre a valorização e reconhecimento dessa categoria, Chies (2001), em sua pesquisa, chegou à seguinte conclusão:

Por fim, se considerarmos que a faixa de indiferença somada a faixa de desvalorização podem representar indicativos de afetação, em sentido negativo, da auto-estima dos Agentes Penitenciários, o que nos parece perfeitamente possível, teremos então dados contundentes no sentido da demonstração de que a categoria profissional atua sob a constante pressão de níveis insuficientes de valorização que lhe são atribuídos pela quase totalidade dos grupos que se vinculam à questão penitenciária, o que indubitavelmente afetará a auto-estima dos Agentes Penitenciários (2003, p. 14).

Tendo em vista a desvalorização do trabalho, a falta de reconhecimento, estigma, medo, a maioria dos participantes informou que não costuma falar para outras pessoas que são inspetores penitenciários. Apenas 3 disseram que não

possuem problema quanto à identificação como inspetor penitenciário e que têm orgulho. Porém, 1 desses informou que se apresenta como advogado, porque sempre foi as duas coisas, mas na hora de apresentar documento sempre apresenta o de inspetor, sem problemas.

Não, às vezes eu digo que trabalho na segurança, justamente para evitar esse rótulo que as pessoas me olhem de forma diferente, há um estigma, é algo que vem da gente mesmo. [...] (Participante 2).

Não, servidor público estadual, porque, justamente pela falta de reconhecimento do Estado, eu me sinto com vergonha de me identificar como inspetor penitenciário (Participante 3).

Depende da pessoa, pessoas mais pertos assim que eu tenho um grau de intimidade eu falo, para outras eu falo que sou servidora pública, para aqueles que eu não conheço, às vezes é por medo mesmo, não sei quem é a pessoa então é meio complicado, o sistema penitenciário tem gente de tudo qualquer tipo, então na maioria das vezes eu falo que sou só servidora pública, não falo que sou policial igual alguns falam, quando eu não falo mesmo, meu esposo fala, ela é inspetora, ela é inspetora, aí eu estou vendo que ele está falando com uma pessoa segura aí começo a conversar, ah sou inspetora, mas dentro do limite eu falo, nunca falo sobre a vida dos presos, questão ética também, por segurança mesmo às vezes eu não falo (Participante 4).

Não, só quando é alguém do meu círculo mesmo, que você convive muito, que você não vai mentir né. Pela falta de reconhecimento, pelo agente penitenciário ser visto como torturador pela sociedade, então às vezes você não conhece as pessoas e você não sabe se ela já esteve presa, ou se ela tem parente preso, então o fato de saber quem você é pode despertar uma certa aversão e ser até perigoso também né, porque hoje você não conhece ninguém hoje em dia né (Participante 7).

Todos os inspetores pesquisados confirmaram que os efeitos do trabalho no cárcere podem influenciar no trabalho efetivo dentro do presídio. Segundo os entrevistados, as consequências como sobrecarga de trabalho, desvalorização, prisionização e estresse elevado, podem atingir o trabalho de segurança e ressocialização. Haja vista que o inspetor estressado perde a concentração, fica desatento e tende a ser mais agressivo com o preso sem a devida necessidade. Sobre essa influência, os inspetores disseram:

Claro, já ouve casos de a pessoa efetuar o disparo sem querer, correr com o dedo no gatilho né, porque você fica o dia todo, 12 horas estressado, você não tem hora para almoçar, ir no banheiro e nem tomar água, então quando chega a noite, qualquer situação a noite o preso esta descansado praticamente e você está cansado, então é por isso que a maioria foge à noite, tudo isso ajuda o interno, então isso reflete, [...] (Participante 5).

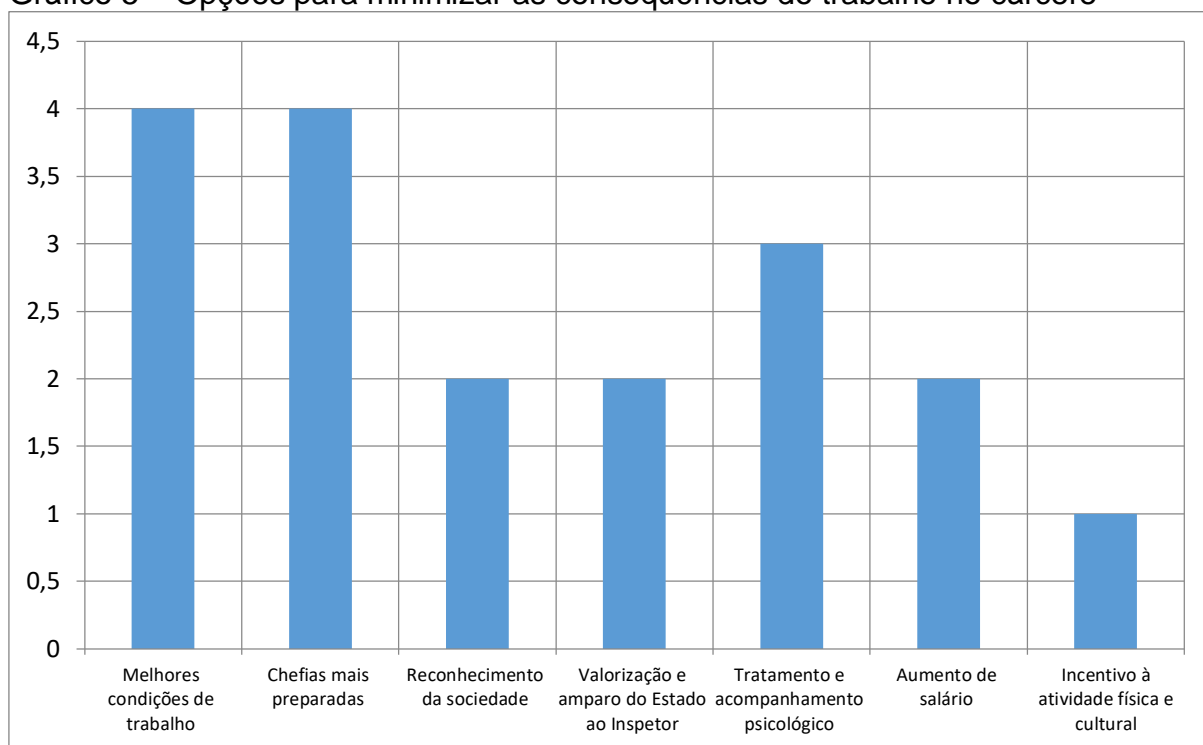
[...] tem momento que ele quer agir e ele não está com a capacidade dele de agir né, então ele comete excesso, comete um engano né, isso vai prejudicar ele né de qualquer maneira, exatamente por esse excesso de serviço, ele poderia pensar melhor na decisão né. Ah com certeza, tem agentes lá que faz banho de sol de manhã e de tarde e depois vai para um posto de monitoramento você já está esgotado (Participante 10).

Sim, influencia, principalmente daqueles que estão dentro da unidade prisional, até aqueles que chegam pra gente e ficaram muito tempo dentro da unidade prisional a gente percebe que às vezes você tem que ficar controlando, porque eles perdem o controle com muita facilidade, são extremamente nervosos, agressivos e assim, a gente sabe que isso é consequência da função, é consequência da cobrança, é consequência da gente não ter, do baixo efetivo, de um servidor ter que fazer o trabalho de 10, do excesso de trabalho, então eu acho que o principal que muda é isso aí, é a questão da facilidade, de perder a paciência com muita facilidade, então às vezes assim quem tem mais calma tem que entrar na frente, ou calma aí, vai com calma, porque as vezes o colega perde a noção né, exatamente por causa da função em si. Isso atrapalha em tudo, na segurança, na vida pessoal, porque o índice de divórcio depois que você trabalha no sistema é muito grande tá (Participante 7).

Tendo em vista os problemas encontrados na categoria de inspetor penitenciário no Estado do Espírito Santo, na tentativa de propor soluções para minimizar as consequências do trabalho no cárcere, foi questionado para os 10 participantes da pesquisa o seguinte: “Em sua opinião, o que pode ser feito para minimizar os impactos sofridos pelos inspetores penitenciários no exercício dessa função?” Nas concepções dos inspetores, as opções mais frequentes que apareceram em suas respostas foram: melhores condições de trabalho; chefias mais bem preparadas para gerir; maior reconhecimento pela sociedade, valorização e amparo do Estado ao inspetor; tratamento e acompanhamento psicológico; aumento de salário e incentivo à atividade física e cultural.

O Gráfico 5 abaixo exhibe os indicativos. De acordo com os dados, o que se pode afirmar é que as sugestões mais recorrentes foram: melhorias nas condições de trabalho e chefia mais bem preparada. Sobre as melhorias de trabalho, os inspetores relataram que a falta de servidor e de recursos materiais inviabilizam a realização do trabalho seguro e tranquilo dentro dos presídios, desencadeando na sobrecarga de trabalho, falta de segurança e estresse excessivo. Já com relação às chefias, os inspetores disseram que o Estado deve preparar melhor os gestores, haja vista que o assédio moral é recorrente nesse ambiente de trabalho, fazendo com que os inspetores fiquem desmotivados, e até mesmo gerando adoecimento pela perseguição excessiva.

Gráfico 5 – Opções para minimizar as consequências do trabalho no cárcere



Importante destacar os comentários de alguns entrevistados:

Primeiramente é aumentar o número de servidores para não sobrecarregá-los né e dar condições de trabalho, isso é o mais importante, condições de trabalho, chega certo momento no trabalho que nem água tem para os servidores tomarem (Participante 5).

Eu acho uma valorização maior por parte dos órgãos superiores, e em todos os sentidos a questão de equipamento adequado para o trabalho, a questão de ter um efetivo que não sobrecarregue tanto o servidor, uma quantidade de gente suficiente para exercer a função e uma valorização para questão de salário também né, eu acho que é valorização em todas as áreas, é amenizar, diminuir a pressão, principalmente assim, o salário é logico né, porque a gente precisa sobreviver, precisa comer, mas eu acho assim a questão de efetivo para tirar essa sobrecarga de trabalho que o inspetor penitenciário carrega hoje, que já é um trabalho extremamente estressante e sobrecarga ainda é complicado viu, tem neguin sofrendo com problema de coração aos montes, e morrendo também né, a gente já teve dentro do próprio sistema, dentro do próprio horário do trabalho, complicado. Tem um colega meu que morreu no local de trabalho, no banho de sol, lá no PEVVI, houve uma iminência de fuga ele começou a passar mal, carregaram ele para o hospital e ele já chegou lá morto, deu um enfarte (Participante 7).

Eu acho que essa questão né da UCAP foi uma das medidas no meu ver uma medida interessante para você conseguir amenizar esses problemas advindos né da categoria, principalmente a tratamento né, isso não tem jeito você vai adquirir mesmo né, isso é inerente à função. Mas também outras coisas né como procurar diminuir o assédio como você já tocou, a questão né do salário, da estrutura de trabalho, dos

equipamentos que a gente tá com deficiência hoje, acho que um conjunto dessas características a gente consegue melhorar um pouco (Participante 6).

Ainda, no relatório da CNPCP em julho de 2016 acerca das unidades do Espírito Santo foi relatado que “houveram muitas reclamações por parte dos servidores no que se refere a temática da saúde do trabalhador, que declinaram precisar buscar atendimento psicológico na esfera privada” (BRASIL, 2016, p. 139).

Dentre as sugestões dos participantes, a que mais chamou atenção, e que o Estado pode colocar em prática, foi o acompanhamento e tratamento psicológico de cada inspetor penitenciário a partir do ingresso na profissão.

Eu acho que nesse aspecto psicológico né, é a questão do tratamento anterior né, poxa você sabe que o cara passou e vai fazer o curso de formação para ser inspetor penitenciário, uma coisa que seria bom fazer seria fazer o acompanhamento né (Participante 10).

Para esse inspetor, o ideal seria a SEJUS fazer uma ficha de acompanhamento com o servidor que ingressar na profissão. E, a partir daí fazer um acompanhamento psicológico do inspetor penitenciário, ou seja, o mesmo tratamento que o preso tem durante o seu cumprimento de pena. Acreditamos que isso deveria ser feito pela UCAP, e evitaria muitos problemas psicológicos nos inspetores penitenciários, além de diminuir a quantidade de afastamentos existentes, uma vez que, havendo um pré-atendimento, seria evitado o adoecimento destes profissionais.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição prisão tem-se demonstrado, ao longo dos anos, como um meio de controle social falido, a começar pelas superlotações dos presídios brasileiros e o número de reincidência. O sistema prisional do Brasil se arruína no decorrer dos anos, tanto é que do ano de 1990 até 2015, a população carcerária do Brasil passou de 90.000 para 609.508 presos, com taxa de aprisionamento de 577,231% (TJES, 2015), conforme ficou demonstrado no capítulo 1. O que demonstra que a prisão não recupera ninguém, mas provoca a reincidência do indivíduo.

No Espírito Santo, temos hoje um total aproximado de 19.600 presos no sistema penitenciário. Esse sistema passou, nos anos de 2003 a 2015, por diversas transformações, com aumento constante do número de unidades prisionais. Entretanto, com o crescimento da criminalidade e, conseqüentemente, com o aprisionamento em massa, esse sistema continua com déficit de vagas. Mesmo o Estado tendo se esforçado para obter mudanças focando o trabalho penal como ressocializador, as tentativas ainda não desencadearam numa alteração significativa desse cenário.

Portanto, o que deve ser feito é a adoção de novas políticas públicas e estudos para melhor planejar o que fazer para lidar com o crescimento desenfreado da população carcerária. As superlotações das unidades prisionais geram problemas como: surto de doenças, rebeliões, motins, fugas, depredação do patrimônio público, entre outros, e acabam por não cumprir com a ressocialização do preso.

Dentro deste contexto de falência e superlotação, estão os inspetores penitenciários, que são aqueles profissionais que possuem a função de fazer a segurança dos presídios. Vimos por meio do estudo que os inspetores penitenciários se dividem na opinião de qual seria o seu papel no exercício da sua função, haja vista que há uma pressão para que, ao mesmo tempo que fazem a segurança (guarda e custódia do preso), também desempenhem o papel de ressocializar. Ficou demonstrado, por meio das entrevistas, que a maioria dos inspetores entendem que o principal papel deles seria a segurança, uma vez que não têm o devido preparo e suporte para contribuir com a ressocialização.

Os inspetores penitenciários, na última década, vêm se constituindo como uma categoria mais profissional, que começa a se institucionalizar. No Estado do

Espírito Santo passaram por várias mudanças na categoria, dentre elas, plano de carreira, aumento de salário, auxílio fardamento e cautela de arma de fogo. Contudo, esses profissionais continuam sem condições de trabalho, sem recursos materiais e pessoais disponíveis e tendo que conviver com o modo degradado de funcionamento da prisão, utilizando de improvisos para desempenharem suas funções no interior do cárcere.

Por meio da pesquisa, foi constatada a falta de servidores e de materiais como algemas, coletes e armas. Tal situação penaliza, sobretudo, a saúde do inspetor, devido às condições de trabalho, a carga de trabalho excessiva, o medo e incerteza pela falta de materiais; assim, junto com sua clientela (presos), passam a ser vítimas das moléstias decorrentes do ambiente de trabalho.

A requisição que a função de inspetor penitenciário atribui aos profissionais pode levar ao sofrimento psíquico. Na pesquisa, alguns fatores foram identificados, tais como: o estresse elevado, ansiedade, prisionização, a falta de reconhecimento e a qualidade de vida precária. Estes fatores são prejudiciais e influenciam no comportamento do trabalhador, tornando-o mais cansado, desmotivado, sobrecarregado, ou até mesmo causando adoecimento psíquico.

A presente pesquisa revela que a rotina dos inspetores penitenciários é estressante, que acarreta várias implicações sistêmicas, como um dos grandes males atuais na classificação dos distúrbios emocionais que afeta os inspetores penitenciários. Todos os 10 entrevistados relataram que a profissão é estressante. E o estresse acarreta em vários outros sintomas que prejudicam a saúde desses trabalhadores. Os inspetores afirmaram que no exercício da profissão já apresentaram dores sem causa física, alterações no sono, irritabilidade, ansiedade, baixo desempenho, queixas vagas e psíquicas. Dos entrevistados, 6 já ficaram afastados do cargo em razão do adoecimento por causa da profissão.

Importante ressaltar que no estudo foi identificado que os inspetores penitenciários sofrem o fenômeno da prisionização. A maioria confirmou que depois do ingresso no sistema penitenciário alterou hábitos, o jeito de ser, de se comportar, mudando sua personalidade, por um lado, e por outro adquirindo um modo de vida específico à prisão.

Percebeu-se, também, a partir dos dados levantados e das observações realizadas, que o que deixa esses profissionais insatisfeitos é: a falta de valorização

e o reconhecimento do servidor pela própria Secretaria; o baixo salário; a falta de recursos para trabalharem e a cobrança excessiva; as perseguições que acontecem com transferências abusivas e o assédio moral por parte dos gestores. Isso contribui bastante para que os profissionais desta área não se sintam valorizados.

Assim, a influência da prisão na vida de quem nela trabalha não se exaure quando finaliza o plantão de trabalho. As consequências também ultrapassam os muros e são incorporadas ao estilo de vida dos agentes. Esses fatores impactam na segurança pública, tendo em vista que o inspetor sobrecarregado, estressado, sem condições de trabalho, irritado e adoecido, pode acabar provocando excessos no tratamento com o preso, levar problemas para casa, ficar desatencioso e sem concentração afetando a qualidade do seu trabalho.

Ressalta-se a observação de que no Estado do Espírito Santo foi criado, no dia 28 de setembro de 2012, uma Gerência de Atenção Psicossocial ao Servidor Penitenciário, com o objetivo de dar atenção aos servidores penitenciários que tiverem algum problema de saúde. O Estado do Espírito Santo se destacou dentre os Estados da região Sudeste, que ainda não possuem um programa que trate desses profissionais.

Essa Gerência é importante para esses trabalhadores, pois visa à redução do risco de adoecimento, à melhoria das relações interpessoais e à minimização dos impactos causados na saúde física e mental. Porém, fica como sugestão para pesquisas futuras, investigar se o programa está surtindo efeito ou não no atendimento e melhora da saúde dos inspetores penitenciários capixabas.

Cabe lembrar, finalizando o nosso estudo, a opinião do inspetor penitenciário (Participante 10) quanto à necessidade de acompanhamento da Gerência desde o ingresso do profissional no sistema, e não somente depois do adoecimento. Além disso, seria interessante maior valorização desse profissional. Qualquer tentativa de modificação das condições de trabalho e saúde dos inspetores penitenciários do Espírito Santo precisa contar com uma vasta rede de apoio social, composta não só pela SEJUS, mas também por outros setores como saúde, educação, justiça e segurança. Reunindo esforços em todas essas áreas, seria possível amenizar este quadro e, talvez, cooperar para a melhoria da segurança e saúde desses profissionais.

Na realização da pesquisa não se fez categorização de lugar de trabalho, tempo de serviço, atribuição, entre outros. Vale ressaltar que, por não se tratar de amostra representativa, os dados aqui encontrados não podem ser generalizados para toda a população de inspetores capixabas; de modo que seria importante que outros trabalhos fossem realizados no intuito de verificar se os dados encontrados dizem respeito a toda população de inspetores capixabas. Contudo, tendo em vista os resultados encontrados nesse trabalho, seria interessante que a administração penitenciária local buscasse medidas que promovam políticas de gestão que incluam auxílio terapêutico, além de condições de trabalho para que esses profissionais desempenhem as suas funções com bem-estar físico e mental.

E ainda, cabe dizer que esta contribuição não esgota a discussão das extensões que envolvem o cotidiano do trabalho carcerário; antes, delineia um panorama geral e levanta possíveis questões acerca da influência da vivência carcerária nos inspetores; pelo contrário, investigações dessa natureza podem colaborar no sentido de motivar políticas públicas, assim como aperfeiçoar as ações prestadas pelos serviços de apoio a esse trabalhador, uma vez que o inspetor assistido em suas necessidades profissionais irá desempenhar a função de segurança de forma mais eficaz.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BARROS, A. J. da S.; LEHFELD, N. A. de S. **Fundamentos de metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

BASTOS, Fernanda Bárbara. et. al. **Atenção psicossocial do servidor penitenciário**. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 6, 2013, Brasília. Anais eletrônicos... Disponível em: <<http://repositorio.fjp.mg.gov.br/consad/handle/123456789/872>>. Acesso em: 09 dez. 2016.

BRASIL. Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014. **Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12993.htm>. Acesso em: 11 de out. de 2015a.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília: D.O.U. de 13 Jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 06 de nov. 2015b.

_____. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição PEC 308/2004**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=261742>>. Acesso em: 11 de out. de 2015c.

_____. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. 615 p. Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 08 de nov. de 2015d.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional, DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - Junho de 2014. Brasília (DF), 2015. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal>>. Acesso em: 11 de out. de 2015e.

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Penitenciária. **Relatório de inspeção no Estado do Espírito Santo** - 12 a 14 de março de 2006. Brasília (DF), 2006. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/relatorios-de-inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2006-1/relatorios-de-inspecao-2006>>. Acesso em: 15 de nov. de 2016.

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Penitenciária (CNPCP). **Relatório de inspeção no Estado do Espírito Santo**. Brasília (DF), 2009. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/relatorios-de>>

inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2009/relatorios-de-inspecao-2009>. Acesso em: 15 de nov. 2016.

_____. Ministério da Justiça. Nacional de Política Penitenciária (CNPCCP). **Relatório de inspeção no Estado do Espírito Santo** – 13 a 15 de julho de 2016. Brasília (DF). 2016. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpccp-1/relatorios-de-inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2016/relatorios-de-inspecao-2016>>. Acesso em: 15 de nov. 2016.

_____. Senado Federal. **Porte de armas fora de serviço para guardas prisionais vai a sanção**. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/05/21/porte-de-armas-fora-de-servico-para-guardas-prisionais-vai-a-sancao>>. Acesso em: 01 de nov. de 2015f.

BENEVIDES PEREIRA, Ana Maria T. (Org.) **Burnout**: quando o trabalho ameaça o bem-estar do trabalhador. 3ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

CAMPOS, Juliana de Carvalho; DE SOUZA, Rosânia Rodrigues. **O adoecimento psíquico do agente penitenciário e o sistema prisional**: Estudo de caso - Sete Lagoas. XXXV- EnANPAD, Rio de Janeiro, 2011- Tema 06 - Prazer e Sofrimento no Trabalho. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2011/GPR/2011_GPR1760.pdf>. Acesso em: dia 11 de jun. de 2016.

CHIES, L. A. B. (Coord.); BARROS, A. X.; LOPES, C. L. A. S.; OLIVEIRA, S. F. **Prisionalização e Sofrimento dos Agentes Penitenciários**: Fragmentos de uma pesquisa. Apresentado no SBS – XII Congresso Brasileiro de Sociologia, Porto Alegre, 2001. Não publicado.

CHIES, L. A. B. (Coord.); BARROS, A. X.; LOPES, C. L. A. S.; OLIVEIRA, S. F. **A prisionalização do agente penitenciário**: um estudo sobre encarcerados sem pena. Pelotas: EDUCAT, 2001.

COELHO, E. C. **A oficina do diabo**: Crise e conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, IUPERJ, 1987.

CORREIA, Ademildo Passos. **Uma análise dos fatores de risco da profissão do agente penitenciário**: Contribuições para uma política de segurança e saúde na gestão penitenciária. 2006. 66 f. Monografia (Especialização *Latu Sensu* em Gestão Penitenciária). Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. ampl. São Paulo: Cortez, 1998.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 743 de 23 de dezembro de 2013. **Reorganiza o Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Penitenciários e dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária**. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC%20n%C2%BA%20743.html>. Acesso em: 11 de out. de 2015a.

_____. Lei Complementar nº 363 de 31 de março de 2006. **Organiza o Quadro de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual e estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos do Agente Penitenciário e dá outras providências.** Disponível em: <[https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20363%20\(ORGANIZA%20O%20QUADRO%20DE%20PESSOAL%20DO%20SISTEMA%20PENITENCI%C3%81RIO%20ESTADUAL%20E%20ESTABELECE%20O%20PLANO%20DE%20CARGOS%20E%20VENCIMENTOS%20DO%20AGENTE%20PENITENCI%C3%81RIO%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS\).pdf](https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20363%20(ORGANIZA%20O%20QUADRO%20DE%20PESSOAL%20DO%20SISTEMA%20PENITENCI%C3%81RIO%20ESTADUAL%20E%20ESTABELECE%20O%20PLANO%20DE%20CARGOS%20E%20VENCIMENTOS%20DO%20AGENTE%20PENITENCI%C3%81RIO%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS).pdf)>. Acesso em: dia 11 de out. de 2015b.

_____. Lei Complementar nº 369 de 30 de junho de 2006. **Cria cargos efetivos, comissionados e institui a diretoria de segurança penitenciária na SEJUS; cria cargos comissionados e institui.** Disponível em: <[https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20369%20\(CRIA%20CARGOS%20EFETIVOS,%20COMISSIONADOS%20E%20INSTITUI%20A%20DIRETORIA%20DE%20SEGURAN%C3%87A%20PENITENCI%C3%81RIA%20NA%20SEJUS;%20CRIA%20CARGOS%20COMISSIONADOS%20E%20INSTITUI\).pdf](https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20369%20(CRIA%20CARGOS%20EFETIVOS,%20COMISSIONADOS%20E%20INSTITUI%20A%20DIRETORIA%20DE%20SEGURAN%C3%87A%20PENITENCI%C3%81RIA%20NA%20SEJUS;%20CRIA%20CARGOS%20COMISSIONADOS%20E%20INSTITUI).pdf)>. Acesso em: 13 de out. de 2015c.

_____. Lei Ordinária nº 9.715 de 14 de outubro de 2011. **Indenização para Aquisição de Fardamento.** Disponível em: <[https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Leis/LEI%20ORDIN%C3%81DIA%20N%C2%BA%209.715%20\(INDENIZA%C3%87%C3%82O%20PARA%20AQUISI%C3%87%C3%82O%20DE%20FARDAMENTO\).pdf](https://sejus.es.gov.br/Media/sejus/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Leis/LEI%20ORDIN%C3%81DIA%20N%C2%BA%209.715%20(INDENIZA%C3%87%C3%82O%20PARA%20AQUISI%C3%87%C3%82O%20DE%20FARDAMENTO).pdf)>. Acesso em: 11 de out. de 2015d.

_____. Portaria nº 950-S de 23 de setembro de 2010. **Aprova e regulamenta o uniforme na SEJUS.** Disponível em: <http://www.sejus.es.gov.br/images/Legislacao/Portaria_950_S_aprova_e_regulamenta_o_uniforme_na_sejus.pdf>. Acesso em: dia 11 de out. de 2015e.

_____. Portaria nº 1.201-S de 06 de agosto de 2013. **Cautela de arma de fogo.** Disponível em: <http://www.sejus.es.gov.br/images/Legislacao/Portaria_1201_Cautela_de_Arma_de_Fogo.pdf>. Acesso em: 11 de out. de 2015f.

FERNANDES, Rita de Cássia Pereira; NETO, Annibal Muniz Silvany; SENA, Gildélia de Miranda; LEAL, Alexandre dos Santos; CARNEIRO, Carina Amorim Pouillard; COSTA, Fernanda Pita Mendes da. Trabalho e Cárcere: um estudo com agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 18(3): mai/jun. p. 807-816, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2015.

INOVES. **Direcionando o olhar para a inovação e a criatividade**. Espírito Santo, Ano IX – 9ª edição, 2013. Disponível em: <http://www.inoves.es.gov.br/Revistas/Revista_Ciclo_2013.pdf>. Acesso em: dia 27 de jul. de 2016.

JASKOWIAK, Caroline Raquela; FONTANA, Rosane Teresinha. O trabalho no cárcere: reflexões acerca da saúde do agente penitenciário. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 68, n. 2, p. 235-243, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672015000200235&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 de ago. 2016.

KUROWSKI, Cristina Maria; MORENO JIMENEZ, Bernardo. (2002). A Síndrome de Burnout em Funcionários de Instituições Penitenciárias. In: BENEVIDES PEREIRA, Ana Maria T. (Org.) **Burnout: quando o trabalho ameaça o bem-estar do trabalhador**. 3ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos**: análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2.ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LEMO, Carlos Eduardo Ribeiro. **A dignidade humana e as prisões capixabas**. 2006. 220 f. Dissertação (Mestrado em Direito e Garantias Constitucionais Fundamentais) – Faculdades Integradas de Vitória –FDV, Vitória, 2006.

LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina; RODRIGUES, Avelino Luiz. **Stress e trabalho**: uma abordagem psicossomática. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LINS E SILVA, Evandro. De Beccaria a Filippo Gramática. In: ARAÚJO JÚNIOR, João Marcello de. (Org.). **Sistema penal para o terceiro milênio**: atos do colóquio Marc Ancel. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

LOPES, Rosaline. **Atualidades do Discurso Disciplinar**: a representação da disciplina e do disciplinar na fala dos Agentes de Segurança Penitenciária. 1998. 207 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia: Psicologia Escolar) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo (IP – USP), São Paulo, 1998.

_____. Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. **Revista de la Unión Latinoamericana de Psicología**. Psicologia para América Latina, São Paulo, p. 0-0, 2002.

LOURENÇO, Arlindo da Silva. **O espaço de vida do agente de segurança penitenciária no cárcere**: entre gaiolas, ratoeiras e aquários. Curitiba, PR: Juruá, 2011.

LOURENÇO, Luiz Claudio. Batendo a tranca: impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 3, n. 10, p. 11-31, 2010.

MARTINUZZO, José Antonio. **Novo Espírito Santo - Governo do Estado 2003-2010**. Vitória: Governo do Estado do Espírito Santo, 2010. Disponível em: <http://antigo.es.gov.br/banco%20de%20documentos/relatorios_gestao/novo>

espírito-santo-governo-do-estado-2003-2010.pdf>. Acesso em: dia 15 de nov. de 2016.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal: parte geral**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1990.

MONTEIRO, Leticia Chaves. **A permeabilidade das grades na busca cotidiana pela ordem**: um estudo sobre agentes penitenciários em Salvador-BA. 2013. 180 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2013.

MORAES, Pedro R. Bodê de. A identidade e o papel de agentes penitenciários. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 131-147, 2013.

NEDEL, Ana Paula. **O Agente Penitenciário na Dinâmica da Inclusão / Exclusão Carcerária**. 2008. 94 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Católica de Pelotas, Escola de Serviço Social, Pelotas.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 12ª ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão: um paradoxo social**. 2ªed. rev. e ampl. Florianópolis: UFSC, 1996.

OVEJERO BERNAL, Anastasio. **Psicologia do trabalho em um mundo globalizado**: como enfrentar o assédio psicológico e o estresse no trabalho. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.

PIMENTEL, Manoel Pedro. O crime e a pena na atualidade. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, p. 138, 1983.

RIBEIRO JÚNIOR, Humberto. Crescimento da população carcerária implica aumento da violação de direitos. Entrevista especial com Humberto Ribeiro Júnior. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, 2017. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/publicacoes/159-entrevistas/564467-aumento-da-populacaocarceraria-implica-aumento-da-violacao-de-direitos>>. Acesso em: 18 fev. 2017.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RUMIN, Cassiano Ricardo. Sofrimento na vigilância prisional: o trabalho e a atenção em saúde mental. **Psicologia Ciência e Profissão**, São Paulo, v. 26, n. 4, p. 570-581, 2006.

SANTOS, José Roberto Rodrigues. **O Fenômeno da Prisionização em Agentes Penitenciários do Estado do Paraná**. 2007. 94 f. Monografia (Especialização em

Gestão Penitenciária – Curso de Pós-Graduação em Gestão Penitenciária, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

SANTOS, Márcia Maria dos. **Agente penitenciário: trabalho no cárcere**. 2010. 87 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Natal.

SCARTAZZINI, Leticia **Entre grades e cadeados: a condição psicossocial do agente penitenciário em exercício na mesorregião da Grande Florianópolis**. 2014. 131 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

SEJUS. Curso de Formação de Agentes Penitenciários e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária. **Rotinas Administrativas**. Viana: 2014.

_____. **Escola Penitenciária - EPEN**. Disponível em: <<http://www.sejus.es.gov.br/index.php/2014-03-06-19-31-09>>. Acesso em: dia 03 de març. de 2016a.

_____. **Atenção Psicossocial ao Servidor**. Disponível em: <<http://sejus.es.gov.br/subgerencia-de-atencao-psicossocial-do-servidor-penitenciario>>. Acesso em: dia 27 de jul. de 2016b.

SEQUEIRA, Vania Conselheiro. Por que o carcereiro não deixa as portas da prisão abertas?. **Interações**, São Paulo, v. 9, n. 18, p. 61-74, 2004. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S14132907200400020004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 out. 2016.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 2ª ed. São Paulo: RT, 2008.

THOMPSON, Augusto. **A Questão Penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO (TJES). **Informações penitenciárias do Espírito Santo**. Vitória, 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/10/6e84a9b61e4a2da443a685be6b23afd2.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. de 2016.

TSCHIEDEL, Rubia Minuzzi. **O trabalho prisional e suas implicações na saúde mental dos agentes de segurança penitenciária**. 2012. 51 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo.

VASCONCELOS, Ana Sílvia Furtado. **A saúde sob custódia: um estudo sobre agentes de segurança penitenciária no Rio de Janeiro**. 2000. 66 f. Dissertação (Mestrado em Ciências na área de Saúde Pública), Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: O trabalho no cárcere e suas consequências na saúde de inspetores penitenciários.

Pesquisador responsável: Ruben Mauro Lucchi Rodrigues (Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Vila Velha – UVV), tendo como Orientadora a Prof^a. Dr^a. Simone Chabudee Pylro (Professora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Vila Velha – UVV). O pesquisador responsável por esse projeto de pesquisa coloca-se à disposição para qualquer dúvida pelo telefone (27) 99762-2225.

Informações sobre o participante:

Nome:

Idade:

RG:

Aceitei participar desta pesquisa por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro, com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso do estudo. Fui informado de que seu objetivo é identificar as consequências que o ambiente de trabalho no cárcere gera sobre a saúde dos inspetores penitenciários que atuam em presídios capixabas, sob a ótica dos inspetores penitenciários em acompanhamento pela Subgerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário - SAPSP, hoje o serviço já se tornou uma Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS).

Fui esclarecido de que o estudo segue padrões éticos, sobre a realização de pesquisa com seres humanos, e que não apresenta riscos para os participantes, além de manter o completo sigilo da identidade dos participantes. Estou ciente de que participarei de entrevistas individuais, aplicadas no próprio estabelecimento da GAPS ou em outro local acordado, em horário e data previamente acordadas entre as partes. Estas serão

gravadas em áudio, após a minha autorização mediante a assinatura deste documento, bem como, fui informado que a gravação será destruída após a transcrição da entrevista e que a transcrição ficará armazenada por 5 (cinco) anos e depois destruídas.

Também estou ciente da não existência de qualquer ônus para o participante, pois todos são de responsabilidade dos pesquisadores e de que os pesquisadores farão uma devolução coletiva dos resultados da pesquisa para os participantes.

Fui informado, ainda, que os resultados da pesquisa serão divulgados em congressos e periódicos especializados, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento a respeito do tema investigado. Estou ciente, por fim, da liberdade e do direito que tenho para poder desistir de participar da pesquisa, a qualquer momento, sem prejuízo ou risco de sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Eu, _____, ao me considerar devidamente informado (a) e esclarecido (a) sobre o conteúdo deste Termo de Consentimento, e da pesquisa a ele vinculada, expresse livremente o consentimento para a minha inclusão como participante deste estudo.

Estando, portanto, de acordo, assino o Termo de Consentimento em duas vias.

Concordo com a realização da pesquisa descrita nesse documento, conforme os termos nele estipulados.

Data: ___/___/___

Responsável pela pesquisa

Participante

APÊNDICE B - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome Completo: Ruben Mauro Lucchi Rodrigues

Nacionalidade: Brasileiro

Data de Nascimento: 09/11/1991

RG: 3092191 Data de Emissão: 10/11/2007 Órgão Emissor: SPTC/ES

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Advogado

Endereço: Av. José Júlio de Souza, nº 2850, Ed. Burle Marx, Praia de Itaparica.

Cidade: Vila Velha Estado: ES CEP: 29102-010

Solicita Visita (na Gerência, Diretoria ou Unidade (s) Prisional (ais)): Gerência de Atenção Psicossocial do Servidor Penitenciário (GAPS).

Declaro, para todos os fins, assumir plena responsabilidade no âmbito civil e criminal por quaisquer danos morais ou materiais que possa causar a terceiros a divulgação de informações contidas em documentos por mim examinados ou por outras formas obtidas (entrevista, conversa informal, etc.) e que se refiram a internos custodiados nos estabelecimentos prisionais da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Ficam, portanto, o Governo do Estado do Espírito e a Secretaria de Estado da Justiça, exonerados de qualquer responsabilidade relativa a esta minha solicitação.

Declaro, ainda, estar ciente da legislação em vigor atinente ao uso de documentos públicos e/ou informações obtidas por outros meios, em especial em relação aos artigos 138, 139, 140 e 145 (calúnia, injúria e difamação) do Código Penal Brasileiro.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2016.

Nome: Ruben Mauro Lucchi Rodrigues

RG nº: 3092191

APÊNDICE C - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Ruben Mauro Lucchi Rodrigues, pesquisador (a) autorizado pela SEJUS à realização de pesquisa cujo objetivo é desenvolver ou contribuir para o acúmulo social e coletivo nas áreas administrativa e penitenciária, e através deste tomo ciência e me responsabilizo pela disponibilização em 02 (duas) vias do produto da pesquisa, podendo este ser produto de relatório, monografia de conclusão de curso (graduação e especialização) dissertação (mestrado) ou tese (doutorado).

Vitória/ES, ____ de _____ de 2016.

Nome: Ruben Mauro Lucchi Rodrigues.